



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.266

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2016

48 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO

DECRETO "O" Nº 073/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 07 de outubro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 073/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	INSINCFD	OFN	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			
07101.03.091.0004.2062	F		
Promoção da Justiça Social			
	3	3 100	11.240.000,00
		100	0,00
SUBTOTAL			11.240.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
29101.12.368.2010.2191	F		
Manutenção e desenvolvimento da educação básica			
	3	3 100	15.000.000,00
		100	0,00
SUBTOTAL			15.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL			
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL			
29204.12.364.2023.2222	F		
Desenvolvimento da graduação			
	3	4 100	0,00
			2.409.232,00
29204.12.571.2023.2224	F		
Desenvolvimento da pós graduação			
	3	4 100	2.409.232,00
		100	0,00
SUBTOTAL			2.409.232,00

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.845.0902.9002		F			
Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica					
	3	3 100	0,00		26.740.000,00
				100	0,00
SUBTOTAL					26.740.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
49101.04.122.0054.2970		F			
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL					
	3	3 100	500.000,00		0,00
				100	0,00
SUBTOTAL			500.000,00		0,00
TOTAL			29.149.232,00		29.149.232,00
TOTAL GERAL			29.149.232,00		29.149.232,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2.533, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e divulgar o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de novembro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 278 (na redação dada pela Lei nº 2.403, de 11 de janeiro de 2002) da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,5361 o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal agravado, exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315.de 25.10.2001.

1 - FRIBRASIL ALIMENTOS LTDA, IE: 28.336.842-0
 ROD DOURADOS CAARAPO MS 156, s/n, km 42,5 - ZONA RURAL - CAARAPO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 25723-E
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28212-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02

R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 -Dourados MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs Telefone: (67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
 Matrícula 816639
 Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o (s) contribuinte (s) abaixo identificado (s) fica (m) intimado (s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o (s) débito (s) fiscal (is) exigido (s) por meio do (s) Termo (s) de Transcrição de Débitos indicado (s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001. E art.87, par.1 da Lei Estadual N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - RESTAURANTES INDUSTRIAIS APL LTDA IE: 28.366.773-7
 AVE YOUSSEF AHMAD EL JAROUICHE, 6244 - INDUSTRIAL II - PREDIO REFEIT - TRES LAGOAS - MS
 Termo de Transcrição de Débitos Nº 2588-D

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o (s) contribuinte (s) abaixo identificado (s) fica (m) intimado (s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o (s) débito (s) fiscal (is) exigido (s) por meio do (s) Auto (s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado (s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - RESTAURANTES INDUSTRIAIS APL LTDA IE: 28.366.773-7
 AVE YOUSSEF AHMAD EL JAROUICHE, 6244 - INDUSTRIAL II - PREDIO REFEIT - TRES LAGOAS - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33429-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08

Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011-Três Lagoas MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI
 Matrícula 485578
 Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - V A DA SILVA & CIA LTDA IE: 28.341.223-2
 AV NOVE DE JULHO, 2536 - CTO CENTRO - FATIMA DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33534-E

2 - A MATHEUS DANTAS ACOUGUE E CONVENIENCIA IE: 28.344.936-5
 RUA TENENTE ANTONIO JOAO, 1410 - JRD SAO PAULO - FATIMA DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33538-E

3 - W. P. DE OLIVEIRA IE: 28.352.415-4
 RUA WEIMAR GONCALVES TORRE, 971 - CTO CENTRO - FATIMA DO SUL - MS

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
 Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	28
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	44
Municípios.....	45
Publicações a Pedido.....	48

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33543-E

4 - MARIA ROQUE DE ANDRADE IE: 28.354.742-1
 RUA TENENTE ANTONIO JOAO, 1830 - CTO CENTRO - FATIMA DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33546-E

5 - MARQUES E ALVES LTDA IE: 28.371.829-3
 RUA MELVIN JONES, 1206 - CTO CENTRO - FATIMA DO SUL - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33554-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02

R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 -Dourados MS
 Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
 Telefone: (067) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
 Matrícula 816639
 Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2007**

Processo n. 13/005.607/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Águas Guariroba S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Segunda - Do Preço, Condições de Pagamento e Reajustamento e a Cláusula Sexta - Da Vigência do Termo de Permissão de Uso n. 01/2007.
Prazo: 6 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017.
Data da Assinatura: 29/09/2016
Assinam: Édio de Souza Viegas, José João de Jesus da Fonseca e Josélio Alves Raymundo.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 007/2016/SAD Nº Cadastral 6544

Processo: 55/000.107/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com recursos provenientes do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (FUNRESP), e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 007/2016, e a Cláusula Primeira - Do Objeto e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 021/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2016.
Assinam: Édio de Souza Viegas, José Carlos Barbosa e Márcia Regina Pereira Rodrigues.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 007/2016/SAD Nº Cadastral 6544

Processo: 55/000.107/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), com recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 007/2016, e a Cláusula Primeira - Do Objeto e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 019/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2016.
Assinam: Édio de Souza Viegas, Márcio Campos Monteiro e Márcia Regina Pereira Rodrigues.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 007/2016/SAD Nº Cadastral 6544

Processo: 55/000.107/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Junta Comercial (JUCEMS), e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 007/2016, e a Cláusula Primeira - Do Objeto e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 015/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2016.
Assinam: Édio de Souza Viegas, Augusto César Ferreira de Castro e Márcia Regina Pereira Rodrigues.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – **FUNDE** (art. 147 e 149, da LC 095/2001, com redação dada pela LC 118/2006 c/c art. 2º da LC 179/2013), referente ao mês de Setembro/2016, como segue:

PROCESSO	15/0002301/2016	FAVORECIDO:	QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA
EMPENHO	142	DATA	09/09/2016
ESPECIFIC.	SERVICO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA	NAT DESPESA	33903947
		TOTAL	R\$ 178,80
PROCESSO	15/001898/2016	FAVORECIDO:	EDITORA FORUM
EMPENHO	143	DATA	09/09/2016
ESPECIFIC.	LIVRO MANUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAT DESPESA	44903046
		TOTAL	R\$ 340,00
PROCESSO	15/00979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	148	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 118	NAT DESPESA	39033
		TOTAL	R\$ 480,76
PROCESSO	15/00979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	149	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 121	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 286,10
PROCESSO	15/00979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	150	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 0042	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 438,08
PROCESSO	15/00979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	151	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 00044	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 1.327,66
PROCESSO	15/00979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	152	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 0071	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 23,35
PROCESSO	15/000979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVÇOS DE CREDITO E TURISMO
EMPENHO	153	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 0073	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 1.291,66
PROCESSO	15/000979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERV. DE CRED. E TURISMO
EMPENHO	154	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 0080	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 1.253,12
PROCESSO	15/000979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERV. DE CRED. E TURISMO
EMPENHO	155	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 0088	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 479,66
PROCESSO	15/000979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERV. DE CRED. E TURISMO
EMPENHO	156	DATA	13/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NE 0110	NAT DESPESA	339033
		TOTAL	R\$ 328,68
PROCESSO	15/000979/2015	FAVORECIDO:	EASYCRED SERV. DE CRED. E TURISMO
EMPENHO	157	DATA	15/09/2016
ESPECIFIC.	PASSAGEM ÁEREA DRº. ULISSES SCHWARZ VIANA-DF	NAT DESPESA	339/03301
		TOTAL	R\$ 2.000,00
PROCESSO	15/000110/2016	FAVORECIDO:	DIARIAS
EMPENHO	158	DATA	15/09/2016
ESPECIFIC.	DIARIA NACIONAL PARA DRº. ULISSES SCHWARZ VIANA-DF	NAT DESPESA	33901414
		TOTAL	R\$ 273,61
PROCESSO	15/001485/2016	FAVORECIDO:	COMERCIAL T & C
EMPENHO	159	DATA	20/09/2016
ESPECIFIC.	JARRA PARA AGUA PALSTICA	NAT DESPESA	33903021

		TOTAL	R\$ 24,00
PROCESSO	15/002314/2016	FAVORECIDO:	COMERCIAL T & C LTDA
EMPENHO	161	DATA	12/07/2016
ESPECIFIC.	ADOÇANTE DIETETICO E CHA MATE	NAT DESPESA	33903007
		DATA	189,60
PROCESSO	15/0002314/2016	FAVORECIDO:	L & L Comercial E Prest. Serviços LTDA
EMPENHO	162	DATA	20/09/2016
ESPECIFIC.	CAFÉ TORRADO E MOIDO	NAT DESPESA	33903007
		TOTAL	R\$ 1.408,00
PROCESSO	15/0002157/2016	FAVORECIDO:	SOUZA ALVES E CIA LTDA-ME
EMPENHO	163	DATA	20/09/2016
ESPECIFIC.	PLACA CEGA REDONDA 3X3 DE PLASTICO	NAT DESPESA	339023026
		TOTAL	R\$ 22,80
PROCESSO	15/0002157/2016	FAVORECIDO:	LC COMERCIO E SERVIÇO LTDA
EMPENHO	164	DATA	20/09/2016
ESPECIFIC.	PLACA CEGA REDONDA 4X4 DE PLASTICO	NAT DESPESA	33903028
		TOTAL	R\$ 42,90
PROCESSO	15/0002157/2016	FAVORECIDO:	DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA
EMPENHO	165	DATA	20/09/2016
ESPECIFIC.	LÂMPADAS LED 20W	NAT DESPESA	33903028
		TOTAL	R\$ 232,50
PROCESSO	15/0002157/2016	FAVORECIDO:	CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS ENGENHARIA CIVIL LT
EMPENHO	166	DATA	20/09/2016
ESPECIFIC.	LÂMPADA LED, 25W	NAT DESPESA	33903028
		TOTAL	R\$ 325,00
PROCESSO	15/0000794/2016	FAVORECIDO:	YOUSSEF AMIM YOUSSEF
EMPENHO	167	DATA	20/09/2016
ESPECIFIC.	XICARA COM PIREES PAR CAFÉ	NAT DESPESA	33903021
		TOTAL	R\$ 80,00
PROCESSO	15/0000794/2016	FAVORECIDO:	COMERCIAL T & C LTDA
EMPENHO	168	DATA	20/09/2016
ESPECIFIC.	PANO DE PRATO , PRATOS FUNDOS REDONDO EM VIDOR. PRATO PARA SOBREMESA	NAT DESPESA	33903021
		TOTAL	R\$ 114,00
PROCESSO	15/002313/2016	FAVORECIDO:	COMERCIAL T E C LTDA
EMPENHO	169	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	AGUA SANITARIOA E BALDE PLASTICO 20 LITROS	NAT DESPESA	33903022
		TOTAL	R\$ 181,50
PROCESSO	15/002313/2016	FAVORECIDO:	I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA
EMPENHO	170	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	BALDE COM CAPACIDADE 10 LITROS	NAT DESPESA	33903022
		TOTAL	R\$ 14,20
PROCESSO	15/002313/2016	FAVORECIDO:	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
EMPENHO	171	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	ALCOOL ELITICO	NAT DESPESA	33903022
		TOTAL	R\$ 302,00
PROCESSO	15/002313/2016	FAVORECIDO:	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
EMPENHO	171	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	ALCOOL ELITICO	NAT DESPESA	33903022
		TOTAL	R\$ 302,00
PROCESSO	15/002313/2016	FAVORECIDO:	CLR COMERCIAL MAT PARA LIMPEZA EIRELLI ME
EMPENHO	172	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	DESINFETANTE E DETERGENTE	NAT DESPESA	33903022
		TOTAL	R\$ 303,84
PROCESSO	15/000794/2016	FAVORECIDO:	MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPENHO	173	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	PANO MULTIUSO 30METROS	NAT DESPESA	33903022
		TOTAL	R\$ 54,90
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

EMPENHO	174	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	PASSAGEM AÉREA ARTHUR BENDER FILHO	NAT DESPESA	33903301
		TOTAL	R\$ 1.500,00
PROCESSO	15/000110/2016	FAVORECIDO:	DIARIAQS
EMPENHO	175	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	COBRI DESPESA DE VIAJEM DRª. Sarah F. M. Silva	NAT DESPESA	33901414
		TOTAL	R\$ 1.099,61
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
EMPENHO	176	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	PASSAGEM AÉREA DRº. FERNANDO C ZANELE	NAT DESPESA	33903301
		TOTAL	R\$ 2.000,00
PROCESSO	15/000110/2016	FAVORECIDO:	DIARIA
EMPENHO	177	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	COBRI DESPESA DE VIAJEM DR. FERNANDO C ZANELE	NAT DESPESA	33901414
		TOTAL	R\$ 302,69
PROCESSO	15/002477/2016	FAVORECIDO:	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
EMPENHO	178	DATA	22/09/2016
ESPECIFIC.	PASSAGEM AÉREA DRA. SARAH F. M. SILVA	NAT DESPESA	33903301
		TOTAL	R\$ 2.000,00
PROCESSO	15/001147/2015	FAVORECIDO:	ART COMERCIO CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
EMPENHO	179	DATA	27/09/2016
ESPECIFIC.	CANCELAMENTO DE SALDO - NE 00038/2016	NAT DESPESA	339039
		TOTAL	R\$ 7,98
PROCESSO	15/0001874/2015	FAVORECIDO:	LLIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
EMPENHO	183	DATA	28/09/2016
ESPECIFIC.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE	NAT DESPESA	44905234
		TOTAL	R\$ 4.530,00
PROCESSO	15/0001874/2015	FAVORECIDO:	LLIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
EMPENHO	184	DATA	28/09/2016
ESPECIFIC.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	NAT DESPESA	33903917
		TOTAL	R\$ 960,00
PROCESSO	15/0000487/2015	FAVORECIDO:	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
EMPENHO	185	DATA	28/09/2016
ESPECIFIC.	HOSPEDAGEM INDIVIDUAL	NAT DESPESA	33903980
		TOTAL	R\$ 280,00
PROCESSO	15/0000355/2015	FAVORECIDO:	FLRC OFFICE COMERCIO DE PROD. ESCRITORIO EPP
EMPENHO	187	DATA	29/09/2016
ESPECIFIC.	MESA LATERAL, SOFA DOIS LUGARES E DEMAIS MOVEIS PARA SALA RECEPCÃO.	NAT DESPESA	44905242
		TOTAL	R\$ 3.018,86
PROCESSO	15/0000088/2016	FAVORECIDO:	VENCIMENTO
EMPENHO	188	DATA	29/09/2016
ESPECIFIC.	COTA FUNDE REFERENTE SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO-2016	NAT DESPESA	31901126
		TOTAL	R\$ 930.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 17/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual, e o disposto nos Decretos n. 13.301, de 22 de novembro de 2011, e n. 13.667, de 26 de junho de 2013, e na Resolução/ SED n. 3.086, 31 de agosto de 2016, torna público a abertura das inscrições para aplicação de Teste de Proficiência em Língua Estrangeira (TEP) pelo Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho", com sede no Município de Campo Grande/MS.

1. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS

- O TEP tem por objetivo oferecer aos graduados em educação superior a oportunidade de realizar avaliação em língua estrangeira com vistas ao ingresso no *strictu sensu* mestrado e doutorado, conforme a língua escolhida pelo candidato.
- O TEP poderá ser ofertado nas línguas espanhola, francesa e inglesa.
- O TEP será elaborado e aplicado, de acordo com a língua estrangeira escolhida pelo candidato, no ato da inscrição.
- O público específico para realizar o TEP serão os candidatos que possuem graduação em ensino superior.
- O TEP será organizado por meio de questões objetivas e discursivas e contemplará:
 - 1.5.1. Leitura, tradução e interpretação de textos em nível acadêmico;
 - 1.5.2. Relações semântico-sintáticas;
 - 1.5.3. Coesão e coerência micro e macroestrutural na língua escolhida.
- Na data de realização do TEP o candidato deverá comparecer no local provido dos seguintes documentos e materiais:

- 1.6.1. Documento contendo foto;
- 1.6.2. Comprovante de inscrição;
- 1.6.3. Materiais para a realização do TEP: caneta, lápis, borracha e dicionário monolíngue e/ou bilingue da língua escolhida.
- 1.7. Não será permitido o uso de celulares ou qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.
- 1.8. A duração da prova será de 03 (três) horas.
- 1.9. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- 1.10. A validade do Teste de Proficiência em Língua Estrangeira (TEP) será de 02 (dois) anos a contar da data do Resultado, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.11. Os candidatos com necessidades especiais devem registrar e declarar a sua deficiência no ato da inscrição, para as providências necessárias.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. O TEP será realizado das 8 às 11 horas do dia 25 de outubro de 2016, no Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho", localizado na Avenida Tiradentes, n. 20, Bairro Amambai, CEP 79090-000, Campo Grande – MS.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico www.sed.ms.gov.
- 3.2. A ficha de inscrição estará disponível no site www.sed.ms.gov.br, no período de 13 a 19 de outubro de 2016, das 7h30min às 23 horas, devendo o interessado acessar o *link* Inscrição para Realização de Teste de Proficiência em Língua Estrangeira e seguir as instruções solicitadas.
- 3.3. O candidato deverá ater-se em preencher as informações obrigatórias, tais como número de CPF, contato por e-mail e telefônico, dentre outros.
- 3.4. Após o preenchimento e a correção de todos os dados, o candidato deverá clicar no *link* enviar, para finalizar a inscrição.
- 3.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.6. O Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho" não receberá ficha de inscrição impressa.
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a escolha da língua para a realização do TEP.
- 3.8. Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante gerado, com a data, horário e local para a realização do TEP.

4. DO RESULTADO

- 4.1. Os resultados serão disponibilizados por meio de edital publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.2. Não caberão pedidos de revisão, recurso ou vista de prova.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter incorreções no original publicado no D.O.E nº 9258 de 28/09/2016, pág.: 06.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 25.053/2015 – 088/2015****Processo n.º: 27/002.789/2015**
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.**Associação Pestazzi de Campo Grande** - CNPJ n.º 15.413.222/0001-03
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 25.053/2015 - 88/2015, até 23/01/2017.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 25.053/2015 – 088/2015, não alterados pelo presente termo.**Data ass.:** 17.08.2016**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Maria Angélica Marchetti - CPF n.º 069.587.368-77**Extrato do Termo de Rerratificação - Termo de Fomento n.º 026336/2016 – 002/2016****Processo n.º: 27/002.569/2016****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Associação Juliano Varela** - CNPJ n.º 86.835.535/0001-06**Objeto:** O presente Termo tem por objeto retificar o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passará a constar com a seguinte redação:

7.1. O valor total deste termo de fomento é de R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais). A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser liberado em 04 (quatro) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Termo de Fomento N.º 026336/2016 – 002/2016**, não alteradas pelo presente termo.**Data ass.:** 07/10/2016**Ass: Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49**Ivete Aparecida Grassi Navarro** - CPF/MF n.º 913.451.111-34**Extrato do Contrato N.º 0104/2016/SES****N.º Cadastral 7113****Processo:**

27/002.934/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgico Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacinas, monitoramento, para atender à paciente: Lívia Douglas Gonçalves, em cumprimento à determinação judicial, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações constante no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas:

Nelson Barbosa Tavares

 Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações

Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Valor:
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/10/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Celso Baptista Ogatha Tabosa

Extrato do Contrato N° 0094/2016/SES N° Cadastral 7077
Processo: 27/002.286/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgeno Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacina, monitoramento, para atender ao paciente: Bianca de Freitas Marques, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n.º 26959, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Valor:
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/10/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Celso Baptista Ogatha Tabosa

Extrato do Contrato N° 0092/2016/SES N° Cadastral 7078
Processo: 27/002.287/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgeno Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacina, monitoramento Vacina Imunológica - Vacina Mery-Esfonifico, para atender ao paciente: Laudecir Antonio Borges Junior, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 26885, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Valor:
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/10/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Celso Baptista Ogatha Tabosa

Extrato do Contrato N° 0092/2016/SES N° Cadastral 7078
Processo: 27/002.287/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgeno Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacina, monitoramento Vacina Imunológica - Vacina Mery-Esfonifico, para atender ao paciente: Laudecir Antonio Borges Junior, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 26885, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Valor:
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/10/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Celso Baptista Ogatha Tabosa

AMPARO LEGAL Decreto Estadual n° 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 06 de outubro de 2016.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Leandro Peres de Matos /Prefeito - CPF 785.767.681-00.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 25008/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/001215/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de **Coxim** - CNPJ n.º 03.510.211/0001-62.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** - O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em **03/04/2017**."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **05/10 /2016**
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre.CPF n.º 404.297.171-72
Aluizio Cometki São José. CPF nº 932.772.611-15.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 25010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/001053/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de **Coxim** - CNPJ n.º 03.510.211/0001-62.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** - O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em **03/04/2017**."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **05/10 /2016**
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre.CPF n.º 404.297.171-72
Aluizio Cometki São José. CPF nº 932.772.611-15.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Extrato do Contrato N° 0003/2016/SEHAB N° Cadastral 7166
Processo: 67/000.041/2016
Partes: Secretaria de Estado de Habitação de MS - SEHAB e Águas Guariroba S/A

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE que abrigam a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE MS - SEHAB, e a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB, no seguinte endereço: Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Tiradentes, CEP: 79041-118, Campo Grande/MS

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.67101.16.122.0058.6841.0001 - Custeio Administrativo; UG: 670101; Fonte de Recurso: 010000000; Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.

Valor: A Contratante pagará, mensalmente, à Contratada o valor calculado pelo volume consumido medido multiplicado de acordo com a tabela tarifária vigente da concessionária.

Amparo Legal: Inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, "caput" da Lei n. 8.666/93.

Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/09/2016
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez, José João de Jesus da Fonseca e Josélio Alves Raymundo.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO N° 1.124/2016, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS
SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
José Aroldo Gallassini- EMPRESA
Cláudio Francisco Bianchi Rizzato- EMPRESA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 39/2003, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Naviraí/MS
SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Yoshihiro Hakamada- EMPRESA
Claudinei Antigo- EMPRESA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO N° 981/2006, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001.515/2014

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Brilhante- CNPJ sob o n.º 03.681.582/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão, no Termo de Cessão Original, de 2 (dois) *estabilizadores - tensão de entrada 110 VAC com tolerância de mais ou menos 15%; potência nominal de no mínimo 300 VA; Tensão de saída 110 VAC com tolerância máxima de 1,5%; possuir 4 tomadas T, patrimônio n. 00000000047701 e 00000000047698*, conforme descrição detalhada constates nas Fichas Individuais dos Bens, partes integrantes deste instrumento.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 09 de setembro de 2016.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Sidney Foroni/Prefeito - CPF 453.436.169-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.001.677/2016 TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Naviraí- CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade nº 055/2016, adquiridos com recursos do Convênio nº 756500/2011-SDH/PR, objetivando atender o Projeto "Documentação para Todos" do município de Naviraí/MS.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro - SEFAZ

Eliziro Vicente Júnior- EMPRESA

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **FIBRIA- MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro - SEFAZ

Paulo Ricardo Pereira da Siveira- EMPRESA

Guilherme Perboyre Cavalcanti- EMPRESA

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 854 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova e Ratifica as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos, em caráter complementar, aos definidos pelo CONDEL/SUDECO para a concessão de financiamentos, no ano de 2016, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financeáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no exercício da competência que lhe conferem as regras do, art. 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015 e do art. 13, V, do regimento interno e tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Extraordinária ocorrida em 21 de setembro de 2016;

Considerando a necessidade de novas orientações aos beneficiários potenciais e aos agentes técnicos e financeiros envolvidos nos pleitos de financiamento com recursos daquele Fundo, especialmente quanto à elaboração e à apresentação de cartas consultas;

Considerando a expansão de novas atividades produtivas em Mato Grosso do Sul, que requerem estratégias e instrumentos de apoio governamental diferenciados e metodologias específicas para a formulação e a devida análise dos pleitos de financiamento;

Considerando, a necessidade de atualização de parâmetros de custo das atividades produtivas apoiadas e financiáveis pelo FCO assim como as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul no presente ano,

Considerando finalmente, a necessidade de adequação dos normativos praticados em Mato Grosso do Sul, em especial os Artigos 7º, 8º, 12, 21, 23 e 24 da Deliberação CEIF/FCO 01 de 28 de janeiro de 2016, ajustados pelas Deliberações CEIF/FCO Nº 104 de 13 de abril de 2016 e Nº 661 de 03 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados, para o ano de 2016, na forma do Anexo I, as diretrizes, as prioridades, os critérios e os procedimentos para a concessão de financiamentos com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, direcionados aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas Empresas e Pequeno-Médias (MPE);

II - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE);

III - Programa de FCO Rural;

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).

Art. 2º As demandas especiais, não priorizadas ou contempladas nesta Deliberação, serão analisadas, em caráter excepcional, pelo CEIF/FCO.

Art. 3º Fica aprovado o modelo de carta-consulta na forma do Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2016.

Art. 5º Ficam revogadas as Deliberações CEIF/FCO nº 01, de 28 de janeiro de 2016, Nº 104 de 13 de abril de 2016 e Nº 661 de 03 de agosto de 2016.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2016.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Presidente do CEIF/FCO.

HOMOLOGO:

Em, 06 /10/2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 854 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter

complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO e pelo Ministério da Integração Nacional para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas estabelecidas neste ato objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), estabelecidas em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, pela Resolução CONDEL/SUDECO n. 039, de 15 de dezembro de 2015, "ad referendum" do Conselho, assim como pela Resolução CMN nº 4.452, de 17 de dezembro de 2015, no sentido de identificar e priorizar ao Banco do Brasil S.A., ao Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), ao BRDE e aos Agentes Técnicos/Consultores envolvidos, o perfil dos beneficiários e os setores que devam ser preferencialmente assistidos em 2016, com o apoio financeiro do FCO.

Art. 2º Os empreendimentos a serem financiados que demandem licenciamento ambiental, cujas cartas-consulta tenham sido anuídas, devem ser tempestivamente comunicados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), pela Secretaria-Executiva do CEIF/FCO, para agilizar o processo de licenciamento ambiental.

Art. 3º As cartas-consulta anuídas, em caráter de excepcionalidade, de valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por beneficiário de financiamento, considerando-se nesta assistência máxima o saldo de capital existente, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, deverão ser ratificadas pelo Conselho Estadual de Investimentos Financeáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), antes da contratação do financiamento, sob pena de tornar o ato sem efeito.

Art. 4º No caso de grandes empreendedores, o financiamento previsto no art. 3º fica limitado a projetos considerados de alta relevância ou estruturantes.

Parágrafo único. Como Projetos Relevantes e Estruturantes, entendem-se aqueles:

I - sustentáveis localizados em áreas prioritárias nos termos das Diretrizes e Prioridades do FCO e dos Planos e Programas Oficiais, e em consonância com as atividades produtivas recomendadas no Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado;

II - vinculados às principais cadeias/arranjos produtivos e com capacidade de impulsionar a geração de empregos;

III - capazes de integrar eles dos processos produtivos e de outros empreendimentos, preferencialmente de pequenos, pequeno-médios e médios empreendedores dos segmentos rural e urbano, que se transformem em beneficiários da estrutura principal;

IV - que criem condições para a promoção e a integração regional, nas áreas de infraestrutura de apoio (viária, elétrica, comunicação, armazenagem), saúde e educação;

V - que possibilitem o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços do Estado frente a outros mercados;

VI - inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas, a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais.

Art. 5º A concessão de financiamentos com os recursos financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, está direcionada aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas (MPE):

a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE;
e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE;

II - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE):

a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;
b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;
c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;
d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE;
e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE;

III - Programa de FCO Rural:

a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
b) Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;
c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (CONVIR);

d) Linha de Financiamento de Conservação da Natureza e de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (FCO Verde):

1. Modalidade 1: Conservação da Natureza;
2. Modalidade 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
e) Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;
f) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;
g) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca;
h) Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira;

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).

Parágrafo único. A operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária) será de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e demais normativos do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 6º A programação do FCO para o exercício de 2016, em Mato Grosso do Sul, está em consonância com as diretrizes contidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, complementadas pelas

orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional/SUDECO, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), pelo CONDEL/SUDECO e pelo Estado, compreendendo:

I - a concessão de financiamentos exclusivamente ao setor produtivo privado. Admite-se Parcerias Público-Privadas (empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público), nos seguintes Programas / Linhas de Financiamento:

- a) Programa de FCO Empresarial de Apoio às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas - MPE Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
- b) Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas - MGE/ Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;

II - o tratamento preferencial às atividades produtivas de mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, de empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas, mediante a aplicação de, no mínimo, 51% dos recursos do FCO para operações com esses segmentos, cujas ações estejam voltadas à produção de alimentos básicos para consumo da população e ao uso intensivo de mão de obra local;

III - o financiamento das atividades voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado em projetos:

a) cujas atividades e localizações sejam convergentes com as diretrizes e estratégias definidas no Plano Estratégico e nos Programas de Desenvolvimento do Estado, e que sejam concebidos nos princípios do desenvolvimento sustentável;

b) integrados às cadeias e aos arranjos produtivos locais, priorizados no Estado, apoiando a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, que contribuam para a redução das disparidades intrarregionais de renda, sobretudo nas áreas:

1. de menor nível de desenvolvimento, com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da região;
 2. de fronteiras com os países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental;
 3. estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas;
 4. potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas;
- c) de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da reforma agrária, os mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, os empreendedores individuais e as micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações;
- d) voltados para a recuperação de áreas degradadas, em especial a recuperação de pastagens, reserva legal e de preservação permanente;
- e) de elevado alcance social e que agreguem valor ao processo de produção primária;

f) com alto grau de geração de emprego e renda, que contribuam para a dinamização do mercado local;

g) que utilizam tecnologias inovadoras e ou contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;

h) destinados a financiar correções de estrangulamento e de desenvolvimento de cadeias produtivas;

i) agropecuários sustentáveis e em sistemas locais de produção, dentro da desejada espacialização das atividades produtivas (base territorial);

j) que visem ao aumento da oferta de produtos agropecuários, em especial de hortigranjeiros, intensificando o uso de áreas já antropizadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura e pecuária;

k) que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada;

l) que promovam o aumento da produtividade, competitividade e empreendedorismo dos diversos setores da economia estadual;

m) agroindustriais, envolvendo a transformação de produtos primários e a produção de insumos básicos, instalados em polos regionais de produção e vinculados às cadeias produtivas priorizadas no desenvolvimento do Estado e com elevado alcance social;

n) o aproveitamento de resíduos da atividade produtiva;

o) industriais que apoiem as matrizes produtivas existentes no Estado;

p) de infraestrutura econômica e social, que criem condições para a promoção e integração regional, em apoio aos setores viário (estradas vicinais e coletoras), elétrico (observada a vedação de que trata o inciso I do art. 6º da Portaria MI n.º 201, de 28.08.2015, publicada no DOU de 31.08.2015, Seção 1, pp. 82-83), logística de comunicação e de armazenagem;

q) que promovam o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços no Estado frente a outros mercados;

r) inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas (especialmente na região de fronteira), a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais;

s) que induzam o desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades;

t) que promovam o desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, com foco nas cadeias e arranjos produtivos locais, sendo priorizado:

1) as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;

2) a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.);

3) a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares, de ensino/aperfeiçoamento profissional;

4) o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

u) estratégicos de produção vinculados a programas governamentais;

IV - o apoio ao associativismo e às iniciativas de base comunitária e solidária;

V - o estímulo à geração de produtos diferenciados;

VI - a promoção, a ampliação e o fortalecimento de alianças mercadológicas, na lógica do desenvolvimento de cadeias produtivas e do desenvolvimento local.

VII - direcionamento dos financiamentos do FCO para demandas onde não haja fontes alternativas de recursos, em condições similares.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO, NO ANO DE 2016, EM MATO GROSSO DO SUL

Seção I Dos Recursos Naturais

Art. 7º As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em recursos naturais, compreendem:

I - a recuperação de áreas degradadas e em degradação, no conceito de microbacias hidrográficas;

II - a conservação e a correção do solo, a recuperação, a renovação e o manejo de pastagens degradadas e/ou em processo de degradação, a incorporação de áreas à produção agropecuária, inclusive no conceito da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), atentando para os critérios básicos a serem adotados na concessão de financiamentos com recursos do FCO:

a) para a correção do solo, fica estabelecido como limite para fertilizantes e corretivos, os seguintes tetos:

1. correção de acidez do solo, tanto para exploração de lavouras, como para reforma/recuperação de pastagens - até 5 toneladas de calcário por hectare;

2. correção da fertilidade do solo em áreas de lavouras:

2.1. **P₂O₅** - até 120 kg/ha;

2.2. **K₂O** - até 120 kg/ha;

2.3. **N** - considerado como operação de custeio;

3. correção de fertilidade de solo em áreas de pastagens:

3.1. **P₂O₅** - até 100 kg/ha;

3.2. **K₂O** - até 100 kg/ha;

3.3. **N** - até 50 kg/ha, devendo estar associado a fontes de fósforo e ou de potássio, enquadráveis como adubação corretiva (primeiro ano e em até duas aplicações) e com as devidas justificativas por parte do Agente Técnico, observado que se esta adubação for estendida às pastagens já implantadas, será considerada como operação de custeio;

b) para as operações mecânicas destinadas à descompactação do solo, à distribuição e à incorporação de insumos, ao preparo do solo e ao plantio (exclui-se as operações de demarcação, construção e adequação de terraços), respeitados os limites de financiamento conforme o enquadramento do proponente, quanto ao porte, os valores ficam também limitados a:

1. sucessão lavoura x lavoura, formação e reforma de pastagens: até R\$ 600,00/ha;

2. sucessão pastagens x lavouras: até R\$ 650,00/ha;

c) para os pleitos destinados à correção de acidez e fertilidade do solo e para reforma/recuperação de pastagens deverão contemplar necessariamente no projeto as operações para controle da erosão, caso a área ainda não possua tal prática, podendo estas serem financiadas pelo Fundo.

§ 1º A necessidade de insumos e de operações mecânicas em valores superiores aos tetos definidos nesta recomendação será analisada pelo Conselho, em caráter de excepcionalidade, conforme justificativa e custo de produção apresentado pelo responsável técnico (insumos - com base na análise de solo; operações mecânicas - situação da área a ser trabalhada), podendo ser objeto de financiamento pelo FCO ou assumido pelo proponente.

§ 2º Para a formação de canais e de culturas perenes, o custo de produção será analisado conforme justificativa e planilha apresentadas pelo responsável técnico, inclusive:

I - a integração lavoura-pecuária-floresta e de sistemas afins;

II - a recomposição de áreas de reserva legal e de preservação permanente, em especial da vegetação ciliar;

III - o florestamento e o reflorestamento, com fins energéticos, madeireiros, celulose e papel.

Seção II Do Desenvolvimento de Tecnologias Agropecuárias

Art. 8º O financiamento para o fim de desenvolvimento de tecnologias agropecuárias compreende:

I - a produção e o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte, podendo ser financiados:

a) o financiamento para aquisição de bovinos, machos e fêmeas, com idade de até 18 meses, a serem terminados como padrão precoce, fica suspenso a partir da edição de Decreto Nº 14.526, de 28 de julho de 2016, que suspende até 31.01.2017, a eficácia do Decreto Nº 11.176, de 11 de abril de 2003 (Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul - PROAPE - Produção de Animais de Qualidade e Conformidade - Novilho Precoce);

1. As cartas-consulta cuja finalidade do financiamento destinam-se à aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados padrão precoce, já anuídas pelo Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - CEIF/FCO, em fase de análise pelo agente financeiro, poderão ser contratadas, à luz dos normativos vigentes até aquela data (28.07.2016).

2. Fica suspenso o acolhimento de cartas-consulta e propostas simplificadas para aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados padrão precoce, a partir da data de 29 de julho de 2016 (publicação do Decreto Nº 14.526). As cartas-consulta e propostas simplificadas, acolhidas anteriormente a esta data e ainda não analisadas pelo CEIF/FCO, não serão objeto de financiamento pelo FCO.

3. Para efeito de acompanhamento dos contratos já efetivados com a finalidade de aquisição de bovinos, machos e fêmeas, a serem terminados padrão precoce, os agentes financeiros deverão encaminhar ao CEIF/FCO, até 31 de outubro de 2016, a relação nominal dos beneficiários, data de contratação, número de animais financiados (machos e fêmeas) e data do vencimento do contrato, de todas as operações efetivadas em 2016.

b) o melhoramento genético do rebanho bovino de leite, compreendendo a aquisição de touros, sêmens, embriões e matrizes melhoradas geneticamente, devendo ser informado na carta-consulta:

1. a infraestrutura e demais condições da(s) propriedade(s) beneficiária(s) para o desenvolvimento desta atividade;

2. a procedência, o padrão racial, o potencial produtivo das matrizes a serem adquiridas;

3. a capacidade de suporte das pastagens, devendo esta ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento);

c) o melhoramento genético do rebanho bovino de corte, envolvendo a aquisição de:

1. touro PO considerando o valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por animal, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

1.1 o quantitativo de touros a serem financiados deve ser compatível com a relação touro/vaca recomendado pela pesquisa e assistência técnica;

2. sêmen e hormônios bovinos considerando o valor de mercado de cada dose, observado o limite de financiamento segundo o porte do proponente, a qualificação e a procedência do material genético;

3. equipamentos, utensílios e serviços especializados de assistência técnica no processo de inseminação artificial de bovinos, inclusive em tempo fixo;

4. fêmea-matriz elite, limitado o financiamento a 50 (cinquenta) matrizes por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo já adquirido com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observados os

valores até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por fêmea PO e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por fêmea doadora de embrião, segundo os padrões raciais, condicionado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

5. embrião sexado de fêmea, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por embrião, observado o limite de financiamento de cada embrião segundo o porte do proponente;

6. matriz bovina, para suprir a capacidade ociosa de pastagens existentes e/ou a serem recuperadas/formadas e promover o melhoramento genético do rebanho, sendo limitada a idade de 12 a 36 meses, devendo:

6.1. o proponente, ser o legítimo proprietário do imóvel beneficiário, assim como seu filho ou filha natural ou por adoção, seu pai ou mãe, detentor de documento de anuência ou de comodato para exploração do imóvel no seu total ou em parte, observado o seguinte:

6.1.1. estar efetivamente recuperando pastagens cultivadas ou ter recuperado na safra 2015/2016; estar formando ou ter formado pastagens na safra 2015/2016, segundo os critérios definidos no Inciso IV, deste artigo, em sua propriedade rural, cujo incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na recuperação/formação, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 1.000 (mil) matrizes bovinas melhoradas geneticamente, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;);

6.1.2. estar efetivamente substituindo pastagens nativas por pastagens cultivadas, na Planície Pantaneira, nos moldes das tecnologias preconizadas pela EMBRAPA/CPAP e permitida pela legislação ambiental, cujo incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na substituição de pastagens, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 1.000 (mil) matrizes bovinas melhoradas geneticamente, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

6.1.3. para a efetividade das condições mencionadas, a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho, bem como a existência de reprodutores necessários à relação touro/vaca recomendado pela pesquisa e assistência técnica (período de vigência do financiamento);

6.1.4. o proponente não possua contratos de arrendamentos de pastagens, junto a terceiros;

6.1.4.1. o arrendamento de áreas próprias disponíveis para terceiros, não implica em restrição, desde que as pastagens próprias que permanecerão sob sua exploração sejam suficientes para o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento).

6.1.5. o agente técnico deverá incluir na carta-consulta e no projeto a área de reforma, recuperação, formação e ou substituição de pastagens nativas por cultivadas, os insumos e serviços utilizados ou a serem utilizados, o incremento de suporte obtido ou a ser obtido nestas pastagens e o quadro de evolução do rebanho do período de vigência do financiamento;

6.2. os valores para aquisição de fêmeas bovinas ficam limitados a:

6.2.1. até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por animal, no caso de matriz de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

6.2.2. até R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por animal, no caso de matriz de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite do financiamento de cada animal segundo o porte do proponente.

7. matriz bovina vinculada à Linha de Financiamento de Conservação da Natureza e de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (FCO Verde), limitada a aquisição a 1.000 (mil) matrizes bovinas melhoradas geneticamente, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, sendo os valores fixados consoante a idade do animal, conforme item 6.2;

7.1 deverá seguir os critérios definidos e descritos nos Itens 6.1 e 6.2, deste artigo;

8. nos casos do inciso I, alínea "c", itens 1, 2, 4 e 5, os animais devem possuir registro nas associações nacionais de criadores das respectivas raças, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

9. para os efeitos do disposto no inciso I, alínea "c", itens 2, 3, 4, 6 e 7 são estabelecidas, ainda, as seguintes condições:

9.1. para os itens 2 e 3, a carência e o prazo de amortização nestes financiamentos devem ser compatíveis com o retorno financeiro da operação, tendo por base a finalidade da exploração pecuária desenvolvida pelo beneficiário (cria, cria e engorda);

9.2. para os itens 2, 4, 5, 6 e 7 deve ser informado na carta-consulta o perfil material genético e dos animais a serem adquiridos;

9.3. para os itens 4, 6 e 7 deve ser anexado à carta-consulta, as cópias de inteiro teor da Movimentação do Rebanho do período de 2013 a 2015 e do Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino), devidamente atualizado até 20 (vinte) dias imediatamente anteriores ao da data de protocolo da carta-consulta no agente financeiro, fornecidos pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

II - retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, visando ao povoamento e ao melhoramento genético do rebanho, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Resolução CONDEL/FCO nº 283, de 23 de junho de 2006, para animais na faixa etária de 12 a 72 meses, mediante os seguintes critérios:

a) o máximo de 1.500 (mil e quinhentas) matrizes por beneficiário de financiamento, incluídas aquelas já financiadas, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, limitado a 85% das fêmeas existentes por faixa etária a serem retidas, no imóvel a ser beneficiado;

b) a avaliação do perfil do estabelecimento pecuário objeto do pedido de financiamento, considerando que:

1. o estabelecimento pecuário deve estar situado na planície pantaneira sazonalmente inundável, devendo ser informado, na carta-consulta, o período em que as pastagens nativas ficam parcial ou totalmente inundadas;

2. as áreas utilizáveis ou aptas para a atividade pecuária devem ser constituídas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pastagens nativas (áreas não antropizadas ou regeneradas naturalmente), excetuadas do cálculo dessas áreas aquelas de preservação permanente, as de reserva legal e as destinadas à infraestrutura do estabelecimento pecuário;

3. o critério estabelecido no item 2 desta alínea deve ser também utilizado para o cálculo da capacidade de suporte das pastagens, relativamente aos animais nela apascentados e a serem apascentados;

c) avaliação do perfil do beneficiário do financiamento, considerando que ele deve:

1. ser o legítimo proprietário do imóvel beneficiário, assim como seu filho ou filha natural ou por adoção, seu pai ou mãe, detentor de documento de anuência ou de

comodato para exploração do imóvel no seu total ou em parte, bem como do rebanho de fêmeas bovinas ("rebanho próprio"), objeto do pedido de financiamento para a retenção local de fêmeas;

2. as fêmeas objeto do pedido de financiamento para a retenção local devem ter nascido naquela região ou dela ter origem;

3. firmar a sua adesão aos termos do processo de capacitação técnica para a melhoria dos índices zootécnicos do rebanho bovino e de gerenciamento das atividades típicas do estabelecimento pecuário;

4. comprovar a efetividade do rebanho de fêmeas bovinas, com a quantificação dos animais por faixa etária: 0 (zero) a 12 (doze) meses, 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses e acima de 72 (setenta e dois) meses;

d) o valor financiável é fixado, conforme a idade do animal objeto do pedido de financiamento para a retenção local, em até:

1. R\$ 600,00 (seiscentos reais) por fêmea bovina de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

2. R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fêmea bovina de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

3. R\$ 900,00 (novecentos reais) por fêmea bovina de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

e) a comprovação de efetividade do rebanho de fêmeas prevista no inciso II, alínea "c", item 4 deste artigo, poderá ser feita no caso das propostas/cartas-consultas simplificadas (delegação de competência para acolhimento de carta-consulta - art. 24), pelo agente financeiro utilizando as informações cadastrais do beneficiário ou o Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino), fornecido pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), com inclusão da faixa etária de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

f) as operações previstas para investimentos semifixos devem ser enquadradas no Programa de FCO Rural - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;

III - adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira visando assegurar a sustentabilidade da exploração pecuária e renda aos produtores rurais abrangidos pela Zona de Alta Vigilância (ZAV) com o Paraguai, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 323, de 14 de setembro de 2007, mediante os seguintes critérios:

a) são beneficiários desta linha, produtor(es) rural(is), na condição de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), cujo(s) imóvel(is) rural(is) seja(m) próprio(s) e esteja(m) localizada(s) na ZAV, cadastrada(s) na IAGRO e na Secretaria de Estado de Fazenda e atender à legislação sanitária em vigor, devendo, também, se enquadrar nas seguintes condições:

1. executar as vacinações segundo o calendário e as recomendações publicadas pela IAGRO mediante portaria(s) específica(s) para cada Campanha de Vacinação;

2. identificar a totalidade dos animais individualmente, nos termos da Portaria IAGRO nº 2.247, de 28 de março de 2011, e outras que vierem a substituí-las;

3. fazer toda a movimentação de animais acompanhada de Guia de Trânsito de Animais, nos termos da Portaria IAGRO nº 2.247, de 28 de março de 2011, e de outras que vierem a substituí-las;

4. firmar a sua adesão de assistência técnica ao empreendimento;

5. demonstrar nas propostas e nos projetos, os financiamentos já contratados por outras linhas oficiais de crédito para a retenção de bovinos;

6. dispor de pastagens suficientes para os animais existentes e a serem retidos;

7. comprometer-se a adotar controle na propriedade, compreendendo os aspectos sanitários, zootécnicos e gerenciais;

b) constitui objeto de financiamento as atividades de retenção de animais (custeio) até 100% do valor a ser financiado por animal, respeitado o teto de financiamento e a assistência máxima do Fundo;

c) o máximo de 1.500 (mil e quinhentos) animais para as operações de retenção, sendo as fêmeas com idades de 12 a 36 meses e machos, de 12 a 24 meses;

d) o valor financiável é fixado, conforme a idade do animal objeto do pedido de financiamento para a retenção local em até:

1. R\$ 800,00 (oitocentos e setenta reais) por bezerro desmamado até 12 (doze) meses;

2. R\$ 900,00 (novecentos e trinta reais) por novilho de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

3. R\$ 500,00 (quinhentos reais) por bezerra desmamada até 12 (doze) meses;

4. R\$ 600,00 (seiscentos reais) por novilha de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

5. R\$ 700,00 (setecentos reais) por novilha de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

e) as operações previstas para investimentos semifixos devem ser enquadradas no Programa de FCO Rural - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural.

IV - formação de pastagens, em áreas não antropizadas, desde que:

1. a área a ser formada limita-se à real necessidade de expansão para o apascentamento do rebanho (capacidade de suporte das pastagens insuficiente para o rebanho bovino existente);

2. a(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s) não apresente(m) pastagens degradadas e ou em fase de degradação, caso em que a sua recuperação é prioridade;

3. no projeto sejam previstas as operações de conservação e de correção do solo, além do cumprimento da legislação ambiental para supressão da vegetação nativa;

4. o proponente não possua arrendamento de áreas próprias disponíveis (pastagens) para terceiros;

5. admite-se o financiamento para formação, substituição de pastagens nativas por pastagens cultivadas, na Planície Pantaneira, nos moldes das tecnologias preconizadas pela EMBRAPA/CPAP e permitida pela legislação ambiental;

Art. 9º O financiamento para investimentos está condicionado também à apresentação das informações básicas constantes no art. 23 deste Anexo.

Seção III Da Produção Agropecuária

Art. 10. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à produção agropecuária, compreendem:

I - financiamentos a empreendimentos inseridos nas cadeias produtivas, em arranjos produtivos (APL) ou em sistemas de integração, apoiados oficialmente pelo Governo do Estado, destinados à produção de alimentos básicos (grãos, mandioca, hortícolas, leite e outros) ou à exploração de pequenos animais (aves, bicho-da-seda, suínos, ovinos, caprinos, peixes e outros);

II - exploração da avicultura de corte e de postura;

III - exploração da pecuária leiteira;

IV - exploração de culturas perenes;

V - integração lavoura-pecuária-floresta e sistemas afins;

VI - produção de cana-de-açúcar;

VII - geração, transmissão e distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

VIII - produção florestal;

IX - exploração da horticultura em sistema de cultivo protegido (estufas).

§ 1º A carta-consulta com o objetivo de financiamento de empreendimento destinado à produção de açúcar ou de álcool e seringueira, bem como ao florestamento/reflorestamento, deve contemplar em seu conteúdo, também, as seguintes informações:

1. a finalidade do financiamento, segundo as seguintes alternativas:

- formação de viveiros;
 - implantação da cultura da cana-de-açúcar ou de florestas em áreas geográficas anteriormente exploradas com lavouras anuais ou com pastagens cultivadas;
2. a origem e o custo das mudas e dos materiais genéticos, destinados ao plantio.

§ 2º Observado o disposto no § 1º, inciso VIII, deste artigo, no caso de utilização de mudas produzidas em viveiros próprios, estas poderão ser admitidas como item financiável, porém como contrapartida de recursos próprios;

§ 3º Para obter os benefícios previstos neste artigo, o interessado deverá apresentar a planilha detalhada de custos de implantação para estas atividades agropecuárias, sendo que no caso do reflorestamento, pode ser previsto o financiamento até o terceiro ano de execução do projeto como investimento, devendo estar inseridos na carta-consulta e no projeto os custos e o cronograma das atividades relacionadas pelo período compreendido entre o plantio e o primeiro corte da floresta, identificando as respectivas fontes de financiamento, com a extensão desse prazo, em caráter excepcional, observado o disposto no § 4º.

§ 4º No caso de pedido de extensão de prazo em caráter excepcional para reflorestamento (§ 3º), deve ser citada a fonte de recursos financeiros necessários para a manutenção das atividades até o início da comercialização da produção obtida, caso tais atividades não sejam objeto do financiamento original.

§ 5º Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, as atividades de manutenção dos canais e de florestas após sua implantação/renovação. No caso de florestas, excetuam-se as manutenções relativas aos 3 (três) primeiros anos financiáveis, vinculadas à implantação (§ 3º).

Seção IV Da Irrigação Agrícola

Art. 11. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à utilização desta tecnologia, compreendem implantação, expansão e adequação de projetos básicos e executivos de irrigação e drenagem, envolvendo:

I - infraestrutura hídrica como barragens, obras civis, hidráulicas e elétricas além de equipamentos de irrigação novos e usados;

II - reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de atividades conduzidas no processo produtivo, que estejam direcionados às necessidades da agropecuária irrigada.

§ 1º No caso de financiamento de máquinas e equipamentos de irrigação, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 60%, exceto nos casos em que, alternativamente:

- não haja produção nacional do bem;
- o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
- a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
- o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

§ 2º No caso de financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 21, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

Seção V Da Infraestrutura da Propriedade e de Apoio à Produção

Art. 12. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura da propriedade e de apoio à produção, compreendem:

I - aquisição de animais de serviços em projetos para mini e pequenos produtores rurais;

II - aquisição de animais de serviços em projetos para pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais, nos casos enquadrados em programas e em projetos oficiais de controle sanitário, limitados ao número de animais abatidos e ou sacrificados, com apresentação de cópia do laudo emitido pelo órgão oficial;

III - aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, novos e usados com até 8 (oito) anos contados da data de fabricação do bem, devendo ser anexado à carta consulta:

- a relação das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados;
 - aquisição de trator - relação de todos os tratores agrícolas existentes; aquisição de plataforma de corte - relação das plataformas e colheitadeiras existentes; aquisição de plantadeiras - relação das plantadeiras e tratores existentes; da mesma forma para demais máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados.
 - o quadro de dimensionamento das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados;
 - para beneficiários que fazem parte de grupos econômicos, agropecuários e/ou familiar, o dimensionamento será do respectivo grupo, justificando a aplicabilidade na atividade a ser desenvolvida;
 - no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 60%, exceto nos casos em que, alternativamente:
 - não haja produção nacional do bem;

- o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
- a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
- o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos contados da data de fabricação do bem, compreendendo apenas o de cabine simples, compatível com a produção própria, limitado a, no máximo, 3 (três) caminhões por produtor rural, incluídos aqueles já financiados, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, sendo que:

- na proposta para financiamento de caminhão, deverá conter informações sobre área cultivada com lavouras e/ou pastagens, rebanho existente, produção obtida e a ser obtida, estimativa de viagens, que justifique a utilização do mesmo na(s) safra(s) agrícola(s), exclusivamente para o proponente ou grupo agropecuário/familiar a que pertença;
 - o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);
- V - implantação de obras vinculadas e indispensáveis aos projetos de produção, em especial para os de armazenagem de grãos;

VI - construção, reforma e ampliação de galpões, cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola;

VII - construção, reforma e ampliação de residências rurais cuja área total construída ou a ser construída por unidade habitacional não ultrapasse 100 m²;

- no caso de financiamento de obras (Incisos V, VI e VII), na carta-consulta deve constar o perfil destas, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos. Para residências e galpões, anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa, atendendo para o previsto no art. 21. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes."

VIII - instalação de redes de energia elétrica, de abastecimento de água e de comunicação.

Seção VI Do Desenvolvimento da Agroindústria

Art. 13. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento da agroindústria, compreendem:

I - projetos agroindustriais, com elevado alcance social, instalados em polos regionais de produção, inseridos nas cadeias e arranjos produtivos e ou sistemas de integração apoiados oficialmente pelo Governo do Estado;

II - projetos agroindustriais voltados à produção de alimentos e de insumos básicos;

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos industriais;

IV - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator e rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

- caracteriza-se como investimentos associados a projetos:
 - empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisar estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;
 - empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.

b) No caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 60%, exceto nos casos em que, alternativamente:

- não haja produção nacional do bem;
- o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
- a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
- o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

V - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, exceto para empresas de grande porte, sendo que:

- o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).
- não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão.

VI - construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

- no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, devendo-se atentar para o previsto no art. 21, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

- quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentado, também, a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;
- que serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas principais cadeias e arranjos produtivos e ou nos sistemas de integração desenvolvidos no Estado;
- que a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;
- que para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão

adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 22, deste Anexo.

Seção VII Do Desenvolvimento da Indústria

Art. 14. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes a desenvolvimento da indústria, compreendem:

I - financiamentos de projetos voltados à industrialização e ao beneficiamento de matérias-primas, nos segmentos:

- a) açúcar e álcool, desde que o projeto seja de micro e pequena empresa. Em se tratando de pequeno-média, média e grande empresa, seja autossuficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção, e esteja inserido em Programa de Desenvolvimento do Governo do Estado, observado que para projeto de geração, de transmissão e de distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;
- b) celulose e papel;
- c) têxtil, compreendendo tecidos e confecções;
- d) embalagens de papel e plásticos;
- e) calçados e artefatos de couros;
- f) cerâmicas, serralhas e outros empreendimentos, desde que utilizem madeiras oriundas de matas exóticas ou provenientes de licenciamento e planos de manejo sustentável;
- g) produtos minerais, excetuando-se a produção de ferro-gusa produzido à base de carvão vegetal, oriundo de mata nativa;
- h) artefatos e estruturas para edificações, vinculadas às cadeias produtivas prioritizadas;
- i) fabricação e comercialização de cimento, exceto em municípios de alta renda, conforme tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos industriais;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

- a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:
 1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisará estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;
 2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.
- b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 60%, exceto nos casos em que, alternativamente:
 1. não haja produção nacional do bem;
 2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
 3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
 4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, exceto para empresas de grande porte, sendo que:

- a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).
- b) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão.

V - construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

- a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 21, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

- a) quando se tratar de aquisição de terreno, deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;
- b) serão priorizados atendimentos a empreendedores inseridos nos segmentos descritos no inciso I, deste artigo;
- c) área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;
- d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 22, deste Anexo.

Seção VIII Do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

Art. 15. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, compreendem:

- I - financiamento de projetos voltados:
- a) à distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.), além de serviços;
 - b) ao adensamento, à complementaridade e à consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;
 - c) à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitais;
 - d) à instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino cujos empreendimentos a serem beneficiados ofereçam cursos com grade curricular essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado;
 - e) aos serviços de apoio ao desenvolvimento turístico;

f) ao atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos indispensáveis à implantação e à modernização da empresa;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

- a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:
 1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisará estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;
 2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;
- b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 60%, exceto nos casos em que, alternativamente:
 1. não haja produção nacional do bem;
 2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
 3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
 4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, exceto para empresas de médio e grande porte, sendo que:

- a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).
- b) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários dos setores comercial e de serviços, exceto quando justificado conforme caput deste inciso;

V - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada às cadeias produtivas ou arranjos produtivos locais (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado, compreendendo:

- a) ampliação e reforma de prédio comercial;
- b) construção de sede própria de forma isolada, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, desde que a proponente esteja em atividade por no mínimo dois anos;
- c) construção de sede própria para micro, pequenas e pequeno-médias empresas em atividade por menos de dois anos, desde que outros investimentos a serem financiados (não relacionados à construção e adaptação do prédio), representem o mínimo de 35% do valor total do projeto (inclui-se para o cálculo do valor total do projeto aquele destinado ao capital de giro associado, quando houver);
- d) construção de obra civil como um dos componentes do projeto (pleito de financiamento) de média e grande empresa, desde que o projeto esteja associado, vinculado ou relacionado com os objetivos ou metas de cadeia produtiva ou de arranjo produtivo local (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado (Inciso I deste artigo);
- e) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos nos itens "b" e "c" deste inciso, no tocante ao tempo de atividade e porte da empresa, bem como as condições previstas no art. 21, no que se refere a parâmetros e custos;
- f) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àquelas definidos para capital de giro.

VI - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

- a) a proponente deve estar em atividade por no mínimo dois anos;
- b) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;
- c) serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas principais cadeias/arranjos produtivos do Estado, com projetos relacionados no Inciso I, itens "a", "b" e "c";
- d) a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;
- e) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 22, deste Anexo.

§ 1º No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 21, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

Seção IX Do Desenvolvimento do Turismo

Art. 16. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento turístico do Estado, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de:

- a) empreendimentos que promovam o desenvolvimento do agro e do ecoturismo;
- b) meios de hospedagem, centros de convenções e restaurantes;

II - financiamento de ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, sendo que as empresas beneficiárias devem estar habilitadas nos órgãos de turismo e atender as normas emanadas dos órgãos federais, estaduais e municipais que regulam o transporte para este setor, limitado a R\$ 500.000,00 por tomador;

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório

do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários deste segmento econômico;

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos de turismo;

a) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 60%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada à prestação de serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva ou arranjos produtivos locais (APL) do turismo, de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado:

a) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos no Art. 21, no que se refere a parâmetros de custos;

b) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àqueles definidos para capital de giro.

V - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar:

a) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentada, também, a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas prioridades do Estado (inciso I deste artigo);

c) a área do imóvel, terreno ou edificação, a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 22 deste anexo.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 21, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

Seção X Da Infraestrutura Econômica

Art. 17. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura econômica, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, ampliação e modernização de:

- a) armazéns e silos;
- b) distribuição de gás canalizado;
- c) usinas de compostagem;

II - aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos relativos ao disposto no inciso I;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificadas pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisará estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento, exceto para empresas de grande porte.

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 60%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro;

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contado da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

b) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão;

V - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas, limitado a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno, deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores inseridos nos segmentos descritos no inciso I, deste artigo;

c) a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 22, deste Anexo.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 21, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FCO

Art. 18. O Banco do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual; o Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), por meio de seu Gestor no Estado; e o BRDE, por meio de seu Escritório, encaminharão ao CEIF/FCO, mensalmente, dados e informações sobre cartas-consultas recebidas e anuídas, projetos elaborados e contratados, desistências e indeferimentos destes, identificando também os tomadores e os segmentos de aplicação, assim como dos recursos alocados e disponíveis para aplicação no Estado, apresentando também uma síntese mensal das operações realizadas com mini, pequenos e pequeno-médios produtores e com micro, pequenas e pequeno-médias empresas, além dos demais beneficiários não contemplados nos tetos previstos para cartas-consultas.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 19. Para o financiamento de projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou que contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário e que necessitem de contratação de serviços de consultoria, de forma isolada, nas diversas linhas de financiamento do FCO, as cartas-consultas para esta modalidade deverão ser submetidas previamente ao CEIF/FCO, demonstrando a necessidade da consultoria e os produtos a serem gerados, com vistas à modernização e à implementação de novas tecnologias, tanto no segmento rural, como no empresarial.

Art. 20. Fica adotado como critério básico para o enquadramento de propostas e cartas-consultas de financiamento a empreendimentos com uma ou mais atividades produtivas, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), sem prejuízo da utilização de outros critérios vigentes e que venham a ser instituídos.

Parágrafo único. A adoção da CNAE 2.0 compreende a observância em nível de Seção, Divisão, Grupo, Classe e de Subclasse.

Art. 21. Fica também adotado como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consulta de financiamento a empreendimentos compreendendo a construção, ampliação, reforma e modernização de obras e serviços complementares, os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB), editados mensalmente pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS).

§ 1º No FCO Rural aplica-se este parâmetro quando se tratar de construção, reforma e ampliação de galpões (equipara-se a projetos padrão galpão industrial - GI, de reforma e ampliação de residências rurais (equipara-se a projetos padrão residencial - R1, Padrão Normal e Baixo). Nas demais obras, a exemplo de cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola, serão adotados os custos orçados na carta-consulta, podendo o Conselho limitar os respectivos valores em função da realidade regional/estadual;

§ 2º Os itens e/ou as excepcionalidades para valores acima ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho."

Art. 22. Serão adotados como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consultas de financiamento a empreendimentos compreendendo a aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção, os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou por profissional devidamente habilitado, devendo ser anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento.

Parágrafo único. Os laudos deverão seguir metodologias próprias para tal finalidade, cabendo ao CEIF/FCO o acatamento ou não das mesmas.

Art. 23. Para as cartas-consultas que contemplem financiamentos destinados à recuperação / renovação de pastagens; ao melhoramento genético do rebanho bovino de leite e de corte com financiamento de sêmen e embriões, de matrizes e touros; à aquisição de matrizes bovinas de corte com vista à expansão do rebanho; à exploração da ovinocaprinocultura; à retenção de matrizes na planície pantaneira; à formação de pastagens no planalto ou planície, à substituição de pastagens nativas por exóticas na planície pantaneira, deverão ser apresentadas, necessariamente, informações sobre a propriedade beneficiária, o estágio atual da exploração pecuária nesse imóvel rural e as transformações desejadas com os investimentos propostos, quais sejam:

I - área total da propriedade e ou das propriedades beneficiárias do financiamento, quadro de uso atual do solo, caracterização das pastagens de cada propriedade beneficiária, destacando a capacidade de suporte das mesmas, atual e após a reforma/recuperação, formação ou substituição nos períodos de verão e inverno;

II - no caso da retenção de fêmeas no Pantanal, incluir também o perfil do(s) beneficiário(s) e da(s) propriedade(s), além do quadro de uso atual do solo do imóvel, nos termos da Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, e do art. 8º, inciso II, Anexo I, desta Deliberação;

III - quantificação do rebanho bovino existente, em cabeças e unidades animais, por categoria e por propriedade beneficiária do financiamento, com o respectivo quadro de evolução do rebanho para o período do financiamento;

IV - caracterização racial do rebanho bovino, destacando a finalidade da exploração, por imóvel beneficiário;

Art. 24. Ficam delegadas às Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), bem como ao Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul:

I - a competência e a responsabilidade pelo acolhimento de pleitos para financiamento visando a aquisição isolada de máquinas e implementos agrícolas, observado o quadro de dimensionamento dos mesmos (FCO Rural - Inciso III, Art. 12),

bem como a aquisição de máquinas e equipamentos de forma isolada no FCO Empresarial;

II - nos demais casos, a competência e a responsabilidade pelo acolhimento de carta-consulta, segundo as recomendações, os critérios e os procedimentos definidos pelo CONDEL/FCO e pelo CEIF/FCO, compreendendo o valor de pedido de financiamento até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tanto no âmbito do FCO/RURAL, como no âmbito do FCO/EMPRESARIAL, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo;

III - a competência para proceder ajustes no valor do pedido de financiamento formulado em carta-consulta, para até 15% (quinze por cento) acima do *quantum* pedido para o financiamento de até R\$ 2.000.000,00 e de até 10% acima deste valor, sem qualquer restrição para ajuste menor do que o *quantum* pedido, desde que mantidos os objetivos e as finalidades do financiamento, assim como as tecnologias previstas.

§ 1º No caso do Inciso II deste Artigo, a presente delegação de competência não compreende o acolhimento de carta-consulta que formule pedido de financiamento para o segmento econômico:

- a) aquisição de bovinos, retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, retenção de bovinos na região de fronteira e formação de pastagens (Art. 8º da Deliberação CEIF/FCO 104 de 13 de abril de 2016), bem como para aquisição de caminhões;
- b) projetos relativos à agroenergia, incluídos os casos de produção de cana-de-açúcar e de reflorestamento, bem como a implantação de seringueira;
- c) projetos relativos à integração lavoura-pecuária-floresta e de sistemas afins;
- d) caracterizado como de maior complexidade pelo agente competente das Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), bem como pelo Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul;”

II - está condicionada ao compromisso de que o ente delegado apresente, mensalmente, a síntese dos pleitos formulados referentes aos incisos I e II do *caput*, para a devida apreciação e homologação pelo CEIF/FCO.

§ 2º A síntese mensal prevista no § 2º, inciso II, deve conter, no mínimo:

I - a identificação do proponente (item 1, Anexo II desta Deliberação - Modelo de Carta-consulta);

II - a localização do empreendimento objeto do pedido de financiamento (item 2, Anexo II desta Deliberação - Modelo de Carta-consulta);

III - o quadro de uso atual do solo da(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s);

III - o objetivo do projeto e a finalidade do financiamento;

IV - os valores do projeto e do financiamento propostos;

V - as atividades a financiar, detalhando as quantidades (nº, m², km, ha, cab, t, ...) e respectivos valores;

VI - quando se tratar de financiamento para aquisição de máquinas e implementos agrícolas (FCO Rural), encaminhar a relação e o quadro de dimensionamento dos mesmos (art. 12, inciso III, Anexo I, desta Deliberação);

VII - os empregos diretos e indiretos existentes ou os previstos em função do empreendimento;

VIII - as datas de recebimento e anuência da carta-consulta;

IX - o enquadramento da operação financeira em programa oficial.

§ 3º Para dar efetividade aos procedimentos aptos a implementar a delegação de competência ora instituída, fica recomendado às Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), assim como ao Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul, que exija dos consultores habilitados, ou de outras pessoas legitimamente interessadas no caso, que sejam apresentadas as cartas-consultas ao agente financeiro acompanhadas dos dados, dos documentos e das informações necessários à análise:

I - simplificadas, sem abdicar, contudo, de um necessário formalismo mínimo quanto à apresentação, exposição, demonstração, indicação ou comprovação de elementos, de dados ou de matérias essenciais à avaliação do pedido de financiamento;

II - acompanhadas dos dados, dos documentos e das informações que atendam ao disposto no inciso I deste parágrafo.

Art. 25. Devolver aos Agentes Financeiros, por meio da Secretaria Executiva, as cartas-consultas incompletas ou com informações apenas parciais, a serem submetidas à análise dos conselheiros.

Art. 26. Recomendar aos Agentes Financeiros o não acolhimento de cartas-consultas completas e simplificadas, além das propostas simplificadas com tramitação exclusiva nos bancos, que contemplem veículos que, mesmo identificados pelos fabricantes como caminhões, não se enquadrem nas prioridades definidas pelo Governo do Estado, a exemplo daqueles que são semelhantes a camionete.

a) considera-se camionete aqueles veículos cujo peso bruto total (PBT), que é a soma do peso do veículo mais a carga que pode transportar, seja de até 3,5 t.

Art. 27. No que se refere à Assunção de Dívidas de operações contratadas com recursos do FCO, o Agente Financeiro procederá a análise e a transferência de responsabilidade do contrato de empréstimo.

Art. 28. Após concretizada a mudança de titularidade, o agente financeiro comunicará ao Conselho os procedimentos adotados, com as seguintes informações e dados:

I - nome do devedor e do assunto;

II - justificativa da transferência da dívida, finalidade do crédito, valor e data da contratação e saldo devedor e período de vigência da operação.

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 854, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
MÓDELO DE CARTA-CONSULTA

P A R T E I

(Informações a serem prestadas pelo proponente e/ou Agente Técnico)

1. Identificação do proponente:

1.1 FCO - Rural: informar o nome, endereço, telefone, CPF/CNPJ e a composição societária se grupo agropecuário, econômico ou familiar;

1.2 FCO - Empresarial: informar nome, endereço, telefone, CNPJ, objeto e capital social, ramo de atividade, ano de criação da empresa e o tempo de atividade,

caso seja diferente da data da criação;

2. Localização do empreendimento:

2.1 FCO - Rural: informar o nome da propriedade, município e o roteiro de acesso;

2.2 FCO - Empresarial: informar o endereço completo (rua, bairro, cidade);

3. **Objetivo do empreendimento:** informar o(s) objetivo(s) do empreendimento proposto, bem como a finalidade do crédito pretendido;

4. **Enquadramento em programa oficial:** informar se o empreendimento está amparado em Programa Oficial Específico de Desenvolvimento aprovado por lei estadual ou do Distrito Federal e ou definido em resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais ou do Distrito Federal, identificando o programa em caso afirmativo;

5. Proteção ao meio ambiente:

5.1 FCO Rural: apresentar o quadro de uso atual do solo da(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s), caracterizando o cumprimento da legislação ambiental, bem como informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos;

5.2 FCO Empresarial: informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos.

6. **Valor Total do Projeto:** apresentar síntese dos investimentos totais necessários à implantação do projeto, independentemente de ser financiado, a saber:

6.1 aquisição de terreno, unidades já construídas ou em construção: caracterizar o(s) item(ns) a(s) ser(em) adquirido(s), anexando os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou profissional devidamente habilitado, devendo ser anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento, e atentar para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação;

6.2 construções civis: apresentar o perfil das obras contendo as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos unitário e total, atentando para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação:

6.2.1 anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de obras para indústria, agroindústria e comércio e serviço; no caso de edificações para infraestrutura econômica, infraestrutura hídrica e turismo; galpões, refeitórios, alojamentos e residências no Programa de Desenvolvimento Rural;

6.2.2 Os itens e/ou as excepcionalidades para valores superiores ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho.

6.3 máquinas e equipamentos nacionais: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.4 máquinas e equipamentos importados: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.5 insumos agropecuários: detalhar os insumos, a área, a quantidade e os respectivos custos unitário e total;

6.6 outros: especificar tipo, quantidade e valores unitário e total;

6.7 custeio associado a projetos rurais e capital de giro para projetos do segmento empresarial: observar os tetos definidos pelo CONDEL/SUDECO;

7. **Itens a financiar e valor do financiamento solicitado:** informar o valor de cada item, agrupando-os em: investimento fixo, investimento semifixo, capital de giro e custeio associado a projeto de investimento, identificando-os por fonte (FCO e outras fontes, inclusive capital próprio), observado que quando se tratar de custeio ou capital de giro dissociado, fornecer o mesmo detalhamento de fontes;

8. **Justificativas:** descrever as razões do pleito, inclusive tecendo comentários sobre:

8.1 considerações sobre a prioridade e a importância do projeto para o desenvolvimento do município e da região;

8.2 benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a implantação do projeto (quantificação pelo menos para 5 anos);

8.3 capacidade de estimular o desenvolvimento de outros setores da economia;

9. Matéria-prima:

9.1 esclarecer se existe a possibilidade local ou regional de fornecimento da matéria-prima em nível requerido pelo empreendimento financiado;

9.2 informar a distância média (km) dos principais fornecedores para o empreendimento;

8. **Estimativa de criação de empregos e tipo de especialização:** informar separadamente a quantidade de empregos existentes e os novos postos de trabalho a serem ofertados em nível local e regional, de forma direta e indireta, com o empreendimento proposto;

9. Mercado a atingir:

9.1 os principais locais onde serão comercializados os produtos (indicar percentual);

9.2 os principais concorrentes já instalados na área de atuação do projeto a ser financiado e percentual do mercado a ser coberto pelo proponente;

9.3 vantagens competitivas do projeto em relação aos concorrentes (preço da matéria-prima, proximidade do centro fornecedor de matéria-prima e do mercado consumidor etc.);

10. **Produção estimada e receita total do empreendimento:** situação atual e projetada, com previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos do projeto, devendo ser informadas também as demais receitas do(s) proponente(s), vinculadas à atividade, independente do imóvel e ou empresa a serem beneficiários do financiamento pretendido, sendo que para grupos empresariais, agropecuários e familiares a renda será do grupo e não somente do empreendimento proposto;

11. **Valor estimado dos principais impostos e taxas a serem gerados:** previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos do projeto;

12. **Outras informações:** acrescentar informações pertinentes ao pleito não incluídas neste modelo, bem como aquelas previstas no Capítulo V - Procedimentos Complementares, art. 23, Anexo I, desta Deliberação;

13. **Agência do Banco do Brasil para contato:** informar a agência, o município e o telefone;

14. Autorização:

Autorizo(amos) o Agente Financeiro a fornecer, ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - CONDEL/SUDECO, à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União da Presidência da República - SFC/CGU/PR e às Secretarias de Estado de Mato Grosso do Sul, as

informações pertinentes ao acompanhamento da presente proposta de financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancário.

Data, Nome e assinatura do Proponente, inclusive com rubrica em todas as folhas.

Data, Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento da Carta-consulta, inclusive com rubrica em todas as folhas.

PARTE II (Responsabilidade do Agente Financeiro)

15. Programa;
16. Porte do proponente;
17. Teto do programa:
- 17.1 Teto;
- 17.2 créditos já concedidos no Programa (informar o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento);
- 17.3 para o financiamento de:
- matrizes bovinas para corte (Anexo I, art. 8º, inciso I, alínea "c", itens 4, 6 e 7), informar o número de matrizes já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;
 - retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira (Anexo I, art. 8º, inciso II, alínea "a"), informar o número de matrizes já retidas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.
- 17.4 margem;
- 17.5 financiamento proposto com recursos do FCO;
18. **Assistência global do FCO:** informar a assistência prestada em todos os Programas, indicando o nome do Programa, o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento.
19. **Parecer da Agência Local da Instituição Financeira:** apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento, datando o parecer.
20. **Parecer da Superintendência:** apresentar parecer sobre a atividade objeto do financiamento e sobre a análise da Agência Local, datando o parecer.

PARTE III (Responsabilidade do CEIF/FCO)

21. **Informações adicionais sob a ótica estadual:** Assinalar, conforme o caso, a(s) ação(ões) do Governo Federal abaixo a que o empreendimento tenha aderência:
- () Projeto considerado estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento;
- () Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
- () Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC);
- () Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PP Cerrado);
22. **Parecer do Conselho:** apresentar parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta.

RESOLUÇÃO SEMADE N. 40, de 07 de outubro de 2016.

Acrescenta atividade ao anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental Estadual.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, tendo em vista os termos da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, **Considerando** a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental e a inclusão de exigências diferenciadas para o efetivo enquadramento de empreendimentos de rádio difusão instalados antes da edição da Resolução SEMADE n. 09/2015

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao rol de atividades licenciáveis do Anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 a atividade de "Estação de Rádio Base e Micro Ondas para empreendimentos implantados antes de 13 de maio de 2015".

Parágrafo único. O licenciamento de que trata esta Resolução será formalizado de modo simplificado mediante o protocolo no IMASUL de um Comunicado de Atividade conforme quadro assim discriminado:

2.52.2	Ponto	I	ESTACÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS, para os casos empreendimentos de rádio difusão implantados antes de 13 de maio de 2015.	LIO	CA / PE / PBA / PAM (com medição do fluxo de ondas eletromagnéticas)
--------	-------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------------------------------------------------------------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO SEMADE N. 41, de 07 de outubro de 2016.

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Resolução SEMADE n. 24, de 06 de janeiro de 2016 que estabelece os novos modelos de Auto de Infração, Notificação, Laudo de Constatação, Folha Complementar, Termo de Apreensão, Depósito e Paralisação, e do Termo de Cessão de Pescado.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, tendo em vista os termos da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, **Considerando** a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos da fiscalização ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução SEMADE n. 24, de 06 de janeiro de 2016 que estabelece

os novos modelos de Auto de Infração, Notificação, Laudo de Constatação, Folha Complementar, Termo de Apreensão, Depósito e Paralisação, e do Termo de Cessão de Pescado passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1º"

Parágrafo único. Os documentos de que trata o caput deste artigo bem como os atos e termos processuais poderão ser formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, desde que assegurados os direitos inerentes à ampla defesa do administrado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: PROCESSO N. 67/000.041/2016

AUTORIZO a despesa e reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e em consonância com a manifestação jurídica n. 134/2016, para contratação da empresa Águas Guaribiro S/A, CNPJ: 04.089.570/0001-50, para o fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB e da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, conforme determina o artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos, como condição para a eficácia do ato, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretária de Estado de Habitação - SEHAB
Diretora-Presidente da AGEHAB

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO PARA REPASSE DE COMPLEMENTAÇÃO AOS SUBSÍDIOS REPASSADOS PELO PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E OUTROS AJUSTES:

Data de ass: 30/09/2016.

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SEHAB, CNPJ n. 08.581.297/0001-38, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ: 17.441.197/0001-05.

Objeto: Alterar o "INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO PARA REPASSE DE COMPLEMENTAÇÃO AOS SUBSÍDIOS REPASSADOS PELO PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E OUTROS AJUSTES". CLÁUSULA PRIMEIRA: O PROPONENTE ESTADO se compromete a aportar contrapartida adicional no valor de R\$ 45.927,42 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), em até 10 dias após a assinatura do presente aditivo, que serão aplicados no Município de Itaporã - MS, de forma a recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, Secretária de Estado de Habitação de Mato Grosso do Sul e Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul.

ÁLVARO CAGNONI e TARSILA ORTENZIO VELLOSO, Economista Companhia Hipotecária.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção no original publicado no D.O.E./MS nº 9.265, de 07 de outubro de 2016 - página 19:

Onde se lê: **Processo nº 09/200.180/2016.**

Leia-se: **Processo nº 51/200.180/2016.**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 020/2016

PROCESSO 63/201.686/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Brasilândia - CNPJ nº 03.184.058/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação de 1 (uma) patrulha mecanizada, Registro Patrimonial n. 15290, 15013 e 15076.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 com as alterações que regulam a espécie.

Data da Assinatura: 06/10/2016

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Jorge Justino Diogo** - CPF nº. 117.176.628-97 pelo município.

Extrato do Termo de Acordo ao Contrato Nº 0007/2013/AGRAER Nº Cadastral 1461

Processo: 21/500.150/2013

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Santos Garcia Construtora Ltda

Objeto: O presente termo tem por objeto o Acordo Amigável afim de findar as obrigações relacionadas ao contrato 007/2013 celebrado entre os partícipes.

Fundamentação Legal: Edital de Concorrência nº 073/2013 - CLO/AGESUL

Data Extinção: 06/10/2016

Assinam: Enelvo Iradi Felini e Fernando Manoel Garcia Cruz

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 134/2016, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto nos itens 9.3 e 10.2 do Regimento Interno, resolve:

Nomear Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira, atuando assim

como Coordenador de Licitação e Contratos, a empregada Angela Beatriz da Silva, matrícula nº 000132, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – CLC, para atuar no período de 06/10/2016 a 25/10/2016, por motivo de licença-paternidade do titular. A presente Portaria passa a fazer parte integrante da Portaria nº 027/2016 de 03 de março de 2016, com vigência no período mencionado. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 208/2015 – Contrato nº CT-011/2016/01
CONTRATADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato (item 5.1), visando à alteração do valor contratual, com acréscimo de 19,54% em seu quantitativo, correspondendo a R\$ 152.203,80 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e três reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 779.003,80 (setecentos e setenta e nove mil, três reais e oitenta centavos) para R\$ 931.207,60 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS. Raul Borges Junior – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 6971/2016/DETRAN Nº Cadastral 6971
Processo: 31/706.040/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - ITAQUIRAI
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 106.227,00 (cento e seis mil e duzentos e vinte e sete reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Jorge Hitochi Kumagai e Elizety Miekio Takage Kumagai

Extrato do Contrato Nº 6966/2016/DETRAN Nº Cadastral 6966
Processo: 31/706.044/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - MUNDO NOVO
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 166.966,20 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Jorge Hitochi Kumagai e Elizety Miekio Takace Kumagai

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 3815/2014/DETRAN Nº Cadastral 3815
Processo: 31/702.911/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Ilson Rodrigues da Fonseca;
Objeto: O valor mensal de locação passará de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o Parecer Técnico nº 200/2016/JAE/SEINFRA. Com efeitos a partir de Agosto de 2016
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 04/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Ilson Rodrigues da Fonseca.

Extrato do Apostilamento ao Contrato 0014/2013/DIEOF/DETRAN Nº Cadastral 1575
Processo: 31/700.565/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e M.G. SEGURANÇA LTDA ME
Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do quadro societário da empresa M.G. Segurança LTDA-ME, onde retira-se da sociedade o sócio Orlando Guassu, sendo transferida a administração da sociedade ao sócio Waldir Alves Moreira, conforme 9ª alteração Contratual.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: Art. 65, 8º da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/10/2016
Assina: Gerson Claro Dino

Extrato do Contrato Nº 7033/2016/DETRAN Nº Cadastral 7033
Processo: 31/706.141/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e PSICOMED SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 89.244,00 (oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Luiz Paulo Gomes Rossato e Nívia Mara Argerin Rossato

Extrato do Contrato Nº 7032/2016/DETRAN Nº Cadastral 7032
Processo: 31/705.610/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e PICOLLI E MACHADO LTDA-ME
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 319.147,20 (trezentos e dezenove mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Luiz Machado de Souza e Mariana Picolli Machado de Souza

Extrato do Contrato Nº 7022/2016/DETRAN Nº Cadastral 7022
Processo: 31/705.608/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MORAES E OCARIZ LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.
Valor: R\$ 159.706,80 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, João Carlos Ocariz de Moraes e Júlia da Silva Moraes

Extrato do Contrato Nº 7015/2016/DETRAN Nº Cadastral 7015
Processo: 31/706.038/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - IGUATEMI
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 90.376,20 (noventa mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Jorge Hitochi Kumagai e Elizety Miekio Takace Kumagai

Extrato do Contrato Nº 7000/2016/DETRAN Nº Cadastral 7000
Processo: 31/705.606/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Clínica PLG s/s
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - TERNOS
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 87.179,40 (oitenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Pedro Luiz Gomes e Luci Kuhn

Extrato do Contrato Nº 6998/2016/DETRAN Nº Cadastral 6998
Processo: 31/705.378/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MIZIARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - PARANAÍBA
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 215.451,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Antônio Eustáquio Tadeu Miziara e Aline Soares Miziara Luiz

Extrato do Contrato N° 6996/2016/DETRAN N° Cadastral 6996
Processo: 31/705.361/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e QUEIROZ E ARÃO S/S E CIA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - TRÊS LAGOAS
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 152.447,40 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Ary de Queiroz Arão e Erclia de Queiroz Arão

Extrato do Contrato N° 6987/2016/DETRAN N° Cadastral 6987
Processo: 31/705.377/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e GARRITANO E DOURADO LTDA ME
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - DOURADOS
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 305.627,40 (trezentos e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Norival Dourado e Henrique Garritano Dourado

Extrato do Contrato N° 6983/2016/DETRAN N° Cadastral 6983
Processo: 31/705.393/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e AJAX E ROLIM S/S LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - DOURADOS
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.

Valor: R\$ 280.186,20 (duzentos e oitenta mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Paulo Ajax Rolim e Paulo Ajax Rolim Filho

Extrato do Contrato N° 6972/2016/DETRAN N° Cadastral 6972
Processo: 31/706.039/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - ELDORADO
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.

Valor: R\$ 68.464,80 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Jorge Hitochi Kumagai e Elizety Miekko Takace Kumagai

Extrato do Contrato N° 7128/2016/DETRAN N° Cadastral 7128
Processo: 31/705.372/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 436.962,60 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017,

Data da Assinatura: contados a partir de sua assinatura.
Assinam: 01/10/2016
 Gerson Claro Dino, José Geraldo de Oliveira Alves e Eremita Leonina de Melo

Extrato do Contrato N° 7058/2016/DETRAN N° Cadastral 7058
Processo: 31/705.401/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA MÉDICA BUZOLI LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 122.011,20 (cento e vinte e dois mil e onze reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, João Roque Buzoli e Elisabete Ganga Buzoli

Extrato do Contrato N° 7052/2016/DETRAN N° Cadastral 7052
Processo: 31/706.140/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e PSICOMED - SERVIÇOS MÉDICOS & PSICOLÓGICOS LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - COXIM
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 174.891,60 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Luiz Paulo Gomes Rossato e Nívia Mara Argerin Rossato

Extrato do Contrato N° 7050/2016/DETRAN N° Cadastral 7050
Processo: 31/705.369/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e YAMASAKI E YAMASAKI LTDA
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 402.397,20 (quatrocentos e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino e Yoshinobu Yamasaki

Extrato do Contrato N° 7049/2016/DETRAN N° Cadastral 7049
Processo: 31/705.402/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA MÉDICA CASSILÂNDIA LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 65.134,80 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro e Rezu Costa Ribeiro

Extrato do Contrato N° 7048/2016/DETRAN N° Cadastral 7048
Processo: 31/705.320/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ASMET ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA À SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 181.751,40 (cento e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2016
Assinam: Gerson Claro Dino, Osvaldo Gois Figueiredo e Patrícia Oliveira Figueiredo de Freitas

Extrato do Contrato N° 7038/2016/DETRAN N° Cadastral 7038
Processo: 31/705.392/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Garritano &

GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Vladislav Siqueira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2016 – PE Nº 041/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO S.A. OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado visando atender as demandas de recomposição asfáltica das dez Regionais. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 13 meses contados a partir da assinatura do contrato. VALOR: 1.728.400,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 41.202. PROCESSO Nº 666/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Júlio Cesar de Carvalho Paez.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2016 – CV Nº 032/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D. FERNANDES PINTURAS LTDA – ME. OBJETO: Execução de serviços de pintura predial do prédio da Gerência de Manutenção e do Reservatório Elevado, situados à Rua Estrela do Sul, nº. 300, bairro Vilas Boas, em Campo Grande/MS. VALOR: R\$ 29.820,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 41.302. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 698/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGLITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. OBJETO: Prestação de serviços publicitários. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 1.500.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 41.313. PROCESSO Nº 707/2016/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ariosto Luiz Barbieri.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2016 – CV Nº 032/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D. FERNANDES PINTURAS LTDA – ME. OBJETO: Execução de serviços de pintura predial do prédio da Gerência de Manutenção e do Reservatório Elevado, situados à Rua Estrela do Sul, nº. 300, bairro Vilas Boas, em Campo Grande/MS. VALOR: R\$ 29.820,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 41.302. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 698/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo Fernandes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CT 080/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses, com término de vigência previsto para o dia 04 de janeiro de 2017. PROCESSO Nº 229/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADO: Sr. Denner Cabral Anderson.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – CT 134/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANT'ANNA CONSTRUTORA LTDA – ME. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 1.379.051,13, correspondente a 5,41% do valor inicial do contrato. PROCESSO Nº 570/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Dirceu Júnior Tonietti de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CT 123/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARCH QUIMICA BRASIL LTDA. OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 83.461,02, correspondente a 23% do valor do contrato. PROCESSO Nº 732/2015/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.09.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gustavo Vilaça G. de Figueiredo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – CT 024/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KAPITAL VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 17.500,00, correspondente a 25% do valor do contrato. PROCESSO Nº 175/2015/PRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Pedro Jóbs Ottano Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 – CT 105/2001 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Acréscimo do percentual de 11,66% ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido por meio do Termo Aditivo 002/2016, totalizando 31,45%, cujo valor passa a ser de R\$ 1,26 por metro cúbico. PROCESSO Nº 740/2004/GEOTEC/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 007/2015 – PCELEBRADO ENTRE A SANESUL E MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 1,20. PROCESSO Nº 898/2014/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.07.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Yulie Tanizaki.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 010/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E M. A. GARCEZ DA COSTA LTDA-EPP. OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 38.241,80. PROCESSO Nº 1019/2014/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Paulo Teixeira Junior.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 016/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIA MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 13.572,46. PROCESSO Nº 1112/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.09.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL A L C BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Os COMPROMITENTES assumem, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO SOCIAL DIOCLECIO ARTUZZI III" localizado em Dourados/MS, matrículas nº 82.790, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, conforme planta de situação apresentada, que consiste no abastecimento de água em 450 unidades habitacionais, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O compromitente deverá comunicar a compromissária, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016. PROCESSO Nº 862/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Luiz Cavalcante Braga, Sr. Geraldo Barbosa de Paiva.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. VINTAGE SERVICOS LTDA – ME – Objeto: Serviços de aplicação de película protetora, tipo insulfilm, em diversas janelas de salas da sede administrativa da Sanesul em Campo Grande – MS. Proc.: 0801/2016/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 830,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

A **Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições declara que foi aprovado o **Instituto de Comunicação Marketing e empreendedorismo Máxima Social** através do Edital nº 006/2016 para apoiar a realização do XIII Festival América do Sul Pantanal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.246, de 12 de setembro de 2016. Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2016.

ANDREA ESCOBAR FREIRE

Diretora-Presidente

Extrato de Termo de Outorga nº 26.384/2016

Processo nº: 59/100.311/2016

Do Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE OUTORGA a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto intitulado "Dançurbana em Circulação" do Prêmio Célio Adolfo de Incentivo à Dança, Processo nº 59/100311/2016, mencionado no preâmbulo deste TERMO, com respaldo na Lei nº 8.666/93, naquilo que lhe é aplicável e no Decreto nº. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução/Sefaz n.º 2.093/2007, Resolução SEGES/SERC n.º 003/2003, nos modos do especificado no Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento. O projeto cultural ora apoiado tem por objetivo a realização do Projeto "Dançurbana em Circulação" do Prêmio Célio Adolfo de Incentivo à Dança. Com as seguintes características técnicas: Realizar a circulação do espetáculo "SINGULARES" em 04 (quatro) cidades da região sul do Estado de Mato Grosso do Sul, oferendo além das apresentações, oficinas de técnica de dança, oficina de mediação cultural e rodas de conversa/ bate papos.

Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Da Vigência: O presente TERMO DE OUTORGA vigorará até 04 de abril de 2017, estando incluído nesse prazo o tempo para execução e prestação de contas, com efeito a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, somente uma vez e por período não superior a 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.2644.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

Natureza de Despesa: 33.90.48.04

NE: 2016NE000874 de 26/09/2016

Da Base Legal: Sujeitam-se as partes as disposições contidas neste TERMO DE OUTORGA, ao Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, à Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Outorgante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: Andréa Escobar Freire

CPF: 367.709.651-00

Outorgado: Paula Regina Bueno Nascimento

CPF: 002.274.871-76

Data de Assinatura do Termo de Outorga: 06 de outubro de 2016.

Extrato de Termo de Outorga nº 26.835/2016

Processo nº: 59/100.313/2016

Do Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE OUTORGA a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto intitulado "Criação Dançurbana 2016" do Prêmio Célio Adolfo de Incentivo à Dança, Processo nº 59/100313/2016, mencionado no preâmbulo deste TERMO, com respaldo na Lei nº 8.666/93, naquilo que lhe é aplicável e no Decreto nº. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução/Sefaz n.º 2.093/2007, Resolução SEGES/SERC n.º 003/2003, nos modos do especificado no Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento. O projeto cultural ora apoiado tem por objetivo a realização do Projeto "Criação Dançurbana 2016" do Prêmio Célio Adolfo de Incentivo à Dança. Com as seguintes características técnicas: O Projeto Criação Dançurbana 2016, tem como objetivo a montagem de um espetáculo de dança, a partir do encontro de três coreógrafos que irão desenvolver a criação a partir do estudo da sonoridade da língua Nheengatu, tendo como metodologia de pesquisa de movimento e preparação de corpo os estudos da Biomecânica de Meyerhold.

Do Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente TERMO DE OUTORGA vigorará até 04 de abril de 2017, estando incluído nesse prazo o tempo para execução e prestação de contas, com efeito a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, somente uma vez e por período não superior a 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.2644.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

Natureza de Despesa: 33.90.48.04

NE: 2016NE000873 de 26/09/2016

Da Base Legal: Sujeitam-se as partes as disposições contidas neste TERMO DE OUTORGA, ao Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, à Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Outorgante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: Andréa Escobar Freire

CPF: 367.709.651-00

Outorgado: Paula Regina Bueno Nascimento

CPF: 002.274.871-76

Data de Assinatura do Termo de Outorga: 06 de outubro de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2012/ESCOLAGOV

Nº Cadastral 207

Processo:

13/200.021/2012

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e PRINTY & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP Prorrogação da vigência na locação de equipamentos fotocopadores com impressora, scanner e fax.

Objeto:

WILTON PAULINO JUNIOR

Ordenador de Despesas:

Programa de Trabalho 04122006461840001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

Dotação Orçamentária:

Amparo Legal: 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS.
Artigo 57, IV, §1º e 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei 10.520 de 16/07/2002.

Do Prazo: O contrato originário passa a vigor de 02/10/2016 a 01/10/2017.

Data da Assinatura: 03/10/2016

Assinam: Wilton Paulino Junior e Carlos Alberto Giugni de Oliveira.

Retifica-se, por incorreção no original, publicado no Diário Oficial n. 9.259, de 29 de setembro de 2016, página 15, PORTARIA ESCOLAGOV n. 07, de 26 de Setembro de 2016.

Onde se lê: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ESCOLAGOV n. 06, de 26 de Setembro de 2016.

Leia-se: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ESCOLAGOV n. 07, de 26 de setembro de 2016.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2016NE000125 **Data:** 08/09/2016

Valor da NE: R\$ 620,00

Objeto: Combustível.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2016NE000126 **Data:** 08/09/2016

Valor da NE: R\$ 40,00

Objeto: Óleo lubrificante.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2016NE000127 **Data:** 08/09/2016

Valor da NE: R\$ 25,00

Objeto: Filtro de óleo.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2016NE000128 **Data:** 08/09/2016

Valor da NE: R\$ 20,00

Objeto: Serviço de manutenção de cartão de abastecimento.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2016NE000129 **Data:** 08/09/2016

Valor da NE: R\$ 35,00

Objeto: Serviço de lavagem e borracharia.

Processo: 55/200.115/2016

Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Número da NE: 2016NE000130 **Data:** 12/09/2016

Valor da NE: R\$ 1.500,00

Objeto: Passagem aérea nacional.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93

Processo: 55/200.099/2016

Favorecido: Diárias

Número da NE: 2016NE000131 **Data:** 13/09/2016

Valor da NE: R\$ 507,28

Objeto: Anulação de saldo de empenho.

Processo: 55/200.099/2016

Favorecido: Diárias

Número da NE: 2016NE000132 **Data:** 14/09/2016

Valor da NE: R\$ 600,00

Objeto: Diárias no país.

Processo: 55/200.099/2016

Favorecido: Diárias

Número da NE: 2016NE000133 **Data:** 14/09/2016

Valor da NE: R\$ 600,00

Objeto: Anulação de saldo de empenho.

Processo: 55/200.099/2016

Favorecido: Diárias

Número da NE: 2016NE000134 **Data:** 15/09/2016

Valor da NE: R\$ 1.300,00

Objeto: Diárias no país.

Processo: 55/200.004/2016

Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2016NE000135 **Data:** 28/09/2016

Valor da NE: R\$ 1.080,00

Objeto: INSS patronal da folha de pagamento de instrutores credenciados, referente mês de setembro de 2016.

Processo: 55/200.004/2016

Favorecido: Treinamento com vínculo

Número da NE: 2016NE000136 **Data:** 28/09/2016

Valor da NE: R\$ 5.400,00

Objeto: Folha de pagamento de instrutores credenciados, referente mês setembro de 2016.

Wilton Paulino Junior
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Programa Especial FUNDECT nº 22/2016

Cadastro das Propostas para oferta do Curso Superior Tecnólogo em Produção Sucoalcooleira

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo

e Inovação (**Sectei**), em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul (**PMNAS**) e a empresa Agro Energia Santa Luzia S/A, torna público o resultado do da proposta enquadrada e aprovada na respectiva Chamada.

Título	Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira - Demanda Específica NAS/Odebrecht
Pesquisador	José Evaristo Gonçalves
CPF	204.538.348-25
Protocolo	37420.543.18063.05102016
Instituição	UEMS
Município	Glória de Dourados
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 424.400,00

Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia - CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande (MS), 05 de outubro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

DELIBERAÇÃO CONSELHO SUPERIOR/FUNDECT Nº 01 de 03 de outubro de 2.016

Aprova a norma para o preenchimento dos cargos da Diretoria-Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

O Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect, no uso de suas atribuições, e visando a atender ao que estabelece a Lei n. 1.860, de 3 de julho de 1998, com alteração dada pelas Leis n. 2.046, de 15 de dezembro de 1999, n. 2.598, de 26 de dezembro de 2006 e n. 2.682, de 29 de outubro de 2003, observado o disposto no Decreto n. 13.545, de 21 de dezembro de 2012.

DELIBERA:

Fica aprovada a norma para o preenchimento dos cargos da Diretoria-Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe
Presidente do Conselho Superior da Fundect

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO Nº 01/2016 NORMA PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDECT

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O objetivo desta norma é definir critérios e padronizar procedimentos para seleção e avaliação dos candidatos para compor as listas triplílicas para o preenchimento dos cargos da Diretoria-Executiva da Fundect (Diretor-Presidente, Diretor Científico e Diretor Administrativo), em conformidade no Decreto n. 13.545, de 21 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO II CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Art. 2º Para se habilitar ao cargo de diretor da Fundect e participar do processo de avaliação, o profissional deverá atender aos seguintes requisitos:

§1º Para todos os cargos da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor Científico e Diretor Administrativo):

- I- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- II- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- III- não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, em processo cível e criminal nos últimos 5 (cinco) anos; e
- IV- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

§2º Para o cargo de Diretor-Presidente e Diretor Científico

- I- possuir curso de Doutorado reconhecido pelo MEC/CAPES;
- II- possuir, no mínimo, dez anos de efetivo trabalho em atividades relacionadas à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), excluído de tal contagem o período de estudo de mestrado e doutorado; e
- III- possuir, no mínimo, três anos de efetivo exercício em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos Artigos 13 e 14 desta norma.

§3º Para o cargo de Diretor Administrativo:

- I- possuir, no mínimo, curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II- possuir, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos Art. 6º e 7º desta norma.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no portal da Fundect, por meio de Edital de seleção que terá todos os formulários e modelos específicos que atendem esta norma.

Art. 4º O Edital de seleção dos candidatos aos cargos da Diretoria-Executiva da Fundect será elaborado pelo Presidente do Conselho Superior da Fundect, com apoio do Secretário Executivo do Conselho Superior da Fundect e da Procuradoria Jurídica da Fundação, que ficará responsável pelo acompanhamento e finalização do processo seletivo.

Art. 5º O período para as inscrições será de até trinta dias, devendo o processo de seleção e avaliação ser encerrado até trinta dias após o término das inscrições.

Art. 6º O Edital deverá ser publicado no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, para dar ciência à comunidade científica e a sociedade sul-mato-grossense.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição será apenas para o cargo de Diretor-Presidente da Fundect, sendo obrigatório o candidato anexar os documentos abaixo:

- I- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato a Diretor-Presidente, indicando os nomes para compor a Diretoria Científica e Diretoria Administrativa;
- II- Proposta de Trabalho com, no máximo, 10 páginas (espaçamento 1,5 e fonte Arial 12) assinado pelos candidatos à Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor Científico e Diretor Administrativo);
- III- Documentação de cada um dos candidatos à Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor Científico e Diretor Administrativo);:
 - a) Documentos pessoais em formato pdf – RG, CPF e comprovante de endereço;
 - b) Diploma ou certificado de defesa do doutorado para o diretor-presidente e científico; no mínimo, diploma de graduação para o diretor administrativo;
 - c) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, em processo cível e criminal nos últimos 5 (cinco) anos,
 - d) Curriculum Lattes/CNPq, em formato pdf, atualizado com a data do mês de submissão da inscrição;
- IV- Tabela de Títulos (Anexo A) com comprovação indicada no curriculum Lattes/CNPq;
- V- Memorial, com no máximo, três páginas (espaçamento 1,5 e fonte Arial 12); e
- VI- Se os candidatos possuírem vínculo empregatício, deverá anexar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição que mantiver vínculo empregatício, concordando com a sua cedência integral, caso seja escolhido para Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V**DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

Art. 10. A avaliação dos candidatos será realizada em quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento, (II) Análise de Currículo, Memorial e Plano de Trabalho do Diretor-Presidente, (III) Apresentação e defesa do Plano de Trabalho para os candidatos aos cargos de Diretoria Executiva e (IV) Homologação da lista tríplice pelo Conselho Superior.

Art. 11. A Etapa I - Análise de Enquadramento será realizada pela Procuradoria Jurídica da Fundect e consistirá na análise preliminar da documentação da inscrição em conformidade com os critérios de elegibilidade, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Inscrição no SIFGUNDECT.

Art. 12. A Etapa II - Análise de Currículo, Memorial e Plano de Trabalho do Diretor-Presidente será realizada pelo Conselho Superior da Fundect e consistirá na avaliação do currículo do Diretor-Presidente, obedecendo as pontuações da Tabela de Títulos e do Plano de Trabalho.

§1º A avaliação do currículo do Diretor-Presidente será por meio da Tabela de Títulos com valor máximo de 400 pontos e pela sua comprovação no currículo Lattes. Será computado apenas a pontuação do Diretor-Presidente para classificação nesta etapa.

§2º A avaliação do Plano de Trabalho será realizada pelo Conselho Superior da Fundect, sendo computado, no máximo, 300 pontos, de acordo com os critérios abaixo:

Critérios de análise e julgamento		Pontuação
A	Foco, clareza e consistência quanto a apresentação dos desafios e contextos internacional, nacional e estadual do plano de gestão para a Fundect.	Até 50 pontos
B	Mérito e relevância das diretrizes e ações estratégicas de ensino, pesquisa científica, tecnológico e de inovação vinculadas no plano de gestão para o fortalecimento e expansão da CT&I nos cenários estadual, nacional e internacional.	Até 150 pontos
C	Impactos esperados da atuação da Fundect para a política estadual de CT&I e do Brasil a partir da execução do plano de gestão apresentado.	Até 100 pontos

§3º A Etapa III - Apresentação e defesa do Plano de Trabalho pelos candidatos à Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor Científico e Diretor Administrativo) será realizada pelo Conselho Superior da Fundect, sendo computado no máximo 300 pontos, de acordo com as avaliações de cada conselheiro. O tempo de apresentação será de até 50 minutos para os candidatos ao cargo da Diretoria Executiva, com arguição pelos conselheiros de até 2 horas.

§4º A Etapa IV - Homologação da lista tríplice será realizada pelo Conselho Superior da Fundect com a pontuação máxima de 1.000 pontos (Tabela de Títulos + Plano de Trabalho + Defesa do Plano de Trabalho) = (400 + 300 + 300).

Art. 13. Os resultados de cada etapa serão divulgados no portal da Fundect e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. As listas tríplices serão elaboradas para cada um dos cargos e devem conter o nome do candidato e a pontuação obtida, por ordem decrescente.

Art. 15. O processo de avaliação do candidato deve ser conduzido mesmo que exista apenas um candidato para o cargo de Diretor-Presidente.

CAPÍTULO VI**DO ENCAMINHAMENTO FINAL**

Art. 16. Concluído o processo, o Conselho Superior da Fundect, por meio do seu Presidente, encaminhará a lista contendo o nome dos candidatos aprovados para livre escolha e nomeação do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul para um mandato de 3 anos para cada cargo.

Art. 17. Não havendo o total de três candidatos para compor a lista tríplice, o Conselho Superior da Fundect indicará junto às instituições de ensino e/ou pesquisa de Mato Grosso do Sul, nomes que possam compor a lista, observados os princípios estabelecidos nesta norma e na legislação vigente.

CAPÍTULO VII**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 18. Para fins do disposto nesta deliberação considera-se:

- I- Cargos de Direção Superior: cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas e privadas, tais como: presidência ou direção de empresa pública federal ou estadual; reitoria ou pró-reitoria de universidade; direção de faculdade; secretaria de Estado; presidência ou direção de empresa privada; presidência ou direção de fundação ou autarquia federal ou estadual.
- II- Cargos de Gerência Intermediária ou de Assessoramento: cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas ou privadas, tais como: direção ou chefia de departamento; chefia/coordenação de assessorias ou de pró-reitorias; chefia de secretaria; chefia geral ou chefia adjunta de centro de pesquisa ou de serviço; coordenação de cursos

de graduação ou de pós-graduação (lato ou stricto sensu); secretaria executiva de programas especiais; coordenação técnica ou coordenação administrativa; presidência ou direção de sociedades científicas; presidência ou direção de conselho federal ou regional de representação profissional; e gerência de alto nível de empresas privadas; líder de grupo de pesquisa cadastrado e aprovado pelo CNPq.

- III- Atividades Docentes: exercício de magistério superior em IES ou institutos, públicos e/ou privados, em cursos de graduação e de pós-graduação autorizados e reconhecidos pelo MEC e pela CAPES, conforme for o caso.
- IV- Atividades de Orientação: atuação como orientador em cursos de Doutorado, Mestrado, Iniciação Científica, Extensão Tecnológica e Programas de Inovação Tecnológica em IES autorizados e reconhecidos pelo MEC e pela CAPES, conforme for o caso.
- V- Participações em Comitês, Missões, Bancas Acadêmicas e Similares: representam as participações do candidato em comitês técnicos ou administrativos; em comissões de especialistas ou bancas acadêmicas para avaliação de candidatos a Mestrado, Doutorado ou seleção de pesquisadores ou de professores, designados por ato formal da autoridade competente.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Fundect.

**ANEXO A
TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORES DA FUNDECT**

Item	Título	Valor Unitário	Presidente
1	Cargo de Direção Superior ou Gerência Intermediária, em instituição de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento, pública ou privada	Direção Superior:	60
		Nacional: 2,5 pontos por semestre	
		Internacional: 3 pontos por semestre	
2	Cargo de Direção Superior e Gerência Intermediária em outras instituições públicas ou privadas	Gerência Intermediária:	30
		Nacional: 2 por semestre	
		Internacional: 2,5 por semestre	
3	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação	Direção Superior:	40
		Nacional: 2,0 pontos por semestre	
		Internacional: 2,5 pontos por semestre	
4	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos na área administrativa	Gerência Intermediária:	25
		Nacional: 1,5 por semestre	
		Internacional: 2,0 por semestre	
5	Orientação nos últimos 10 anos	Doutorado: 3,0 por orientação concluída	40
		Mestrado: 2,0 por orientação concluída	
		Iniciação Científica e Extensão Tecnológica: 1,0 por orientação concluída	
6	Participação em comitês, comissões bancas acadêmicas ou similares nos últimos 10 anos	Como coordenador: 1,0 pontos por evento	10
		Como membro: 0,5 pontos por evento	
7	Participação em missões internacionais	Como coordenador: 1,0 pontos por evento	15
		Como membro: 0,5 pontos por evento	
8	Artigo técnico-científico publicado em periódicos nacionais ou internacionais com corpo editorial nos últimos 10 anos	Qualis A1 - 16 pontos	60
		Qualis A2 - 14 pontos	
		Qualis B1 - 11 pontos	
		Qualis B2 - 9 pontos	
		Qualis B3 - 7 pontos	
Qualis B4 - 4 pontos			
		Qualis B5 - 2 pontos	

9	Autoria de livros técnico-científicos ou capítulos neles publicados nos últimos 10 anos	Autor de Livro L1 - 16 pontos Autor de Livro L2 - 12 pontos Autor de Livro L3 - 8 pontos Autor de Livro L4 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L1 - 4 pontos Autor de capítulo de livro L2 - 3 pontos Autor de capítulo de livro L3 - 2 pontos Autor de capítulo de livro L4 - 1 ponto	55
10	Editoração/Organização de Livros e Revistas Técnico/Científicas - últimos 10 anos	Editor de livro/revista nacional: 2 pontos Co-editor de livro/revista nacional: 1 ponto Editor de livro/revista internacional: 3 pontos Co-editor de livro/revista internacional: 1,5 pontos	10
11	Autoria de circulares, boletins e comunicados técnicos, periódicos, recomendações técnicas, artísticas e culturais nos últimos 10 anos	Autor: 1,5 ponto por publicação Co-autor: 0,5 pontos por publicação	25
12	Desenvolvimento de Tecnologias, Produtos e Processos - Obrigatório processo/registo no INPI nos últimos 10 anos	Autor: 10,0 pontos por tecnologia	30
SUBTOTAL			400

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 036/2016
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do número de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **13 de Outubro de 2016 no horário constante no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:**

- Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- Atestado Médico Ocupacional;
- Declaração de Bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS.
- Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-Ms, 07 de Outubro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

**ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 036/2016
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS**

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **13 de Outubro de 2016, às 09h00min.**

Classificação	Nome Candidato	Substituição
187º	Roseli de Oliveira Lima	Evelyn Ortiz Viana
188º	Adriana Duarte Medeiros	Maria Estela Cambiaghi
189º	Lucélia de Freitas Cardoso	Sirley de Aparecida Magalhães
190º	Dejanir Oliveira Domingues	Sonia Martins Teixeira

Portaria "N" FUNSAU, nº. 39 de 20 de setembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor parcial** da nota de **Nota de Empenho 2016NE001095 de 07 de junho de 2016, o valor total desta NE é R\$ 34.818,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais).**

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 1.053,50 (hum mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** em desfavor da empresa **EQUILIBRUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.642.426/0001-98**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo. Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

**Processo nº 27/100.698/2016
Ata de Registro de Preços nº 005/2015
Objeto: Material Farmacológico**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2014/FUNSAU
Nº Cadastral 4160**

Processo: 27/200.309/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MV SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 027/FUNSAU/2.014, firmado entre as partes em 17/09/2.014, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, subitem 11.1 do presente processo, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Aldenir Barbosa do Nascimento
Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, até 16 de setembro de 2017.

Data da Assinatura: 13/09/2016
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Paulo Luiz Magnus

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1683-EC/2014.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SOVERNIGO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – Guia Lopes da Laguna - MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 28 de novembro de 2016), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2018.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Clademir José Sovernigo (Representante Legal da Organização Concedente).

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1680-EC/2014.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ELABORA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. – São Paulo - SP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 13 de novembro de 2016), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2018.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. João Eduardo de Moraes Pinto Furtado (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 112-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVEL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS PÚBLICOS DA COMARCA DE IGUAATEMI. – Iguatemi - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2021 – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Perla Lilian Delgado (Representante Legal da Organização Concedente).

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 008/2016 – (Proc. 11/016.393/2016)

AMPARO LEGAL: Contrato de Empréstimo n. 2327/OC-BR combinado com o § 5º do Art. 42 Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e pela Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005 e demais legislação correlatas.

EMPRESA: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ n. 20.892.343/0001-15

LOTE	OBJETO	UN.	QTD.	VR.UNIT. R\$
02	Smart TV de 42 polegadas LED com conversor digital embutido - Deve possuir tamanho de tela de no mínimo 42 polegadas; - Deve possuir tecnologia Smart e web browser; - Deve possuir tecnologia LED; - Deve possuir formato de tela widescreen (16:9); - Deve possuir conversor de TV Digital integrado; - Deve possuir no mínimo 1.000.000:1 de contraste; - Deve possuir Closed caption; - Deve possuir no mínimo resolução de 1920x1080 (Full HD: 1080p); - Deve possuir suporte/base para mesa; - Deve possuir no mínimo os sinais de vídeo de TV analógica e TV Digital; - Deve possuir no mínimo as seguintes entradas: 02 HDMI, 01 Áudio/Vídeo Composto, 01 USB e 01 para conexão da Antena/Cabo; - Deve possuir conexão para rede LAN; - Deve possuir conexão para rede sem fio Wi-Fi; - Deve possuir alto falante; - Deve ser compatível com sistema de cor PAL, NTSC; - Deve possuir ajuste no formato de tela; - Deve possuir garantia de no mínimo 12 meses; - Deve possuir alimentação bivolt; - Idioma dos menus deverá ser em português; - Deve acompanhar controle remoto e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento. Marca Philco/PH43N91DSGW LED.	Un	04	2.625,00
VALOR TOTAL – R\$				10.500,00

LOTE	OBJETO	UN.	QTD.	VR.UNIT. R\$
03	Microcomputador com saída HDMI - Processador padrão X86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.0GHz, memória cache de no mínimo 6MB e TDP máximo de 90W; - Placa mãe com chipset do mesmo fabricante do processador; - Placa mãe desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; - Possuir no mínimo 04 slots para memória DDR3 compatível com barramento 1600MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; - Possuir no mínimo 08GB de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1600MHz; - Interface de rede integrada 10/100/1000Mbps; - Controladora de áudio on-board de alta definição; - Possuir no mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.0, todas localizadas no painel traseiro; - Possuir no mínimo 03 canais SATA de 6Gbps; - Possuir no mínimo 1 slot PCI-Express x16; - Possuir no mínimo 1 slot PCI-Express x1; - Possuir no mínimo 1 conector para porta serial; - Possuir placa de vídeo destacada da placa mãe com memória dedicada de no mínimo 1GB compatível com o uso de 2 monitores de vídeos simultâneos e possuir no mínimo 01 interface HDMI e 01 interface D-SUB (VGA); - Possuir disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm; - Possuir drive de DVD/RW; - Acompanhar teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); - Deve possuir gabinete toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baía de 5.25 externa e 1 baía de 3.5 interna, com no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de fones de ouvido e microfones frontais; - Possuir chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 1.2 ou superior; - Possuir sensor de intrusão do gabinete; - Deve possuir anilha para cadeado e abertura para trava Kensington; - Possuir fonte de alimentação de no mínimo 240W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; - Monitor de vídeo LCD ou LED, Widescreen de no mínimo 18.5", resolução mínima de 1366x768 e tempo de resposta de no máximo 8ms; - Os componentes do equipamento: gabinete, placa mãe, teclado, mouse e monitor, devem ser do mesmo fabricante do equipamento; - Todos os componentes deverão possuir seus respectivos cabos, drives e documentação técnica necessária à instalação para seu perfeito funcionamento; - Os equipamentos deverão ser acompanhados de seus manuais em português; - Acompanhar sistema operacional Windows 8.1 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento; - Comprovação que o equipamento está relacionado na lista de compatibilidade de hardware (HCL) Microsoft, para sistema operacional Windows 8.1 64 Bits; - O equipamento deve possuir no mínimo as seguintes certificações IEC60950, ISO7779, 80Plus e EPEAT; - Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro meses) on-site; - Assistência técnica autorizada pelo fabricante devidamente comprovada em Campo Grande - MS, suporte técnico via chat e sistema de ligação gratuita para abertura de chamados (0800). Marca Positivo / Master D480 + Monitor Positivo 19EB13T + Placa de vídeo radeon HD5450.	Un	04	3.989,75

VALOR TOTAL – R\$ **15.959,00**

LOTE	OBJETO	UN.	QTD.	VR.UNIT. R\$
06	Gravador Digital de Vídeo NVR - Gravador digital de vídeo para câmeras IP; - Deve possuir microprocessador embarcado de no mínimo dual core; - Deve possuir sistema operacional Linux embarcado; - Deve possuir no mínimo 16 canais; - Deve suportar no mínimo os protocolos ONVIF Perfil S, Sony, Panasonic, Samsung, Axis e Intelbras; - Deve possuir no mínimo 01 conexão HDMI; - Deve possuir no mínimo 01 conexão VGA; - Deve suportar resolução de saída de vídeo de no mínimo 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 e 1024x768; - Deve suportar a exibição de 1, 4, 8 e 16 canais simultâneos da tela; - Deve permitir a exibição do nome da câmera, data e hora, detecção de movimento e gravação; - Deve permitir a configuração de no mínimo 4 máscaras de privacidade distintas por canal; - Deve possuir recurso de zoom digital; - Deve permitir a compressão nos formatos H.264 e MJPEG; - Deve suportar gravação no mínimo nas resoluções 2560x2048 (5MP), 2560x1600 (4MP), 2048x1536 (3MP), 1920x1080 (1080p), 1280x720 (720p), 704x576 (D1) e 352x240 (CIF); - Deve suportar gravação com taxa de frames de 8 fps em 5MP, 15 fps em 4MP, 20 fps em 3MP, 30 fps em 1080p e 720p; - Deve permitir a gravação manual, por agenda, continuamente e por detecção de movimento; - Deve permitir pré-gravação de 4 segundos por canal e pós-gravação de 5 minutos; - Deve permitir a reprodução simultânea de 1, 4 ou 8 canais; - Deve permitir a busca de gravações por data e hora; - Deve possuir no mínimo as funções de reproduzir, parar, voltar, sincronizar, foto, quadro anterior, quadro próximo, câmera lenta; - Deve permitir backup através de dispositivo USB; - Deve possuir no mínimo 01 porta RJ45 10/100/1000Mbps; - Deve suportar no mínimo os protocolos HTTP, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP; - Deve suportar no mínimo 10 usuários; - Deve possuir cliente DDNS embarcado; - Deve permitir acesso através de celular; - Deve suportar no mínimo 02 (dois) discos rígidos padrão SATA de no mínimo 6TB cada; - Deve acompanhar no mínimo 02 (dois) discos rígidos padrão SATA de no mínimo 2TB cada de 7.200 rpm; - Deve possuir tecnologia de hibernação do disco rígido; - Deve possuir no mínimo 01 porta USB padrão 3.0 e 01 porta USB padrão 2.0; - Deve possuir no mínimo 01 porta RS232; - Deve possuir no mínimo 04 entradas de alarme; - Deve possuir no mínimo 02 saídas de alarme; - Deve possuir fonte de alimentação padrão 100-240V 60Hz; - Acompanhar cabo de alimentação, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; - Deve possuir dimensão máxima de 1U para instalação em rack padrão 19 polegadas; - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Marca Intelbras / NVD 3016 P + HD 2TB SEAGATE/ ST2000DM001	Un	01	2.350,00
VALOR TOTAL – R\$				2.350,00

LOTE	OBJETO	UN.	QTD.	VR.UNIT. R\$
07	Leitor de Código de Barras USB - Deve possuir tensão e corrente de 5 volts +/- 10% a 130 mA aproximadamente e de aproximadamente 175 mA no máximo; - Deve possuir fonte de alimentação do host ou fonte de alimentação externa; - Deve possuir leitor bidirecional; - Deve possuir fonte de luz de diodo a laser visível de aproximadamente 650 nm; - Deve possuir frequência do elemento de leitura 50 Hz; - Deve possuir taxa de leitura de aproximadamente 100 leituras por segundo; - Deve possuir distância de trabalho nominal do contato a aproximadamente 40 cm em 100% dos símbolos U.P.C./EAN; - Deve suportar formatação avançada de dados (ADF, Advanced Data Formatting); - Deve possuir cabos universais para compartilhamento LED brilhante e bip com volume regulável; - Deve possuir memória flash para atualização do produto; - Deve possuir auto-discriminação todos os padrões de códigos - Deve possuir contraste de impressão com refletividade de no mínimo 20% de diferença - Deve possuir rotação de aproximadamente 30 graus; - Deve possuir inclinação de aproximadamente 65 graus; - Deve possuir oscilação de aproximadamente 60 graus; - Deve possuir capacidade de decodificação: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, Código 39, Código 39 Full ASCII, Código 39 TriOptic, Código 128, Código 128 Full ASCII, Codabar, Intercalado 2 de 5, Discreto 2 de 5, Código 93, MSI, Código 11, IATA, variantes RSS, Chinês 2 de 5; - Deve suportar no mínimo as seguintes interfaces: RS232, teclado, caneta ótica, IBM 468X/9X, USB, Synapse e não codificado; - Deverá vir acompanhado dos cabos de conexão para porta USB; - Deve suportar temperatura operacional de aproximadamente 0° a 50°C; - Deve suportar temperatura de armazenamento de aproximadamente -40° a 70°C; - Deve suportar umidade relativa de aproximadamente 5% a 95% sem condensação; - Deve suportar quedas de altura de no mínimo de 1,5 m em concreto; - Deve suportar imunidade à luz ambiente; - Deve suportar descarga eletrostática de aproximadamente de 15 kV de descarga de ar e de aproximadamente de 8 kV de descarga direta; - Deve possuir no mínimo as seguintes seguranças elétricas: Certificado UL1950, CSA C22.2 N°. 950, EN60950/IEC950; - Deve possuir no mínimo as seguintes seguranças de laser: CDRH Classe II, IEC Classe 2; - Deve acompanhar manual e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento; - Garantia de no mínimo 12 Meses. Marca Zebra/SYMBOLS2208	Un	10	389,00
VALOR TOTAL – R\$				3.890,00
VALOR GLOBAL – LOTES 02-03-06-07				32.699,00

EMPRESA: E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ n. 07.401.893/0001-26

LOTE	OBJETO	UN.	QTD.	VR.UNIT.R\$
01	SERVIDOR BLADE - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de produção; - O servidor blade deverá ser do tipo half-height; - O servidor blade deverá ser totalmente compatível com o chassi de servidor Blade do fabricante Dell, modelo M1000e; - Servidor deverá ser equipado com processadores que suporte à arquitetura x86, Quick Path Interconnector, Turbo Boost Technology e Hyper-Threading, concebidos para servidores; - O servidor blade deverá ser capaz de iniciar o sistema operacional a partir da SAN; - O servidor blade deverá possuir no mínimo 02 (dois) processadores instalados com no mínimo oito núcleos (core) por processador com tecnologia Turbo Boost Technology e Hyper-Threading, com frequência mínima de 2.40 GHz, com suporte a instruções de virtualização VT-x ou equivalente, memória cache com no mínimo 20MB por processador; - Deverá possuir no mínimo 384 (trezentos e oitenta e quatro) gigabytes de memória RAM, do tipo ECC DDR4 com velocidade mínima de 1600MHz, com checagem e correção automática de erros Advanced ECC ou Chipkill; - Possuir o recurso de Memory mirroring; - Possuir suporte para no mínimo 768GB de memória RAM; - Possuir controladora RAID SAS 6 Gb/s, com capacidade de implementar RAID 0 e 1 por hardware; - Possuir 02 (dois) discos de no mínimo 300GB SAS 6GB/s, de 10.000 rpm, Hot-Swap, de 2,5 polegadas; - Possuir controladora de Vídeo com resolução mínima de 1024x768 e no mínimo 8MB de memória; - Possuir no mínimo 04 (quatro) portas 10Gb Ethernet com suporte a 10Gb/s, com suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q ou IEEE 802.3ad, PCI-Express, TCP/IP Offload Engine (TOE), iSCSI, PXE 2.0 boot, Full Duplex, com suporte a Wake on LAN, suporte as características de tolerância a falhas (IEEE 802.3ad). Compatíveis com Red Hat Enterprise Linux, SuSE Linux Enterprise Server, Vmware ESX, Windows Server ou suas versões superiores; - Possuir no mínimo 02 (duas) portas HBA fibre channel, com taxa de transferência de 16Gbps de dados quando operando em modo full duplex; - Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas USB na parte frontal do equipamento; - Compatibilidade com os sistemas operacionais Linux Red Hat Enterprise, SuSE Linux Enterprise Server, Vmware ESXi, Windows Server; - Deverá possuir placa de gerenciamento remoto com software de gerenciamento do mesmo fabricante do servidor, integrado ao gerenciamento do chassi, que possibilite no mínimo as seguintes funções: Boot e Reboot remotamente, acesso a console gráfica do servidor através de navegador Web independente do sistema operacional, visualização do POST durante a inicialização, permitir configuração da BIOS, permitir a utilização de mídia virtual (CD/DVD) através de unidade remota ou arquivos do tipo ISO; - O servidor blade deverá ser fornecido com software de virtualização VMware vSphere 6 Enterprise Plus para 2 processadores ou mais novo, acompanhado de licença de uso, suporte e subscrição na modalidade "Production" e pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses; - Acompanhar todos os manuais referentes aos componentes do equipamento, bem como as mídias de instalação de drivers de dispositivos; - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 60 meses, 24x7, 24 horas por dia, 07 dias da semana e tempo de atendimento em até 04 horas e sem tempo de solução, a ser prestada pelo próprio fabricante. Marca DELL Modelo M630	Un	02	97.000,00
VALOR TOTAL – R\$				194.000,00
VALOR GLOBAL – LOTE 1				194.000,00

EMPRESA: MILAN & MILAN LTDA EPP
CNPJ n. 26.815.480/0001-32

LOTE	OBJETO	UN.	QTD.	VR.UNIT.R\$
04	Microcomputador - Processador padrão X86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.0GHz, memória cache de no mínimo 6MB e TDP máximo de 90W; - Placa mãe com chipset do mesmo fabricante do processador; - Placa mãe desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; - Possuir no mínimo 04 slots para memória DDR3 compatível com barramento 1600MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; - Possuir no mínimo 08GB de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1600MHz; - Interface de rede integrada 10/100/1000Mbps; - Controladora de áudio on-board de alta definição; - Possuir no mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.0, todas localizadas no painel traseiro; - Possuir no mínimo 03 canais SATA de 6Gbps; - Possuir no mínimo 1 slot PCI-Express x16; - Possuir no mínimo 1 slot PCI-Express x1; - Possuir no mínimo 1 conector para porta serial; - Possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA); - Possuir no mínimo 1 interface HDMI ou DVI-D ou DisplayPort; - Possuir placa de vídeo on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB compatível com o uso de 2 monitores de vídeos simultâneos; - Possuir disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm; - Possuir drive de DVD/RW; - Acompanhar teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); - Deve possuir gabinete toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baía de 5.25 externa e 1 baía de 3.5 interna, com no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de fones de ouvido e microfones frontais; - Possuir chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 1.2 ou superior; - Possuir sensor de intrusão do gabinete; - Deve possuir anilha para cadeado e abertura para trava Kensington; - Possuir fonte de alimentação de no mínimo 240W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; - Monitor de vídeo LCD ou LED, Widescreen de no mínimo 18.5", resolução mínima de 1366x768 e tempo de resposta de no máximo 8ms; - Os componentes do equipamento: gabinete, placa mãe, teclado, mouse e monitor, devem ser do mesmo fabricante do equipamento; - Todos os componentes deverão possuir seus respectivos cabos, drives e documentação técnica necessária à instalação para seu perfeito funcionamento; - Os equipamentos deverão ser acompanhados de seus manuais em português; - Acompanhar sistema operacional Windows 8.1 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A etiqueta da chave do produto deve ser fixada em local visível do equipamento; - Comprovação que o equipamento está relacionado na lista de compatibilidade de hardware (HCL) Microsoft, para sistema operacional Windows 8.1 64 Bits; - O equipamento deve possuir no mínimo as seguintes certificações IEC60950, ISO7779, 80Plus e EPEAT; - Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro meses) on-site; - Assistência técnica autorizada pelo fabricante devidamente comprovada em Campo Grande - MS, suporte técnico via chat e sistema de ligação gratuita para abertura de chamados (0800). Marca Daten DC1C-SI54460+Monitor 18,5".	Un	006	3.970,00
VALOR TOTAL - R\$				23.820,00
VALOR GLOBAL - LOTE 4				23.820,00

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016.

RENATO PEIXOTO GRUBERT
 Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PRESOS.

CREDENCIAMENTO: 001/2016

PROCESSO: 31/600.887/2015

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 03/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLDRES TÁTICOS DE PERNA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2016

PROCESSO: 31/504.903/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 26/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2016

PROCESSO: 65/001.376/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 26/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0186/2016.

PROCESSO: 55/000.782/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0187/2016.

PROCESSO: 55/000.850/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0188/2016.

PROCESSO: 55/000.963/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0190/2016.

PROCESSO: 55/000.967/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna público a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SÍTIO DE RADIOCOMUNICAÇÃO (TORRE E CONTÊINER), NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS FRONTEIRAS - ENAFRON.

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2016

PROCESSO: 55/000.753/2016

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 31/10.2016, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2016

PROCESSO: 27/002.341/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1.5. do edital, o inciso VI, passando a constar a seguinte redação: VI. Declaração de compromisso de que a dieta deverá ser ofertada com o nome comercial Danone®, Nutrison Energy Plus 1.5 SEM LACTOSE.

2) Excluir o subitem 5.2.4. do edital na íntegra.

3) Excluir no subitem 8.4. do edital, a alínea “d” na

íntegra.

4) Alterar no Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 4.3., passando a constar a seguinte redação: 4.3. A dieta deve ser ofertada da Marca: Nutrison Energy Plus 1.5 SEM LACTOSE, como nome comercial de Danone®.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 26/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MS/CASA CIVIL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, CAIXAS TÉRMICAS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2016

PROCESSO: 49/000.265/2016

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	01	F. C. A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME	1,16	41.760,00
	02		5,93	56.928,00
	03		1,26	12.096,00
	04		31,00	18.600,00
	05		36,00	21.600,00
	06		10,50	12.600,00
	07		29,54	14.770,00
		Valor do Lote (R\$)		178.354,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após a adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANHO-MARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2016

PROCESSO: 27/002.335/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	7.885,00	15.770,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2016

PROCESSO: 55/000.551/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 19/10/2016 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2016

PROCESSO: 55/000.176/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
28	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55,55
31	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1,45

Lotes 21,22, e 25 Desertos.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02,

o RESULTADO da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0143/2016
PROCESSO: 55/000.700/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
01	JKLAB-QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA-EPP	0,95
02	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	81,47
03	W.N.DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	205,40
04		34,90
05		7,01
06	JKLAB-QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA-EPP	8,10
07		11,90
08		21,04
09	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	18,10
10		19,70
12	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	7,48
13	JKLAB-QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA-EPP	20,74
14		11,85
15	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	49,90
16		93,90

Lote 11 Fracassado.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2016
PROCESSO: 55/000.695/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
12	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	157,02
20	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	489,32
36	HOSPFAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	0,42
38	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,77
41		0,28

LOTES DESERTOS: 04, 14, 27, 30, 39, 40, 42 e 44.
LOTES FRACASSADOS: 05 e 34.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2016
PROCESSO: 29/023.489/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	495,00	990,00
22		3.860,00	11.580,00

LOTES FRACASSADOS: 12 e 19.
LOTES DESERTOS: 13, 14, 15 e 17.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO do LOTE 02 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO SOLAR E FORRO EM PLACAS DE ISOPOR TEXTURIZADO DEVIDAMENTE INSTALADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2016
PROCESSO: 55/000.811/2016
RESULTADO: LOTE 02 FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

ATA N.º 189/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos sete dias de outubro de dois mil e dezesseis (07/10) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, VIVIANE LANDRE, SUZYLANE PEREIRA**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)W & M PUBLICAÇÕES LTDA-EPP; 2)DECOM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP; 3)VEZUNIS INFORMAÇÃO VIA MÍDIAS DIGITAIS LTDA - ME; 4)THIANE ARANTES DE AZAMBUJA ME; 5)E PINTO CONFECÇÕES LTDA EPP; 6)S O S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP; 7)JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI - EPP; 8)MR SERVICE ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME; 9)PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: W & M PUBLICAÇÕES LTDA-EPP -.-Registro Cerca nº1184/16, Classe de Serviços: 33903988, 33903990; DECOM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP -.-Registro Cerca nº1185/16, Classe de Materiais: 33903010, 33903016, 33903022, 33903035, 33903036, 33903207, 44905208; RENOVAÇÃO CADASTRAL: VEZUNIS INFORMAÇÃO VIA MÍDIAS DIGITAIS LTDA - ME -.-Registro Cerca nº1186/16, Classe de Serviços: 33903988; ALTERAÇÃO CADASTRAL: THIANE ARANTES DE AZAMBUJA ME -.-Registro Cerca nº1132/16, inclusão das seguintes Classe de Serviços: 33903917; CADASTROS INDEFERIDOS: E PINTO CONFECÇÕES LTDA EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do contrato social consolidado ou ato constitutivo, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; S O S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do contrato social consolidado, cópia autenticada do RG e CPF do sócio, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI - EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica, para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site e encaminhar ofício; MR SERVICE ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de solicitação com pedido de renovação completo, cartão de CNPJ, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão de FGTS, municipal, estadual e falência, cartão de CNPJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
SUZYLANE PEREIRA - MEMBRO
VIVIANE LANDRE - MEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016.
PROCESSO Nº 55/000.596/2016
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTO aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.
BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CRISTAL PHARMA LTDA
HOSPFAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
PROFARMA SPECIALTY S/A
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 7 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público a **troca de marca para o lote Único, Ata de Registro de Preços nº 102/2016 - Cobertores, processo nº 55/000.522/2016**; com seus efeitos a partir da data desta publicação.

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA
Único	Cobertor casal popular; composto de fibras diversos.....	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	SORRISO

Campo Grande, 07 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016.

PROCESSO Nº 55/000.468/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS LABORATORIAIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP
MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
RAFAEL ARANTES BISPO - EPP
W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 122/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
 Campo Grande, 7 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Processo: 29/028.498/2016

Favorecido: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**

Valor : R\$ 3.728.338,94 (Três milhões setecentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento e aperfeiçoamento e pesquisa do ensino para Avaliação de Desempenho de Alunos – ano 2016.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o “caput” do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor do locador supracitado com base no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 07/10/2016

Maria Cecília Amendola da Motta
 Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Itens: 01, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20. Licitante vencedor: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP. CNPJ: 06.298.377/0001-55. Valor total de: R\$ 15.099,76 (quinze mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Itens: 02, 05, 10, 16. Licitante vencedor: COMERCIAL K & D LTDA – EPP. CNPJ: 17.182.696/0001-17. Com o valor total de: R\$ 6.844,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Itens: 14, 19, 21, 22. Licitante vencedor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME. CNPJ: 22.416.818/0001-22. Com o valor total de: R\$ 8.285,10 (Oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

Item: 04. Licitante Vencedor: LATICINIOS CAMBY LTDA. CJP: 37.564.739/0001-36. Com o valor total de: R\$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais).
 Campo Grande, 06 de Outubro de 2016.

ISANDRA KLEIN
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, por meio da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Itens nº : 3,4,5,8,10,12,14,17,19,20,24,25,29,31,32,36,37,40,43,49,53

Licitante vencedor: Marli Cosim de Oliveira- ME, CNPJ: 11 001 784/0001-99

Valor do contrato: R\$ 22,801,67

Itens nº 1,2,6,7,9,11,13,15,16,18,21,23,26,27,28,30,33,35,39,41,42,44,45,46,47,48,50,51,52,54,55

Licitante vencedor: Daniela Dalla Martha Paes MECNPJ: 07 888 628/0001-14

Valor do contrato: R\$ 11,519,58

Itens nº

22,34,38

Licitante vencedor: Cooperativa de Prod. Dos Agri. Fam. Do Assent. Santa Olga

Valor do contrato: R\$ 3.890,50

Nova Andradina- MS, 07 de Outubro de 2016.

DORACI PEREIRA LOPES
 PRESIDENTE DA APM DA E.E. AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Dom Aquino Correa através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº02/2016, conforme abaixo:

Supermercado Dias EIRELE – ME CNPJ: 24.183.621/0001-16. Licitante vencedor para os itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 21, 23, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 50 e 51 no valor total de R\$ 18.408,55

Maria Rosa Rodrigues - ME CNPJ: 03.813.381/0001-16. Licitante vencedor para os itens: 01, 03, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 42, 47 e 48 no valor de R\$ 11.594,45.

Percio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME CNPJ: 17.489.222/0001-12. Licitante vencedor para os Itens 37, 38, 39, 40, 41 e 49 no valor total de R\$ 4.851,50
 Três Lagoas, 06 de outubro de 2016.

Fabio Rogério de Castilho
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Itens nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,28,29,34. Licitante vencedor: Janer César Shinohara de Almeida ME,cujo valor do contrato é de R\$28292,30 (vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Itens nº 11,21,30,31,32,33. Licitante vencedor: Empresa DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME cujo valor do contrato é de R\$4510,00,00 (quatro mil quinhentos e dez reais e dez centavos).

Item nº 22 Licitante vencedor: Laticínios Camby Ltda ,cujo valor do contrato de R\$1752,00 (Um mil setecentos e cinquenta e dois reais).
 Campo Grande , 06 de outubro de 2016

Rosa Alice de Brito
 Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.111/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa item 1,7 e 8 em favor da empresa NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), item 2 em favor da empresa SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), item 3 e 6 em favor da empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA, no valor de R\$2.958,64 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), item 4 e 5 em favor da empresa ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 07/10/2016

PROCESSO Nº 27/003.114/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$539,00 (quinhentos e trinta e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 07/10/2016

PROCESSO Nº 27/002.619/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 07/10/2016

PROCESSO Nº 27/002.820/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$118,62 (cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 07/10/2016

PROCESSO Nº 27/003.163/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$1.222,20 (mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 07/10/2016

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 099/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.950/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO DOM PEPE I (PARTE), NA CIDADE DE PORTO MURTINHO/MS

Vencedora: CONSTRUTORA AURORA EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 825.721,08 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 6 de Outubro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
 COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **111/2016-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/102.243/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Urbana – Execução de obras de Infraestrutura Externa do Loteamento Lago Azul, em Bonito/MS – AGEHAB.

Abertura: 1º de novembro de dois mil e dezesseis, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: TP 100/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.581/2016.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL; PLANO BÁSICO AMBIENTAL E ESTUDO AMBIENTAL, P/ A OBRA DE PAV. ASFÁLTICA DA ROD MS-166/MS-270, (ENTR. MS-382- ANTÔNIO JOÃO), EXT. TOTAL 36,20 KM.

FASE: HABILITAÇÃO.

LICITANTE: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME.

RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.1 E 5.1.9.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da sua Coordenadoria de Licitação de Obras, faz a presente RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LAÇAMENTO DE LICITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS nº: 108/2016-CLO/AGESUL:

TOMADA DE PREÇOS nº: **108/2016-CLO/AGESUL**.

Processo nº: 57/102.091/2016.

Objeto: **Reimplantação da Sinalização Viária da MS-436, Trecho: Camapuã-Figueirão, Subtrecho: Est. 0+0,000 até Est. 5340+0,000, numa extensão de 106,800Km.**

Onde constou:

Abertura: 20 de outubro de dois mil e dezesseis, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Passa a constar:

Abertura: 20 de outubro de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE CONVOCAÇÃO**EDITAL CV Nº 075/2016-CLO/AGESUL**

CONVITE: 075/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.997/2016.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de segmento da Rodovia MS-455, Trecho: Anel Viário de Campo Grande/MS – Capão Seco, Subtrecho: Anel Viário de Campo Grande – Km 3,400, no município de Campo Grande/MS, numa extensão de 3,400 km.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 17/10/2016.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

CONVITE: 075/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.997/2016.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de segmento da Rodovia MS-455, Trecho: Anel Viário de Campo Grande/MS – Capão Seco, Subtrecho: Anel Viário de Campo Grande – Km 3,400, no município de Campo Grande/MS, numa extensão de 3,400 km.

RECORRENTE: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 035/2.016 – PROCESSO Nº 00.176/2.016**

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, para aplicação e manutenção das instalações, da Unidade de Dourados, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Rodrigues da Silva & Cia-EPP, Mercado da Construção Ltda.-EPP e Progresso Materiais de Construção Ltda.-EPP

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Progresso Materiais de Construção Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 50.196,00.

Campo Grande – MS 05 de Outubro de 2.016

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2.016 – PROC. Nº 00.646/2.016**

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos visando atender a demanda das dez Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: FER - MAX Ferramentas Ltda. - EPP – Lote 01, R\$ 45.453,51; Souza Alves & Cia Ltda. - EPP – Lote 02, R\$ 145.863,00 e I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. - Lote 03, R\$ 133.499,93.

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2.016.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato nº 224/2013, celebrado com a empresa LOG ENGENHARIA LTDA, apresentada no Processo Administrativo nº 330/2013/GEPRO/SANESUL, tendo em vista interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 07/10/2016

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 59/100.494/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Alirio Silvério da Silva - MEI, na condição de integrante e representante do Grupo Chama Campeira, formado por: Virginia Martins de Souza, José Antônio Martins, Rael Siqueira Rojas e Lucimar dos Santos Mello, para que realizem um show musical com 3 horas e 30 minutos de duração, às 22 horas, na Rua - Nossa Senhora das Mercedes, esquina com a Rua - Alameda São José, no município de Corumbá - MS, no evento denominado V Encontro

de Pantaneiros, decorrente do projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Alirio Silvério da Silva - MEI

CNPJ sob o n.º 14.478/0001-09

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 07 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 59/100.499/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de C. S. Fonseca Empreendimentos Artísticos - ME, na condição de empresária exclusiva do Grupo MDO - Mensageiros D'Oeste, formado por: Marcos Roberto Ferreira Vareira, Cleber Souza e Silva, Everaldo Silva Oliveira e Edinei Sena Cristal, para que realize um show musical com 3 horas duração, no dia 09/10/2016, às 2 horas, na Rua - Nossa Senhora das Mercedes, esquina com a Rua - Alameda São José, no município de Corumbá - MS, no evento denominado V Encontro da Pantaneiros, decorrente do projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: C. S. Fonseca Empreendimentos Artísticos - ME

CNPJ n.º 15.227.824/0001 - 76

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 07 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 59/100.496/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de MS Art Produções e Eventos LTDA - ME, na condição de empresária exclusiva de Daniele Cristine Silva de Oliveira, para que realize 2 (dois) concertos musicais, um no dia 26/10/2016, e o outro no dia 27/10/2016, ambos às 20 horas, com 1 hora de duração, pelo valor unitário bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Teatro Glauce Rocha - UFMS, Campo Grande - MS, decorrente do projeto Encontro com a Música Clássica.

Favorecido: MS Art Produções e Eventos LTDA - ME

CNPJ n.º 18.758.161/0001 - 04

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 59/100.495/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Tostão & Guarany LTDA - ME, na condição de empresária exclusiva da dupla Tostão e Guarany, formada por Adi Antônio Boniatti em artes: Tostão e Evânio Vargas Padilha, em artes: Guarany, para que realize um show musical no dia 14/10/2016, a partir das 20h, na Rua - Nossa Senhora das Mercedes, esquina com a Rua - Alameda São José, no Município de Corumbá - MS, no evento denominado V Encontro Pantaneiros, com 1h30min de duração, decorrente do projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Tostão & Guarany LTDA - ME

CNPJ n.º 01.577.840-000/84

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 07 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 59/100.453/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Antônio Marcos Lacerda de Lima, de nome artístico "Mestre Liminha", para que realize 03 (três), oficinas de dança com o tema "Capoeira", no período de 18/10/2016 à 22/10/2016, 25, 27 e 28/10/2016, das 19 horas às 21 horas, com carga horária de 16 horas aulas, pelo valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte), ao valor unitário de R\$ 120,00 hora/aula; no período de 01/11/2016 à 29/11/2016, das 19 horas às 21 horas, com carga horária de 18 horas aulas, pelo valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), ao valor unitário de R\$ 120,00 hora/aula; no período de 01/12/2016 à 15/12/2016, das 16 horas às 21 horas, com carga horária de 10 horas aulas, pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ao valor de R\$ 120,00 hora/aula; a se realizar no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Campo Grande - MS, pelo projeto Oficinas no Centro Cultural José Octávio Guizzo.

Favorecido: Antônio Marcos Lacerda de Lima

CPF n.º 887.361.641-00

Do Preço: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Data da Ratificação: 07 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 59/100.538/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa Artemix Produções Artísticas Eirelli, na condição de empresária exclusiva dos seguintes artísticos: Fernando Pacheco Mendes (em artes: Jonavo), Geraldo Cristovão Miranda Espíndola (em artes: Geraldo Espíndola), Gustavo Renato Borda (em artes: Guga Borba), Juliana de Souza Conceição (em artes: Ju Souc), Mariana Dalla Pria (em artes: Marina Dalla), Paulo Jorge Simões Corrêa Filho (em artes: Paulo Simões) e ainda Trio Hermanos Irmãos composto por Márcio Rogério Pereira de Camillo (em artes: Márcio de Camillo), Marcos Jerônimo Miranda Espíndola (em artes: Jerry Espíndola) e Rodrigo Teixeira Gonçalves (Rodrigo Teixeira), para que realizem um show musical intitulado "Uma Para Estrada - Tributo a Geraldo Roca", com 60 minutos de duração, no dia 11/10/2016, às 18 horas, no Parque das Nações Indígenas em Campo Grande - MS, em Comemoração ao Aniversário de Mato Grosso do Sul, decorrente do projeto Comemoração ao Aniversário de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: Artemix Produções Artísticas Eirelli
 CNPJ n.º 20.558.527/0001-43
 Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
 Data da Ratificação: 07 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
 Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 59/300.106/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1, 2 e 3, em favor da empresa **COMPRACITA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais). Nos termos do Inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
 DATA: 07/10/2016

PROCESSO Nº 59/300.225/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa **Severo & Franco Importação Ltda**, no valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais). Nos termos do Inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
 DATA: 07/10/2016

PROCESSO Nº 59/300.226/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa **EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais). Nos termos do Inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
 DATA: 07/10/2016

PROCESSO Nº 59/300.395/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa **G&L Indústria e Comercio Ltda**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Nos termos do Inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
 DATA: 07/10/2016

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 65/300.074/2016

Pregão Eletrônico nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de oficinas de desing e criação de identidade visual, conforme Termo de Referência/Anexo A.

Tipo: Menor preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2016, os objetos do lote único, item 1 no valor de R\$ 49.703,62 (quarenta e nove mil setecentos e três reais e sessenta e dois centavos) e item 2 no valor de R\$ 47.296,38 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) à empresa Instituto de Educação Desenvolvimento Humano e Institucional - IEDHI, CNPJ nº 04430392000180 declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R\$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais). Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.
 Em, 07/10/2016

Anivaldo João da Silva Cardozo
 Ordenador de Despesas – FUNTRAB

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.147, de 14 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.261, de 3 de outubro de 2016, que colocou o servidor VALSON CAMPOS DOS ANJOS à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000115/2015):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 66032021..."

PASSE A CONSTAR: "...matrículas n. 66032021 e n. 66032022..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
 Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO- CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de outubro de 2016, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5955
 PROCESSO n. : 29/017727/2016
 INTERESSADO : **OCIMAR LUIZ DE AQUINO ARAUJO**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto

10.863 de 22/07/02.
 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
 CRASE/MS- Campo Grande, 7 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de outubro de 2016, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5964
 PROCESSO n. : 27/101577/2015
 INTERESSADO : **MIGUEL SEVERICO DA SILVA**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
 CRASE/MS- Campo Grande, 7 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de outubro de 2016, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1763
 PROCESSO n. : 63/200713/2016
 INTERESSADO : **HELIO LOPES DA SILVA**
 ADVOGADO : **ADILAR JOSE BETTONI-OAB/MS-7843**
 ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO
 PROLATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

OBS: O interessado e seu advogado cujo processo está listado para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
 CRASE/MS- Campo Grande, 7 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 27 de outubro de 2016, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1762
 PROCESSO n. : 13/001261/2014
 INTERESSADA : **ELIANA DE FATIMA ALCOVA ALCANTARA**
 ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO
 RELATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
 CRASE/MS- Campo Grande, 7 de outubro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
 Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 303, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

APOSTILAR a Resolução "P"/PGE/nº 298, de 28.09.2016, publicada no Diário Oficial nº 9.260, de 30.09.2016, página 34, que designou Maria Sueni de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP, código 10001, matrícula nº 35447021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – CJUR SED, durante as férias da titular Ana Carolina Ali Garcia,

Onde constou:

"...no período de 03.10.2016 a 01.11.2016"

Passa a constar:

"...no período de 03.10.2016 a 10.10.2016".

Adalberto Neves Miranda
 Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 304, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Juliana Nunes Matos Ayres, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula 101309021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – CJUR SED, sem prejuízo de suas funções, durante a ausência da titular, no período de 11.10.2016 a 10.11.2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 325, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR a servidora JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PEREIRA, matrícula n. 432274021, portador da CNH n. 01577848159, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2016.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 326, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **FABIOLA DE SOUZA CABRAL MAIER**, matrícula n. 106007024, para compor a Comissão Interna de Qualidade e Biossegurança do LACEN/SGVS/SES/MS, publicada no Diário Oficial n. 9.117, de 03 de março de 2016, pág. 36.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 327, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de AGOSTO DE 2016; Anexo II - servidores que recrutaram doadores, Anexo III - Complementação de meses anteriores.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução "P" SES n. 327, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data	
94066022	ABENILDO DA SILVA REIS	Campo Grande	PMMS	12/08/2016
68222021	ADAILSON LEONEL DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	25/08/2016
433572021	ADENILZA DANTAS DE MEDEIROS	Campo Grande	SED	03/08/2016
130241021	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	Campo Grande	PMMS	29/08/2016
60327021	AGENOR VARGAS RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	18/08/2016
73794021	AIRTON JOSE DE PELLEGRIN	Campo Grande	SEJUSP	16/08/2016
68529021XSS	ALCINEIA SPOSSOTO DO PRADO NOVAIS	Dourados	SED	16/08/2016
113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	Dourados	UEMS	11/08/2016
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	11/08/2016
18685021	ALESSANDRA GONÇALVES NAKABAYASHI	Campo Grande	SEDHAST	31/08/2016
85523022	ALESSANDRA MARTINS CAVALCANTI	Campo Grande	FCMS	29/08/2016
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	29/08/2016
6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
59262021	ALEXANDER MENDES NANTES SARTORATO	Campo Grande	FUNSAU	01/08/2016
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	Campo Grande	DETRAN	19/08/2016
26287022	ALINE AIMER VIEIRA RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	29/08/2016
434501021	ALINE VIEIRA BARRETO ALVES	Três Lagoas	SED	05/08/2016
59418021	ALTAIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	Ponta Porã	PMMS	03/08/2016
64365021	AMARILDO DE ARRUDA	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
3604	ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS	Campo Grande	SANESUL	08/08/2016
100964023	ANA CAROLINA GOMES PEREIRA	Campo Grande	SAD	25/08/2016
112575021	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA VALCANIA	Campo Grande	SED	29/08/2016
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	Campo Grande	SES	20/08/2016
112177021	ANA LUIZA CANASSA	Campo Grande	FUNSAU	06/08/2016
6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA	Campo Grande	PMMS	24/08/2016
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	Campo Grande	AGEPEN	25/08/2016

98746021	ANDERSON BRAGA DE CARVALHO	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
81626021	ANDERSON SILVA DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
98254021	ANDRE LUIZ AYALA	Campo Grande	SED	30/08/2016
88601021	ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
84390021	ANDRE LUIZ SA FIRMINO	Campo Grande	SED	17/08/2016
37350022	ANDRE MARTINS BARBOSA	Dourados	UEMS	18/08/2016
429923021	ANDREA CRUZ MARCONDES	Campo Grande	SEINFRA	02/08/2016
45895021	ANDREA LUIZA RICCO	Campo Grande	FUNSAU	30/08/2016
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	06/08/2016
116711022	ANGELICA OCAMPOS	Campo Grande	FUNSAU	12/08/2016
92061021	ANISIO GAMA REGO	Campo Grande	CBMMS	12/08/2016
81733021	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	Campo Grande	CBMMS	09/08/2016
74387021	ANTONIO PEREIRA DIAS	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
61906023	APARECIDA CONCEIÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	Dourados	SES	23/08/2016
255699021	ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	Campo Grande	SED	08/08/2016
21327021	ARLY DE FÁTIMA ALVES DA CUNHA DAUZACKER	Campo Grande	SEFAZ	12/08/2016
67992024	AROLD APARECIDO VALERIO	Campo Grande	SEJUSP	05/08/2016
111639025	AUGUSTO CESAR BARRETO DE SOUZA	Campo Grande	SEJUSP	11/08/2016
46999024	BRAULIO JURANDIR CENTURION	Campo Grande	PMMS	15/08/2016
425979021	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	Campo Grande	SES	09/08/2016
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	Campo Grande	FUNSAU	02/08/2016
425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	29/08/2016
35774021	BRUNO PACITO COSTA PINTO	Dourados	CBMMS	24/08/2016
98070022	CARLA SAAB ORSINI COLMAN	Campo Grande	SEJUSP	03/08/2016
117310023	CARLOS ALBERTO BONFIM	Campo Grande	SAD	06/08/2016
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	Campo Grande	IAGRO	20/08/2016
89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
638	CARLOS DAMIAO DE ALBUQUERQUE	Campo Grande	SANESUL	10/08/2016
106360021	CARLOS GABRIEL	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORS CHEITE	Campo Grande	FUNSAU	11/08/2016
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	23/08/2016
449825021	CAROLINE DELLA SENTA MIGUEL	Campo Grande	SAD	04/08/2016
116681022	CELSON ALVES DE ALMEIDA	Três Lagoas	DETRAN	04/08/2016
98258022	CHARLLS LEANDRO ARECO DOS SANTOS	Dourados	UEMS	12/08/2016
131498024	CIBELE YNAE WEBSTER	Campo Grande	SES	12/08/2016
106841023	CICERO COSTA DIAS	Campo Grande	SES	04/08/2016
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	Campo Grande	SEDHAST	19/08/2016
71044025	CLAUDIA ARCANGELO MOTA MACIEL	Campo Grande	SEJUSP	10/08/2016
125987022	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	Campo Grande	SEJUSP	03/08/2016
44089021	CLAUDINEY RODRIGUES AQUINO	Campo Grande	IAGRO	19/08/2016
89892021	CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	23/08/2016
109583021	CLELIA WILLANE MARTINS ROSSI	Campo Grande	FUNSAU	06/08/2016
44629021	CLETO GONCALVES DA SILVA	Três Lagoas	AGESUL	29/08/2016
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	Três Lagoas	DETRAN	05/08/2016
57904021	DAISON RAMOS SALDANHA	Campo Grande	AEM-MS	24/08/2016
81256021	DAMARIS LOUBET CARRINHO	Campo Grande	SED	12/08/2016
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	Campo Grande	SEJUSP	11/08/2016
118793021	DANIEL BATISTOTE GIMENEZ	Campo Grande	PMMS	05/08/2016
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	Campo Grande	SES	11/08/2016
19541021	DANIELA SANTOS COUTINHO MASKE	Dourados	SED	05/08/2016
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	25/08/2016
43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
1748021	DANIELLY RAMOS DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016

94053025 DARVILJUNSON APARECIDO PONTES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	16/08/2016
432066022 DAYLLOW PEREIRA DE CAMPOS	Campo Grande	SEJUSP	11/08/2016
84006021 DEBORA ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
131607021 DEBORAH FARIA PEREIRA	Ponta Porã	SED	13/08/2016
69370021 DENISE COUTINHO MENDES	Dourados	DETRAN	29/08/2016
432863021 DENISE FERREIRA CHIMIRRI	Dourados	SEFAZ	08/08/2016
424311022 DIEGO PABLO BOTTEGA	Dourados	SEJUSP	22/08/2016
106213021 DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	15/08/2016
431792021 DOUGLAS RAMAI MARQUES	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
434955021 DULEIMA MELO BUENO DA SILVA VINCOLETO	Campo Grande	AGESUL	13/08/2016
111885024 DURVAL BATISTA DA CONCEIÇÃO SOARES	Campo Grande	SEJUSP	10/08/2016
106334021 DURVAL DA SILVA	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
53693023 EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEJUSP	19/08/2016
132362023 EDILENE MENEZES GARCIA	Campo Grande	FUNSAU	29/08/2016
69817021 EDILSON ELIAS FERMINO	Ponta Porã	SEJUSP	22/08/2016
113533021 EDILSON SCHONINGER	Ponta Porã	PMMS	19/08/2016
111575021 EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	Ponta Porã	PMMS	19/08/2016
122635021 EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	Dourados	DETRAN	12/08/2016
111373021 EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	24/08/2016
94775021 EDSON LOPES	Campo Grande	FUNSAU	05/08/2016
20414022 EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA	Campo Grande	SEJUSP	29/08/2016
5322023 EDUARDO KAUE CUTTIER C SILVA	Campo Grande	DETRAN	31/08/2016
132686021 ELAINE FARIAS DA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	06/08/2016
433036021 ELEANDRO PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	19/08/2016
68475021 ELIAS PEREIRA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	27/08/2016
85903021 ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	Campo Grande	SEDHAST	16/08/2016
87181021 ELTON PEDRO TARTARI	Dourados	PMMS	02/08/2016
123620021 EMERSON GOUVEIA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
88377021 EMERSON LEITE MACHADO	Campo Grande	FUNSAU	27/08/2016
89930021 EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	12/08/2016
68644023 ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	Campo Grande	SAD	13/08/2016
82635022 ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	17/08/2016
6014 ERIKA EIKO HISATSUGU	Campo Grande	SANESUL	18/08/2016
97560021 ERIVELTO PAIXAO PASSINHO	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
122986023 ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	Campo Grande	SEJUSP	29/08/2016
92961021 ESTANISLINA DA COSTA NETA	Campo Grande	PGE	03/08/2016
127347022 EVELYN DE ARAUJO MENEZES	Campo Grande	FUNSAU	27/08/2016
118703026 FABIANA BARBOSA CAMPOS RAMOS	Campo Grande	SAD	10/08/2016
96025021 FABIANA HONÓRIO DO AMARAL FRANCA	Dourados	SED	16/08/2016
19628021 FABIANO SOUZA GAZAL	Campo Grande	CBMMS	05/08/2016
103261021 FABIO DE LIMA MOTA	Campo Grande	SED	27/08/2016
17731021 FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
121976021 FABIO JOSE DA CRUZ	Dourados	SED	09/08/2016
70933021 FABIO PEREIRA	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
19092021 FELIPE YEIHAN KANACILO	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
29418021 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Dourados	DETRAN	23/08/2016
62375023 FERNANDA LOPES LEVINSKI	Campo Grande	PMMS	31/08/2016
48356021 FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA BASTOS	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
94679021 FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	Campo Grande	PMMS	22/08/2016
88976022 FRANCISCA CARLA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	18/08/2016
428802022 FRANCISCO ERIDIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Campo Grande	SED	02/08/2016
76847021 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
123682021 FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO	Ponta Porã	PMMS	10/08/2016

51930021 FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	Dourados	AGEPEN	18/08/2016
91166021 FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
425376021 GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
120960022 GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	Campo Grande	SEJUSP	13/08/2016
86643023 GELSON DE ALMEIDA JARES	Campo Grande	SAD	22/08/2016
77093021 GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
426959021 GENIVALDO VITORINO DA COSTA	Campo Grande	PMMS	15/08/2016
42246021 GEOVANA COSTA DE SOUZA PIMENTEL	Campo Grande	AGRAER	08/08/2016
74657021 GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	Dourados	PMMS	18/08/2016
86387021 GERSON FERNANDES MOREIRA	Campo Grande	CBMMS	13/08/2016
119557021 GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDI	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
427136022 GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN	Campo Grande	AGESUL	02/08/2016
101730021 GILDÁSIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	30/08/2016
74080021 GILSON ASPET DE AZAMBUJA	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
132044023 GILSON MARIANO DA SILVA	Campo Grande	SAD	13/08/2016
69810021 GILSON ODIR DOS SANTOS NANTES	Campo Grande	SED	12/08/2016
431708021 GISELI APARECIDA MAIA	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
125085021 GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	03/08/2016
129162021 GLAUCIA DE MORAES LEANDRO	Campo Grande	FUNSAU	15/08/2016
106012021 GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	Campo Grande	CBMMS	13/08/2016
435220021 GUSTAVO MATTOSINHO DE REZENDE	Campo Grande	SAD	25/08/2016
433885021 GUSTAVO SILVA ESCOBAR	Campo Grande	FUNSAU	06/08/2016
122996021 HECTOR MARCELL GUERREIRO	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
112535023 HERDERLAN DE OLIVEIRA FAHL	Campo Grande	SAD	11/08/2016
426703021 IANA CRIS LEITE DA CUNHA	Campo Grande	PMMS	02/08/2016
42265022 IGNACIO VACCHIANO NETO	Campo Grande	SES	08/08/2016
132496021 IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	Campo Grande	PMMS	06/08/2016
425178021 IGOR ROSA MARTINS	Dourados	PMMS	04/08/2016
43054024 IRLAN DA SILVA PIRES	Dourados	CBMMS	02/08/2016
3390 ISAC RODRIGUES LARA	Ponta Porã	SANESUL	04/08/2016
435750021 IVAN CARLOS FERNANDES	Campo Grande	SEFAZ	12/08/2016
5151021 IVO DE MELO MARQUES	Ponta Porã	CBMMS	12/08/2016
54233021 IZABELINO ROMERO	Dourados	SES	31/08/2016
78596021 IZIEL MARIANO CARDOSO	Três Lagoas	PMMS	05/08/2016
133078023 JACKELYNE DUARTE MALDONADO	Campo Grande	SAD	04/08/2016
6462022 JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	Campo Grande	SEJUSP	25/08/2016
428731021 JAIRO HIDEKI NAGAO	Campo Grande	DETRAN	02/08/2016
7326022 JAKSON XAVIER MARTINS	Dourados	SEJUSP	12/08/2016
4107 JAQUELINE FRANCISCA DA PAIXAO	Campo Grande	SANESUL	04/08/2016
10757022 JAQUELINE REZENDE ALVES BIE	Campo Grande	SED	29/08/2016
101331023 JEAN FLAVIO FRANÇA SOARES	Campo Grande	SAD	25/08/2016
55252021 JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	Campo Grande	CBMMS	19/08/2016
124213022 JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	Campo Grande	FUNSAU	06/08/2016
430468021 JEREMIAS DA SILVA LIMA	Campo Grande	AGEPEN	12/08/2016
47076022 JOANA DE OLIVEIRA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	19/08/2016
21150021 JOAO ALCARAZ	Campo Grande	AEM-MS	31/08/2016
78225021 JOÃO FERNANDO KARPINSKI	Campo Grande	PMMS	04/08/2016
87843021 JOÃO FRANCISCO DUARTE	Campo Grande	FUNSAU	05/08/2016
118715023 JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	10/08/2016
68153022 JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEFAZ	05/08/2016
119885021 JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	Campo Grande	SEDHAST	10/08/2016
124037021 JOELMA DE LIMA SEVERO	Campo Grande	FUNSAU	02/08/2016
121264022 JOILTON ROSA DOS SANTOS	Campo Grande	DETRAN	08/08/2016
109454021 JORGE FERREIRA DIAS	Campo Grande	JUCEMS	09/08/2016
109454021 JORGE FERREIRA DIAS	Campo Grande	JUCEMS	08/08/2016

43701021 JORGE HENRIQUE SATO	Campo Grande	DETRAN	01/08/2016
62468023 JOSE BONFIM PEREIRA ARAUJO	Campo Grande	SAD	20/08/2016
71158021 JOSE CARLOS DE LIMA	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
88446021 JOSE CARLOS DE MELO	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
50536021 JOSE LUIZ LOPES	Campo Grande	PMMS	20/08/2016
115242021 JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	Ponta Porã	SED	16/08/2016
75668021 JOSUE MANOEL DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
19849022 JOSY APARECIDA BRAZ DE ARAUJO	Campo Grande	SED	20/08/2016
94816021 JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS	Dourados	PMMS	16/08/2016
83392021 JUAREZ GODOY LOUREIRO JUNIOR	Campo Grande	SED	08/08/2016
117362021 JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	Campo Grande	FCMS	25/08/2016
86556021 JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	Campo Grande	SEDHAST	25/08/2016
130698024 JULIANA LUZIA DA SILVA	Três Lagoas	AGEPEN	09/08/2016
128036021 JULIANA MARIA DA SILVA FLORENTIN	Campo Grande	JUCEMS	12/08/2016
130647021 JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	Ponta Porã	PMMS	19/08/2016
423529021 JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	Campo Grande	CBMMS	24/08/2016
123869022 KATIENKA DIAS KLAIN	Campo Grande	FCMS	12/08/2016
71546024 KELLY BARBOSA	Campo Grande	SED	08/08/2016
432747021 KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	Campo Grande	SAD	06/08/2016
122763021 KELLY RODRIGUES GONÇALVES	Campo Grande	FCMS	16/08/2016
113385022 KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO	Campo Grande	SEJUSP	22/08/2016
5596023 LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	19/08/2016
7472021 LARISSA MELGAREJO ZAPATA	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
91361022 LAUDEMIR GARBOZA	Campo Grande	SEJUSP	12/08/2016
57163024 LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	Campo Grande	SES	05/08/2016
113772021 LILIAN CABRAL FELIX DA CRUZ LARREA	Ponta Porã	SED	16/08/2016
40864021 LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	24/08/2016
38596021 LILIANNE BALDAN PORTO SOARES	Dourados	SED	16/08/2016
113431021 LINCOLN SARAIVA GONÇALVES DOS SANTOS	Dourados	UEMS	16/08/2016
112015022 LINDOMAR CASTILHO MELO	Campo Grande	FUNSAU	27/08/2016
53231021 LOURDES PEREIRA	Campo Grande	SEFAZ	22/08/2016
36440023 LOZANE PEREIRA VANDERLEI	Campo Grande	SAD	20/08/2016
423609021 LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Dourados	CBMMS	25/08/2016
6333021 LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	Três Lagoas	DETRAN	10/08/2016
37307021 LUCAS MARTINELLI GUIMARAES DE SOUZA	Campo Grande	DETRAN	17/08/2016
677021 LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	Campo Grande	CBMMS	16/08/2016
426077021 LUCILENE BARROS DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
108517021 LUCILENE CIRINO DA ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
124603025 LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	Campo Grande	SEJUSP	11/08/2016
115797023 LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	Campo Grande	SAD	18/08/2016
00006150 Lucio Ricardo Kobayashi	Três Lagoas	SANESUL	10/08/2016
52883026 LUDIO ESPIRITO SANTO	Campo Grande	SEJUSP	11/08/2016
12506021 LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
121444022 LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Campo Grande	SEJUSP	16/08/2016
122252021 LUIZ FERNANDO AZEVEDO	Campo Grande	PMMS	23/08/2016
13087021 LUIZ GUSTAVO MORANDI	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
27083021 LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	27/08/2016
86668021 MAGALI VILLALVA DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	25/08/2016
106162022 MAGNO PAULO PEREIRA VALENTE	Campo Grande	SEJUSP	16/08/2016
57693021 MANUEL CARDOSO	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
68636021 MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA MORAES	Campo Grande	SEDHAST	04/08/2016
115497021 MARCEL REINALDO FRANCISCO	Dourados	CBMMS	05/08/2016
348413021 MARCELA COLOMBO UNGARI	Campo Grande	CBMMS	08/08/2016
132996023 MARCELA FERNANDA GAMARRA	Campo Grande	SEJUSP	06/08/2016

53996021 MARCELO BLAN DE MENEZES	Campo Grande	SEJUSP	20/08/2016
33853022 MARCELO FERREIRA DE SOUZA	Dourados	UEMS	11/08/2016
83463021 MARCELO LINO DE ALMEIDA	Campo Grande	AGEPEN	25/08/2016
98080021 MARCELO ROBERTO SOARES	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
59421022 MARCIA MARIA SANTOS FENERO	Campo Grande	DETRAN	25/08/2016
126964021 MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	Campo Grande	PMMS	30/08/2016
77632021 MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
58655024 MARCO ANTONIO DE MENEZES	Campo Grande	SEJUSP	17/08/2016
33021 MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	Campo Grande	PMMS	05/08/2016
90559023 MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	Campo Grande	SAD	02/08/2016
130079021 MARCOS DOS SANTOS GAUTO	Campo Grande	SEDHAST	12/08/2016
127235021 MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	31/08/2016
107105025 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO	Campo Grande	SAD	13/08/2016
69771021 MARIA APARECIDA PEREIRA	Campo Grande	SED	27/08/2016
41861021 MARIA DE FATIMA NOBRE	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
44846021 MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	25/08/2016
23702021 MARIA NEUZA RIBEIRO VIEGAS	Dourados	DETRAN	05/08/2016
7630023 MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	Campo Grande	SAD	10/08/2016
425325021 MARIANA OSTERBERG DA SILVA	Ponta Porã	PMMS	10/08/2016
111440021 MARILEA LEAL SOARES	Campo Grande	FUNSAU	19/08/2016
98714022 MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	31/08/2016
71911023 MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	Campo Grande	SEJUSP	25/08/2016
90197023 MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	Campo Grande	SEJUSP	11/08/2016
126196021 MARISSOL PEREIRA LOPES	Campo Grande	FUNSAU	19/08/2016
90756021 MARIZA CACERES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
106813021 MARLEI APARECIDA TRINDADE	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
57218026 MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	Campo Grande	SES	10/08/2016
425309021 MARTA DIAS DELGADO	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
132580021 MARYELLE GRACA RODRIGUES	Campo Grande	SED	19/08/2016
432776021 MATHEUS DE BARROS CHAVES	Campo Grande	CBMMS	25/08/2016
63206021 MAURI PEREIRA DE OLIVEIRA	Dourados	CBMMS	29/08/2016
6559025 MAXWELL DE SOUZA PEREIRA	Campo Grande	SED	08/08/2016
30676021 MAYCOM DIAS DE LIMA	Dourados	PMMS	12/08/2016
133280021 MELINA RAQUEL THEOBALD	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
133100021 MICHEL ANGELO TINGO MELIN	Campo Grande	CBMMS	11/08/2016
84911021 MIRIAN GUTERRES DE ARRUDA	Campo Grande	PMMS	25/08/2016
70929023 MONICA AREDES DURAN	Campo Grande	SAD	11/08/2016
85176021 MONICA CRISTINA VITOR GOMES BARBOSA	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
94452021 NÁDIA CRISTIANE DA SILVA HEUERT	Campo Grande	PMMS	25/08/2016
5983021 NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	Campo Grande	DETRAN	29/08/2016
93979023 NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	Campo Grande	SAD	16/08/2016
82345021 NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	Campo Grande	SEDHAST	23/08/2016
18255021 NELSON GIL DE ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	12/08/2016
75614022 NERES PEREIRA MARTINS	Campo Grande	CBMMS	10/08/2016
109346023 NEUCY ROMERO	Campo Grande	SAD	09/08/2016
132335023 NILDO JOSE FRANCO CORREA	Campo Grande	SEJUSP	05/08/2016
431289021 NILTON CEZAR CORBETTA	Campo Grande	FUNSAU	01/08/2016
87542025 ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
36049021 PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	Campo Grande	DETRAN	15/08/2016
95275021 PATRICIA APARECIDA BELTRAO COLETE	Três Lagoas	AGEPEN	12/08/2016
98871022 PATRIZIA BORGES HERRADON	Campo Grande	DETRAN	23/08/2016
72852022 PAULO ANDRE LAMAISSON RIBAS	Campo Grande	AEM-MS	01/08/2016
66726021 PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	16/08/2016
115000021 PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	Campo Grande	DETRAN	23/08/2016
435335021 PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	Campo Grande	AGEHAB	15/08/2016

72400021 PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO	Campo Grande	CBMMS	12/08/2016
88215021 PAULO COSTA NETO	Campo Grande	CBMMS	10/08/2016
423491021 PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	Campo Grande	CBMMS	27/08/2016
110871021 PAULO VITOR DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	20/08/2016
113074021 PEDRO EVANDRO REIS AYALA	Ponta Porã	SED	05/08/2016
62623021 PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	Campo Grande	CBMMS	20/08/2016
127793021 PEDRO PAULO FRANCO	Ponta Porã	CBMMS	12/08/2016
94649022 POLLYANE MOTA DE SOUZA QUEIROZ	Campo Grande	SEFAZ	04/08/2016
75444021 PRISCILA RODRIGUES GIMENEZ	Campo Grande	SEDHAST	03/08/2016
425176021 RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	Campo Grande	PMMS	12/08/2016
128022023 RAFAEL MENDES DA SILVA	Campo Grande	SAD	12/08/2016
434085021 RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	20/08/2016
47800025 RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCAO	Campo Grande	SEJUSP	12/08/2016
54849021 RAIMUNDO RACUA RAMOS	Campo Grande	PMMS	23/08/2016
424417022 RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Campo Grande	SEJUSP	11/08/2016
33442021 RAPHAEL AMADO DE MARÃES	Campo Grande	PMMS	23/08/2016
36576022 RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	11/08/2016
125932023 RAQUEL CRISTINA ALCARAZ RODRIGUES	Campo Grande	SECV	12/08/2016
129140021 RAQUEL RAMOS DA SILVA ISAIAS	Campo Grande	DETRAN	15/08/2016
426944021 RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
119507021 REGINA ALVES DE SOUZA	Campo Grande	SED	05/08/2016
40315021 RENATA DA SILVA MARTINS	Campo Grande	FUNSAU	25/08/2016
65230021 RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
45914025 RICARDO BENTO DA SILVA	Campo Grande	SAD	15/08/2016
117850023 RICARDO CORREA GOMES	Campo Grande	SAD	17/08/2016
20009022 RIKELI PEREIRA PANIAGUA	Ponta Porã	PMMS	19/08/2016
38119021 RILDO VIEIRA DE LIMA	Dourados	PMMS	16/08/2016
24824022 RITA CASSIA AURELIANO PAULA	Campo Grande	SED	12/08/2016
94052021 RITA PAULA SILVA FAGUNDES	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
98398021 RODRIGO AVALHAES MENDONÇA	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
20652021 RODRIGO FELIPE PERES	Campo Grande	PMMS	09/08/2016
130181021 ROGERIO DA SILVA LANZA	Dourados	PMMS	29/08/2016
434149021 RONALDO JERONIMO SANTOS	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
96519021 RONNY PETERSON RAMOS LINO	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
644021 ROSANA DAIANA TEIXEIRA	Campo Grande	DETRAN	08/08/2016
10471023 RUTH DAYANA DA ROSA VERA	Campo Grande	PMMS	11/08/2016
85161021 RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	Campo Grande	SES	12/08/2016
130758022 SABRINA LIMA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	31/08/2016
338263021 SAMYA ZULMIRA LOBO DE CARVALHO	Dourados	CBMMS	12/08/2016
130464021 SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	22/08/2016
69621021 SANDRA MARIA DE LIMA	Campo Grande	FUNSAU	25/08/2016
81966021 SEBASTIANA DE CASTRO	Campo Grande	SEDHAST	29/08/2016
32937025 SELENE PEIXOTO ALBUQUERQUE	Campo Grande	IMASUL	20/08/2016
6198 SELMO FERNANDES FILHO	Campo Grande	SANESUL	12/08/2016
101791021 SILVAIR TAVARES BARBOSA	Campo Grande	CBMMS	11/08/2016
31226022 SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	Ponta Porã	DETRAN	13/08/2016
127489024 SILVIO CESAR DO NASCIMENTO	Campo Grande	SAD	11/08/2016
432805021 SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	Campo Grande	CBMMS	04/08/2016
108636024 SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	Campo Grande	SAD	25/08/2016
85442021 SIUMARA GOMES MERCADO	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
34258021 SIZENANDO ROCHA SADAKANE	Campo Grande	SED	09/08/2016
90265021 SOLANGE GOMES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	10/08/2016
117798021 SOLANGE TEREZINHA QUINCOZES	Campo Grande	SED	16/08/2016
52376021 SONIA MARIA BATISTA	Ponta Porã	SES	29/08/2016
10508021 SOPHIA SANTANA ZAFALON	Campo Grande	AGEHAB	19/08/2016
15813024 SUELI FERREIRA MARQUES	Campo Grande	SEJUSP	16/08/2016

90447023 TANIA HIRANO	Dourados	SAD	12/08/2016
127867022 TATIANE SILVA DE CASTRO	Campo Grande	FUNSAU	20/08/2016
364344021 THAIS GONÇALVES DA SILVEIRA	Campo Grande	DETRAN	30/08/2016
425266021 THIAGO APARECIDO DA SILVA	Campo Grande	PMMS	20/08/2016
33073021 THIAGO FERRAZ LIMA	Campo Grande	IAGRO	20/08/2016
105093024 THIAGO SOARES DUARTE	Campo Grande	DETRAN	29/08/2016
33241021 TIAGO LEANDRO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	15/08/2016
133816021 VALDIR FERNANDES DOS SANTOS	Campo Grande	SED	20/08/2016
87546021 VALDIR VIEIRA DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	15/08/2016
27277021 VALQUIRIA NUNES CASTANHO CANSANÇAO	Campo Grande	IMASUL	11/08/2016
10619021 VANDERSON RIOS BITENCOURT	Campo Grande	SES	08/08/2016
51337021 VANILZA DO NASCIMENTO UVEDA	Campo Grande	SED	19/08/2016
401052021 VINICIUS DE LIMA ALEGRE	Campo Grande	CBMMS	24/08/2016
74675021 VINICIUS FRANCO JARA	Dourados	SED	12/08/2016
35794021 VIRGINIA VASCOCELLOS MARQUES DIDIER	Campo Grande	SED	22/08/2016
66789022 VITOR MATHEUS DIAS DE MATOS	Campo Grande	SED	20/08/2016
128704021 VIVALDO NABOR GREGO CORREA	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
81945023 VLADEMIR DE LIMA ORTOLAN	Campo Grande	SAD	18/08/2016
122067021 WAGNER DE CARVALHO ARANDA	Campo Grande	SED	16/08/2016
88317021 WALDEMIR PERES	Campo Grande	FUNSAU	22/08/2016
88566021 WALDEMIR SOUZA CHAVES	Campo Grande	FUNSAU	03/08/2016
98997021 WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	19/08/2016
423927021 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	Campo Grande	CBMMS	17/08/2016
120316021 WESLEY FERREIRA DOS SANTOS DE ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	13/08/2016
130875022 WILLEM MEIRELES	Campo Grande	PMMS	19/08/2016
121283021 WILTON LIMA DA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	12/08/2016
62104021 ZULEIDE ALVES CALISTO	Campo Grande	SED	12/08/2016

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
82960023 ANA CRISTINA GARAHÍ	Campo Grande	SES	01	22/08/2016
80740022 DENILCIMAR SOUZA SILVA	Campo Grande	FERTEL	01	31/08/2016
55693022 EDNA GOMES MONTEIRO	Campo Grande	FUNSAU	01	01/08/2016
55693022 EDNA GOMES MONTEIRO	Campo Grande	FUNSAU	01	19/08/2016
94775021 EDSON LOPES	Campo Grande	FUNSAU	01	10/08/2016
83383023 EDSON RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	SES	01	24/08/2016
116196021 ELISANGELA DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	12/08/2016
68644023 ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	Campo Grande	SAD	01	13/08/2016
70465024 FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	Campo Grande	SEGOV	01	15/08/2016
129162021 GLAUCIA DE MORAES LEANDRO	Campo Grande	FUNSAU	02	12/08/2016
53996021 MARCELO BLAN DE MENEZES	Campo Grande	SEJUSP	01	20/08/2016
53103021 MARGARIDA REGIORI MACIEL	Campo Grande	FUNSAU	05	13/08/2016
88660021 MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	02	29/08/2016
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	Campo Grande	SES	01	22/08/2016
98647022 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCO PEREIRA	Campo Grande	SECV	01	27/08/2016
64281024 ROSANI APARECIDA DE BARROS	Campo Grande	AGEPEN	03	23/08/2016
93745021 SELMA RAMOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	01	12/08/2016
107020021 SHIRLEY GOMES	Campo Grande	FUNSAU	01	03/08/2016

Anexo III - Complementação de meses anteriores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
13720021 CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	25/04/2016
54233021 IZABELINO ROMERO	Dourados	SES	31/12/2014
54233021 IZABELINO ROMERO	Dourados	SES	16/05/2016
112405021 LARISSA TASSINARI DE SOUZA	Dourados	AGEPEN	12/02/2015
118929021 MAYARA HARDOIM MONTEIRO	Dourados	FUNSAU	28/08/2015

121562021 RODRIGO GOMES DOS SANTOS	Campo Grande	SES	29/09/2015
121562021 RODRIGO GOMES DOS SANTOS	Campo Grande	SES	18/01/2016
55783021 ROSANA FERNANDES MAGALHÃES	Campo Grande	FUNSAU	05/01/2016
59223021 ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	Dourados	UEMS	30/05/2016
117290024 VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	Campo Grande	SES	16/03/2016
117290024 VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	Campo Grande	SES	25/05/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 085 de 6 de outubro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 6 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 085 de 6 de outubro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
8436441	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201052/16	30/05/14 A 28/06/14	S
8426441	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201052/16	29/06/14 A 27/08/14	S
8426441	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201052/16	28/08/14 A 26/10/14	S
97562022	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/201052/16	27/10/14 A 24/01/15	S
97562022	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201052/16	25/01/15 A 25/03/15	S
97562022	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201052/16	26/03/15 A 24/05/15	S
97562022	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201052/16	26/05/15 A 24/07/15	S
97562022	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201052/16	25/07/15 A 22/09/15	S
97562022	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201052/16	23/09/15 A 22/10/15	S
97562022	ALCIDES RODRIGUES MONÇÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201052/16	23/10/15 A 21/12/15	S

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 086 de 6 de outubro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 6 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 086 de 6 de outubro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
45276024	ADILSON BERNAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201038/16	05/09/16 A 04/10/16	N
40790023	ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200969/16	11/09/16 A 10/10/16	S
11633023	ANALICE LOPES MORAES BANDEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/201040/16	06/09/16 A 25/09/16	N
87713025	ANA MARIA B. DO N. CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200968/16	15/09/16 A 14/10/16	S
44196022	ANGELA MARIA AFONSO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200970/16	04/09/16 A 03/10/16	S
94821022	CHRISTIANE C. CASTRO SÁ MERQUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/400821/16	12/09/16 A 11/10/16	N
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201055/16	19/09/16 A 03/10/16	S
52361023	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/201027/16	20/09/16 A 26/09/16	N
50396023	EDILTON GARCIA DE PAULA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200435/16	22/09/16 A 20/11/16	S

424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201039/16	05/09/16 A 04/10/16	N
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201026/16	16/09/16 A 30/09/16	N
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201026/16	01/10/16 A 15/10/16	S
97840023	ELVIO MEZA BERNAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200657/16	22/09/16 A 20/11/16	S
65714023	ENOCH DE AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200368/16	16/09/16 A 15/10/16	S
71682023	FERNANDA BARROS PIOVANO	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200946/16	07/09/16 A 05/11/06	S
115785023	JANDER MARIETTI MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201003/16	22/09/16 A 21/10/16	S
45420022	JOAO MATEUS MOREIRA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200950/16	27/08/16 A 25/09/16	S
45420022	JOAO MATEUS MOREIRA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200950/16	26/09/16 A 25/10/16	S
26834024	JOSE FELICIANO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200715/16	16/09/16 A 20/09/16	N
56671024	LUCINEIA PADILHA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201028/16	27/08/16 A 25/09/16	N
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16	31/201041/16	05/09/16 A 20/09/16	N
133019023	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/201057/16	13/09/16 A 12/10/16	N
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/400818/16	24/08/16 A 22/09/16	N
98530023	PAULO VICENTE BANDEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201056/16	16/09/16 A 15/10/16	N
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201037/16	20/08/16 A 18/09/16	N
15813024	SUELI FERREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/201025/16	10/09/16 A 16/09/16	N
15813024	SUELI FERREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201025/16	17/09/16 A 16/10/16	S
59267023	TANIA CRISTINA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201029/16	09/09/16 A 08/10/16	N
52053027	TIMOTEU FRANCISCO DE F. GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201042/16	13/09/16 A 12/10/16	N

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 088 de 07 de outubro de 2016.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 088 de 07 de outubro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/001295/16	03/09/16 A 17/09/16	S
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	06	31/001304/16	31/08/16 A 05/09/16	N
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	10	31/001306/16	25/08/16 A 03/09/16	N

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 087 de 07 de outubro de 2016.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 087 de 07 de outubro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
78469022	ALESSANDRA ROSA DO CARMO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	7	31/000791/15	10/09/16 A 16/09/16	S

89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LÓPES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	13	31/001165/16	14/09/16 A 26/09/16	S
84372022	CLEMENCIA MARIA DE FREITAS COSTA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001305/16	05/09/16 A 04/10/16	N
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	20	31/001297/16	31/08/16 A 19/09/16	N
67051022	ESTELA DA ROCHA DOS SANTOS CHAVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10	31/001171/16	27/07/16 A 05/08/16	N
67051022	ESTELA DA ROCHA DOS SANTOS CHAVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001171/16	25/08/16 A 23/09/16	N
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001308/16	14/09/16 A 13/10/16	N
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001303/16	31/08/16 A 29/09/16	N
38353022	IVANA ASSAD VILLA MAIOR	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	31/001302/16	22/09/16 A 06/10/16	N
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	90	31/001301/16	21/08/16 A 18/11/16	N
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3	31/000874/16	19/08/16 A 21/08/16	N
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3	31/000874/16	27/08/16 A 25/09/16	S
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001300/16	16/09/16 A 15/10/16	N
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	31/000945/16	06/09/16 A 20/09/16	N
129051023	MESSIAS COELHO JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	13	31/000329/16	15/09/16 A 27/09/16	S
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	31/000497/16	08/05/16 A 22/05/16	S
6779022	SAULO CONCEIÇÃO DDA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001168/16	15/07/16 A 13/08/16	N
92384022	SILVIA MARA PAGLIUZO MURAKI	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	31/001298/16	11/08/16 A 25/08/16	N
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001296/16	05/09/16 A 04/10/16	N
104791022	SUELI DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001294/16	19/09/16 A 18/10/16	N

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 128, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "d" do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º, artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, e em solução à CI nº 594/CBI de 30.09.16;

RESOLVE:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM **FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES** – Mat. 97.743-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4º GBM (Ponta Porã-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **10.10.16 a 14.10.16**, em substituição ao TC QOBM **CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA** - Mat. 82.654-021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de dispensa de 05 (cinco) dias para desconto em férias.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 237, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

CONCEDER à **MARA CÉLIA SOARES LUBAS SEGATO - CB BM, matr. 98.779-022**, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade, referente ao período de **15.10.2016 a 13.12.2016**, de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Solução dada ao Processo nº 31/505.074/2016).
Campo Grande, 7 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 238, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO DE 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias de tempo de serviço prestado à Força Aérea Brasileira ao **2º SGT BM CARLOS SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 96.418-021**, conforme Certidão nº 33/EP4/7194 emitida pela Base Aérea de Campo Grande-MS/Comando da Aeronáutica, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei

nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- **COMANDO DA AERONÁUTICA** – Período: 03.03.97 a 03.03.03 – Tempo de Contribuição: 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 600 (seiscentos) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM CARLOS SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 96.418-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n.º 06001020.1.00160/16-7, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

2.1. Deixar de computar o tempo de contribuição de 120 (cento e vinte) dias, referente aos períodos de contribuições individuais de 01.07.13 a 31.07.13; 01.09.13 a 31.10.13 e 01.06.14 a 30.06.14 feitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em virtude de o requerente ser militar ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul nesses períodos, gerando concomitância de tempo de contribuição, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 83, Inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Lei que Instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul) que **veda** a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando **concomitantes**.

- **NET CAMPO GRANDE LTDA** – Período: 16.04.03 a 17.07.03 – Tempo de Contribuição: 92 (noventa e dois) dias – Função: Aux. Técnico.

- **ALL – AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA OESTE SA** – Período: 09.02.04 a 30.06.05 – Tempo de Contribuição: 508 (quinhentos e oito) dias – Função: Manobrador.

(Solução do processo nº 31/503.551/2016 de 18 de julho de 2016).

Campo Grande-MS, 6 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

EDITAL N. 8/2016/DEIPE/CFC-BM/CBMMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 001/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMS, público no DOEMS N.º 9.233, de 22/08/2016, por meio da Portaria nº 035/DEIPE/CBMMMS/2016, de 19 de agosto de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso interposto pelo candidato abaixo indicado, relativos ao Teste de Aptidão Física Específico, após análise do Diretor da DEIPE:

Ordem	GRAD	Nome	Matrícula	Resultado
01	SD	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	NÃO PROVIDO

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2016

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL BM
Comandante Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 236, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, §2º, "a" e "b", §3º, "i" da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. **EXCLUIR ANDRÉA ANTUNES RIBEIRO**, natural de Araçatuba - SP, nascida em 26/06/1980, filha de Roosevelt Ribeiro Júnior e Sandra Mara Antunes Ribeiro, da condição de dependente (cônjuge) do **TC BM ADRIANO REGINALDO DE SOUZA, matr. 91.136-021**, lotado no 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul - MS), conforme Certidão de Casamento nº 061796 01 55 2007 2 00001 057 0000112 63, com averbação extraída do Livro 164, fls. 249, datado de 24 de fevereiro de 2010, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Dourados -MS. (Solução do Processo nº 31/504.496/2016)

2. **INCLUIR DANIELA DE OLIVEIRA LUSENA**, CPF nº 820.078.961-68, natural de Campo Grande - MS, nascida em 4 de janeiro de 1978, filha de Daniel Ferreira de Lusena e de Elisa de Oliveira Lusena, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável do Livro nº 175, fls. 96, expedida pelo Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Dourados -MS, como dependente, na condição de Companheira, do **TC BM ADRIANO REGINALDO DE SOUZA, matr. 91.136-021**, lotado no 10ºSGBM/Ind./CBMMS, em Fátima do Sul - MS. (Solução do Processo nº 31/504.497/2016)

3. **Incluir CAINAN MIGUEM POMPILIO RIBEIRO**, CPF nº 078.586.031-24, natural de Campo Grande - MS, nascido em 13 de agosto de 2012, filho de Teller Soares Ribeiro e Alessandra Pompilio Cortelasse Ribeiro, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0618380155 2012 1 00037 208 0016124 83, expedida pelo Cartório do 3º Ofício da Comarca de Campo Grande - MS, como dependente legal, na condição de filho, do **MAJ BM TELLER SOARES RIBEIRO, matr. 121.132-021**, lotado no 17ºSGBM/Ind./CBMMS, em Bataguassu - MS. (Solução do Processo nº 31/504.024/2016)

4. **Incluir SARAH MARIA POMPILIO RIBEIRO**, CPF nº 078.584.531-30, natural de Campo Grande - MS, nascida em 30 de maio de 2016, filha de Teller Soares Ribeiro e Alessandra Pompilio Cortelasse Ribeiro, conforme Certidão de Nascimento Matrícula

nº 061838 01 55 2016 1 00074 248 0027264 71, expedida pelo Cartório do 3º Ofício da Comarca de Campo Grande - MS, como dependente legal, na condição de filha, do **MAJ BM TELLER SOARES RIBEIRO, matr. 121.132-021**, lotado no 17ºSGBM/Ind./CBMMS, em Bataguassu - MS. (Solução do Processo nº 31/504.024/2016)

5. INCLUIR **KARLA MÁRCIA DA SILVA**, CPF nº 018.518.161-94, natural de Três Lagoas - MS, nascida em 22 de agosto de 1990, filha de Aparecido Donizeth da Silva e de Adriana Márcia de Souza, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 062158 01 55 2011 2 00044 192 0003874 14, expedida pelo Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Paranaíba - MS, como dependente, na condição de Cônjuge, do **SD BM MARCOS PAULO DA SILVA, matr. 432.772-021**, lotado no 4ºSGBM/Ind./CBMMS, em Paranaíba - MS. (Solução do Processo nº 31/504.544/2016)

6. INCLUIR **GIZÉLIA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA**, CPF nº 924.903.011-87, natural de Glória de Dourados - MS, nascida em 5 de maio de 1981, filha de Francisco Jose de Carvalho e de Judite Souza de Carvalho, conforme Certidão de Casamento nº 1.767, Livro nº BB-01, fls. 171, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca e Município de Deodápolis - MS, como dependente, na condição de Cônjuge, do **CB BM ROGÉRIO MODESTO DE OLIVEIRA, matr. 127.300-021**, lotado no 11ºSGBM/Ind./CBMMS, em Ivinhema - MS. (Solução do Processo nº 31/504.494/2016)

7. INCLUIR **EMILY CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 079.217.011-32, natural de Jateí - MS, nascida em 3 de abril de 2008, filha de Rogério Modesto de Oliveira e de Gizélia Aparecida de Carvalho Oliveira, conforme Certidão de Nascimento nº 6.857, Livro nº A-14, fls. 157, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca e Município de Deodápolis - MS, como dependente, na condição de filha, do **CB BM ROGÉRIO MODESTO DE OLIVEIRA, matr. 127.300-021**, lotado no 11ºSGBM/Ind./CBMMS, em Ivinhema - MS. (Solução do Processo nº 31/504.494/2016)

8. INCLUIR **PEDRO VICTOR MODESTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 079.217.281-70, natural de Dourados - MS, nascido em 25 de abril de 2013, filho de Rogério Modesto de Oliveira e de Gizélia Aparecida de Carvalho Oliveira, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061788 01 55 2013 1 00016 286 0007586 94, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca e Município de Deodápolis - MS, como dependente, na condição de filho, do **CB BM ROGÉRIO MODESTO DE OLIVEIRA, matr. 127.300-021**, lotado no 11ºSGBM/Ind./CBMMS, em Ivinhema - MS. (Solução do Processo nº 31/504.494/2016)

9. INCLUIR **ROSIANE DE OLIVEIRA DUARTE LOPES**, CPF nº 011.269.551-59, natural de Jardim - MS, nascida em 15 de agosto de 1982, filha de Ovidio Duarte e de Carmem Lucia Sales de Oliveira, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 062901 01 55 2003 2 00230 254 0043585 38, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca Campo Grande - MS, como dependente, na condição de Cônjuge, do **2ºTEN BM WAGNER MOREIRA LOPES, matr. 123.909-022**, lotado na Ajudância Geral/CBMMS, em Campo Grande - MS. (Solução do Processo nº 31/504.837/2016)

10. INCLUIR **GRAZIELA DUARTE LOPES**, CPF nº 707.627.611-99, natural de Campo Grande - MS, nascida em 30 de agosto de 2004, filha de Wagner Moreira Lopes e de Rosiane de Oliveira Duarte Lopes, conforme Certidão de Nascimento sob o Termo de Nascimento nº 294.426, Livro nº 832, fls. 249, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca Campo Grande - MS, como dependente, na condição de filha, do **2ºTEN BM WAGNER MOREIRA LOPES, matr. 123.909-022**, lotado na Ajudância Geral/CBMMS, em Campo Grande - MS. (Solução do Processo nº 31/504.837/2016)

11. INCLUIR **PABLO ESTEVAN COELHO PEDROSO**, CPF nº 079.764.251-02, natural de Campo Grande - MS, nascido em 19 de agosto de 2016, filho de Robson Estevan da Silva Pedroso e de Maria Coelho de Araújo, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01097 176 0373853 83, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca Campo Grande - MS, como dependente, na condição de filho, do **1ºSGT BM ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO, matr. 80.622-022**, lotado no 1ºGBM/CBMMS, em Campo Grande - MS. (Solução do Processo nº 31/504.594/2016)

12. INCLUIR **ISABELA NASCIMENTO SCHUELLER**, CPF nº 075.901.061-78, natural de Campo Grande - MS, nascida em 12 de janeiro de 2016, filha de Evelise Nascimento da Silva e de Mauricio Henrique Schueller de Almeida, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2016 1 00235 229 0114307 81, expedida pelo Cartório do 9º Ofício da Comarca Campo Grande - MS, como dependente, na condição de filha, do **SD BM EVELISE NASCIMENTO DA SILVA, matr. 22.633-021**, lotado no 1ºGBM/CBMMS, em Campo Grande - MS. (Solução do Processo nº 31/504.997/2016)

Campo Grande-MS, 6 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" 1041/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA**, Mat 76871021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 334/GABSUBCMTG/16, de 27 Set 16).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOAO VICENTE PEREIRA**, Mat 117229021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS**, para o **17º BPTran / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 335/GABSUBCMTG/16, de 27 Set 16).

3. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **JEAN CARLO TORRES DUTRA**, Mat 57792021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 337/GABSUBCMTG/16, de 27 Set 16).

4. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA**, Mat 10656021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 338/GABSUBCMTG/16, de 27 Set 16).

5. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA**, Mat 112140021, do **Comando Geral / Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI) / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 341/GABSUBCMTG/16, de 29 Set 16).

6. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ADRIANO SOARES DE SOUZA**, Mat 85676021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 342/GABSUBCMTG/16, de 29 Set 16).

7. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **SILVANA GOMES REZENDE LACERDA**, Mat 123778021, do **Comando Geral / Ajudancia Geral – FAF / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 343/GABSUBCMTG/16, de 30 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1042/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **DARLEY DOS SANTOS ORMOND**, Mat 110033021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CIOPS / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 349/GABSUBCMTG/16, de 03 Out 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1043/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas **respectivas OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.255, de 23 Set 16, conforme segue:

1. No 1º BPM / CPM / Campo Grande – MS:

1.1 - ST QPPM Desig. **BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA**, Mat 35413023;

2. No 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS:

2.1 - ST QPPM Desig. **SIDNEY RAMOS LEITE**, Mat 52201021.

2.2 - 3º Sgt QPPM Desig. **WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA**, Mat 23992023;

2.3 - 3º Sgt QPPM Desig. **SILVIO MARCOS DA SILVEIRA**, Mat 77559023.

3. No Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS:

- 3.1 - 1º Sgt QPPM Desig. **MARLENE DE BRITO RODRIGUES**, Mat 51548022.
3.2 - 3º Sgt QPPM Desig. **ADÃO DOS ANJOS**, Mat 51710022.

4. No 4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque – MS:

- 4.1 - 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO CARLOS FRETE**, Mat 58431022.

5. No Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS:

- 5.1 - 3º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA**, Mat 54370021.

6. No Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Campo Grande – MS:

- 6.1 - 3º Sgt QPPM Desig. **MARIA LEIDE FEITOSA**, Mat 51991021.

7. Na 2ª Cia / 15º BPMA / CPE / Corumbá – MS:

- 7.1 - CB QPPM Desig. **JOSÉ GARCIA MORENO**, Mat 59891023.

8. No 2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Selviria – MS:

- 8.1 - CB QPPM Desig. **NILTON JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, Mat 47491022.

9. Em consequência, REVOGAR, a Portaria "P" 1019/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 05 Out 16, publicada no Diário Oficial n. 9.263, de 05 Out 16, para fins de regularização funcional.

(Solução a MSG DTA n. 358/GABSUBCMTG/16, de 05 Out 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1044/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, ao CB QPPM Desig **JOAO CARLOS PENHAVAL**, Mat. 62005023, da **AJG**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **26 Set 2011 a 25 Set 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/303636/2016).

2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, ao CB QPPM **GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, Mat. 77747022, da **DGP**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **10 Ago 2008 a 15 Set 2016**, já descontados **1130 (mil cento e trinta) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/303670/2016).

3. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, ao 3º Sgt QPPM **DONIZETE APARECIDO FRANCA**, Mat. 46721021, da **AJG**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Abr 2008 a 31 Mar 2013**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela lei Complementar 218, de 26 Jul 16. (Solução ao Processo n. 31/303724/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1045/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do 1º Ten QAOPM **JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS**, Mat. 94816021, do **3º BPM**, a menor **Alice Soares dos Santos, filha**, nascida aos 05 Set 2016, inscrita no CPF N. 079.966.741-24, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061796 01 55 2016 1 00306 264 0159474 81, do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registro Civil, da

Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/303539/2016).

2. Do SD QPPM **JHONES LUNA MENDES**, Mat. 424965021, do **3º BPM**, a menor **Alice Palombo Luna, filha**, nascida aos 01 Set 2016, inscrita no CPF N. 079.937.171-83, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061796 01 55 2016 1 00306 231 0159442 18, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/303538/2016).

3. Do SD QPPM **JHONY SESTARI DE SOUZA**, Mat. 77174021, do **3º BPM**, a menor **Livia Sestari Cunha, filha**, nascida aos 25 Ago 2016, inscrita no CPF N. 079.841.101-58, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061796 01 55 2016 1 00306 096 0159304 15, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Dourados – MS. (Solução ao Processo nº 31/303537/2016).

4. Da SD QPPM **CAMILLA DOS SANTOS CABRAL**, Mat. 425391021, do **13º BPM**, o menor **Adryan Felipe Dias Cabral, filho**, nascido aos 23 Ago 2016, inscrito no CPF N. 079.849.051-93, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062158 01 55 2016 1 00085 021 0021835 46, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Paranaíba – MS. (Solução ao Processo nº 31/303527/2016).

5. Do CB QPPM **LUCIANO BASSO MEOTTI**, Mat. 126057021, do **15º BPMA**, a menor **Antonella Marques Meotti, filha**, nascida aos 03 Ago 2016, inscrita no CPF N. 079.563.871-08, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01096 158 0373535 31, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303466/2016).

6. Do SD QPPM **RODRIGO DA SILVA GULARTE**, Mat. 363132021, da **6ª CIPM**, os menores **Rodrigo da Silva Gularte Junior, filho**, nascido aos 29 Jun 2013, inscrito no CPF N. 078.424.411-11, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2013 1 00195 190 0102268 99, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS e de **Sophia Aguilera Gularte, filha**, nascida aos 12 Ago 2016, inscrita no CPF N. 079.774.451-74, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062000 01 55 2016. 1 00243 275 0116706 31, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303341/2016).

7. Do SD QPPM **EDER CAMPO**, Mat. 427031021, da **6ª CIPM**, a menor **Emanuella Benites Campo, filha**, nascida aos 11 Abr 2016, inscrita no CPF N. 077.840.541-90, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01087 020 0370697 73, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303338/2016).

8. Do CB QPPM **AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA**, Mat. 73469021, do **12º BPM**, dos menores **Vinicius Genova Correa Gomes, filho**, nascido aos 20 Abr 2009, inscrito no CPF N. 049.183.171-46, conforme Certidão de Nascimento nº 4704, Fls nº 252 V do Lv nº A-012, da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande – MS e de **Lorena Genova Correa Gomes, filha**, nascida aos 08 Mar 2011, inscrita no CPF N. 057.892.441-22, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0629010155 2011 1 00971 265 0336142 32, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução aos Processos nº 31/303581/2016 e 31/303587/2016).

9. Da CB QPPM **KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA**, Mat. 128021, do **12º BPM**, dos menores **Vinicius Genova Correa Gomes, filho**, nascido aos 20 Abr 2009, inscrito no CPF N. 049.183.171-46, conforme Certidão de Nascimento nº 4704, Fls nº 252 V do Lv nº A-012, da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande – MS e de **Lorena Genova Correa Gomes, filha**, nascida aos 08 Mar 2011, inscrita no CPF N. 057.892.441-22, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0629010155 2011 1 00971 265 0336142 32, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303589/2016).

10. Da SD QPPM **DAYANE MADEIRA FONTES**, Mat. 14431022, do **12º BPM**, o menor **Davi Fontes Baccin, filho**, nascido aos 22 Dez 2015, inscrito no CPF N. 075.566.691-73, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062521 01 55 2015 1 00091 083 0054283 09, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Navirai – MS. (Solução ao Processo nº 31/303590/2016).

11. Do SD QPPM **WILLIAN MORIS BACCIN**, Mat. 425413021, do **12º BPM**, o menor **Davi Fontes Baccin, filho**, nascido aos 22 Dez 2015, inscrito no CPF N. 075.566.691-73, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062521 01 55 2015 1 00091 083 0054283 09, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Navirai – MS. (Solução ao Processo nº 31/303591/2016).

12. Da CB QPPM **VANIA DELEGLODI MARQUES**, Mat. 122941022, da **AJG**, os menores **Nathalia Deleglodi Lopes, filha**, nascida aos 02 Set 2010, inscrita no CPF N. 058.100.031-50, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0620000155 2010 1 00152 114 0089292 19, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS e de **Nicolas Deleglodi Lopes, filho**, nascido aos 19 Mar 2014, inscrito no CPF N. 073.389.741-01, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 0620000155 2010 1 00152 114 0089292 19, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução aos Processos nº 31/303653/2016 e 31/303560/2016).

13. Da SD QPPM **CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA**, Mat. 426957021, do **3º BPM**, a menor **Marie Vitoria Casemiro de Lima, filha**, nascida aos 03 Jun 2016, inscrita no

CPF N. 078.636.801-23, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 063248 01 55 2016 1 00048 093 0014263 04, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Aparecida do Taboado – MS. (Solução ao Processo nº 31/303627/2016).

14. Do SD QPPM **ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES**, Mat. 425330021, do **19º BPC** Choq, a menor **Luiza de Lima Baroni, filha**, nascida aos 20 set 2016, inscrita no CPF N. 080.129.471-10, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01099 235 0374512 16, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303716/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 513, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-offício, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso 1, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
96872023	George Lemos	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS	Academia da Polícia Civil/MS
52628023	José Angelo de Souza Filho	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS
87862024	Lincoln da Silva Cristovão	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Academia da Polícia Civil/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 514, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAÚJO**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 19720022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, no período de 17 a 31 de outubro de 2016, em razão de gozo de férias de Arante Fagundes Filho.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 515, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 36685023, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Água Clara/MS, no período de 30 de agosto a 28 de outubro de 2016, em razão de licença para tratamento de saúde de Luis Augusto Milan.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEPAF N. 041, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **NILZA MOTA DA SILVA** matrícula 90216021, como supervisora membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Resolução "P" SEPAF N. 010, DE 04 DE MARÇO DE 2015, Publicado no Diário Oficial n. 8.874, de 05 de março de 2015, página 54, em substituição a **ALBERTO ESTEVAN DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2016.

Jerônimo Alves Chaves
Secretário Adjunto de Estado

RESOLUÇÃO "P" SEPAF N. 042, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício de competência que lhe confere o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RUBENS FLAVIO MELLO CORREA** matrícula n. 9828023, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, 60 (sessenta) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 01 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional. Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

Jerônimo Alves Chaves
Secretário Adjunto de Estado – SEPAF/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER
PROCESSO: Nº 63/200310/2015 - Sindicância
ASSUNTO: Apuração de Suposta Irregularidade.
DECISÃO:

1. Acolher na íntegra o Relatório da Comissão Sindicante.
2. Declarar o ex-servidor **Diego Armando de Souza Canhete** não autor da denúncia de f.05, dos autos, ante a ausência de prova.
3. Pelo arquivamento do processo, com base no inciso I, do Artigo 145, da Lei 8.112/90.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 033/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSELI SOUZA NOGUEIRA**, matrícula n.º 69661021, assistente de documentação e informação, classe D, código 70111, para desempenhar função de coordenadora do Museu de Arte Contemporânea de MS/MARCO no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, em virtude das férias da titular **Maysa Andrade Leite de Barros**, matrícula n.º 35473022.

Campo Grande, 06 de Outubro de 2016.

Andrea Escobar Freire
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 313 de 03 de Outubro de 2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 2.631 de 25 de junho de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Servidor **Alexandre Frizzo** matrícula nº. 17300024, para responder pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR), em substituição ao Servidor **Fernando Augusto de Abreu Sampaio** matrícula nº. 45792021 a partir de 01 de Outubro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 314 de 03 de Outubro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR à servidora **Luiza dos Santos Viana Zanette** matrícula n. 82818021 para desempenhar a função de Ouvidora na Ouvidoria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, em substituição a titular servidora **Luciane Cristina Soares** matrícula 91310021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 315 de 03 de Outubro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR: A servidora **Adriane Antonia Portilho Lourenço**, matrícula 86134022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico no período de 01/11/2016 a 30/11/2016 em substituição a titular **Marly Aparecida de Arruda Pereira Caxias** matrícula nº. 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 317 de 03 de Outubro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor Fabiano Correa da Silva matrícula 124106023, para desempenhar a função de Gerente na Gerencia da Central de Equipamentos de 17 de Outubro 2016 a 31 de Outubro de 2016, em substituição ao titular servidor Nivaldo de Paula Gonçalves matrícula 133117021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" UEMS N.º 617 de 13 de Setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

Convocar os professores a seguir relacionados, com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e art. 2º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, para ministrarem aulas em caráter temporário.

Município - AMAMBAI

Escola - Gerência da Unidade Universitária de Amambai

MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
123202027	ARIANE ELFRIDA A. LUI NOGUEIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	111298022	FELIPE BARROS DE ESCOBAR	16	15/08/2016 a 20/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
123868024	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	401099021	JOSILAINNE MARCELINO DIAS	31	15/08/2016 a 20/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
11386024	LOURENCO ALVES DA SILVA FILHO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	436589023	LEONARDO ARRUDA CALIXTO	6	15/08/2016 a 17/09/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
					436589023	LEONARDO ARRUDA CALIXTO	6	25/08/2016 a 03/10/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA

Município - AQUIDAUANA

Escola - Gerência da Unidade Universitária de Aquidauana

MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
436503022	DANIELE PORTELA DE OLIVEIRA	1	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	436589023	LEONARDO ARRUDA CALIXTO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
433323022	FERNANDO MONTEZANO FERNANDES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	437209021	LETICIA ALVES CDE OLIVEIRA GENTELINI	8	28/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
630025	GLAUCIO LEBOSO A.A. DOS SANTOS	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	92327026	MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
31848025	JONAS DE SOUSA CORREA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	438615021	MARIANA DE OLIVEIRA MAURO	12	15/08/2016 a 20/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
31848025	JONAS DE SOUSA CORREA	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	427764021	RAFAEL OLIVEIRA FONSECA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
92543029	LEIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS LARSON	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	25493025	RONY MARCIO CARDOSO FERREIRA	28	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
92543029	LEIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS LARSON	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	429163022	SOCORRO ANDRADE DE LIMA POMPILIO	8	02/09/2016 a 20/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
92543029	LEIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS LARSON	10	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
92543029	LEIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS LARSON	1	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
92543029	LEIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS LARSON	1	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	2	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	436476021	ANA PAULA CRUZ DE FREITAS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	24927026	DIOGENES MARTINS BARDIVIESSO	24	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	24927026	DIOGENES MARTINS BARDIVIESSO	1	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	66901024	GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS	2	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	66901024	GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS	36	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
428497024	SEBASTIAO NILCE SOUTO FILHO	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	457705021	ILCA PUERTAS DE FREITAS E SILVA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
81062027	SILVIA CRISTIANE ALFONSO VIEDES PARENTE	20	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	429010025	RICARDO DE OLIVEIRA MANOEL	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
					34691026	RINALDO DINIZ PASSOS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCAÇÃO VAGA PURA

Município - CAMPO GRANDE

Escola - Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande

34691026	RINALDO DINIZ PASSOS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	66620026	ERICA AMORIM DA SILVA	8	29/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
31634025	VIVIANE CORREA SANTOS	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	466482021	FÁBIO HENRIQUE NOBORU ABE	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
Município - COXIM Escola - Gerência da Unidade Universitária de Coxim					436508022	FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	436508022	FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
437409022	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	45626023	GUILHERME BOTEGA TORSONI	8	25/07/2016 a 12/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
436659022	CAMILA SOUZA DE ANDRADE	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	125616026	HAMILTON ROMERO	1	09/08/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
436830022	ÉRICA FERNANDA GONÇALVES GOMES DE SÁ	24	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	42547024	ISIS FATIMA DE FARIA	10	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
436830022	ÉRICA FERNANDA GONÇALVES GOMES DE SÁ	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	42547024	ISIS FATIMA DE FARIA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
436685021	FRANCISCO VALENTE NETO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436083021	JALDAIR ARAUJO E NOBREGA	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
6385025	MARCIA CRISTINA PAGANINI PIVA	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	131388025	JEAN VAZ DE ALMEIDA	8	01/08/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
428236024	MARIANA CARDOSO CHRISPIM	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	131388025	JEAN VAZ DE ALMEIDA	4	09/08/2016 a 07/10/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
466527021	PATRICIA SILVA FERREIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	131388025	JEAN VAZ DE ALMEIDA	8	12/08/2016 a 10/10/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
466527021	PATRICIA SILVA FERREIRA	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	68375026	JORGE VIEGAS MARTINS	12	11/08/2016 a 27/08/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
436705022	PRISCILLA GUEDES GAMBALE	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	68375026	JORGE VIEGAS MARTINS	12	28/08/2016 a 10/09/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
427977026	RICARDO VIEIRA DE LIMA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	96055024	JUSINEI MEIRELES STROPA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
427977026	RICARDO VIEIRA DE LIMA	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	428700023	KAROLINNE FINAMOR COUTO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
432217024	STEPHANI KAROLINE DE VASCONCEL BONIFACIO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	25181023	MARIA APARECIDA N. DOS SANTOS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
432217024	STEPHANI KAROLINE DE VASCONCEL BONIFACIO	10	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	120459023	MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
436870022	TADEU CÂNDIDO COELHO LOIBEL	24	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	70639025	MARILETH PORTELA DE MATOS	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
Município - DOURADOS Escola - Gerência da Unidade Universitária de Dourados					123254024	PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	24680023	POLLIANNA THOME	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
430051023	ALETEIA HENKLAINE FERRUZZI BRITO	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	24680023	POLLIANNA THOME	1	22/08/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
40337024	ALFREDO HENRIQUE DUARTE LOPEZ	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	428491024	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
40337024	ALFREDO HENRIQUE DUARTE LOPEZ	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	428491024	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
423800026	ALINE BEZERRA DOS SANTOS	32	05/09/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	428449024	SANDRA CHRISTINA GRESSLER	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
97338025	ANA LUIZA DE AVILA LACERDA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	Município - GLÓRIA DE DOURADOS Escola - Gerência da Unidade Universitária de Glória de Dourados				
97338025	ANA LUIZA DE AVILA LACERDA	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
115305024	ANELISE SAMARA NAZARI FORMAGIO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	5520025	CRISTIANE FERRARI BEZERRA SANTOS	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
432165024	CARMEM CICERA MARIA DA SILVA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	5520025	CRISTIANE FERRARI BEZERRA SANTOS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
432207022	CELSO ITSUO TARUMOTO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	40589024	DANIELE TORRES ARO	20	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
40557025	CLÓVIS AUGUSTO NIYAMA	12	25/07/2016 a 12/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	117031030	FERNANDO CAMILO DO CARMO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
134033025	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	132925025	GERSON SCHAFFER	20	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
134033025	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	132925025	GERSON SCHAFFER	3	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
83667027	ELIANE BRAGA SILVEIRA	8	26/08/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA					

124671023	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	125278025	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
25537025	LEANDRO BASSI MORENO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	103917023	ELIANE TEREZINHA TULIO FERRONATTO	20	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
25537025	LEANDRO BASSI MORENO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	64279024	TEREZA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA XIM	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
25537025	LEANDRO BASSI MORENO	22	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	64279024	TEREZA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA XIM	12	29/07/2016 a 27/08/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
25537025	LEANDRO BASSI MORENO	1	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	124274022	THAIS CARDOZO DE SOUZA	20	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
130983025	LUCILENE FINOTO VIANA	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	Município - MUNDO NOVO Escola - Gerência da Unidade Universitária de Mundo Novo				
131553029	ROBERTA BEZERRA DA SILVA	8	25/07/2016 a 10/09/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
25792027	SIMONE FINOTO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	5570026	NATALIA HILGERT DE SOUZA CARNEVALI	9	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
428237023	SIMONE PRISCILA BOTTEGA	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	94666025	NAYARA KARLA ZAMPIVA	10	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
428237023	SIMONE PRISCILA BOTTEGA	8	25/07/2016 a 18/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	132075027	PAULO SERGIO PEREIRA DE LIMA	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
20739024	TIAKI CINTIA TOGURA FAORO	8	25/07/2016 a 12/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	428238024	TIZIANA AZARIO DE MEDEIROS	9	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
102871025	VANIA TOMAZELLI DE LIMA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	433961023	VANESSA PONTARA	11	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
102871025	VANIA TOMAZELLI DE LIMA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	62461030	VIVIANE SIRINEU DA SILVA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
Município - IVINHEMA Escola - Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema					62461030	VIVIANE SIRINEU DA SILVA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	Município - NAVIRAÍ Escola - Gerência da Unidade Universitária de Naviraí				
13149024	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
40681024	CRISTINA GURSKI	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436563021	ALEXANDRE ORION REGINATO	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
113100024	ELIZANGELA LEITE VARGAS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	18881026	ANDRESA BRUSAROSCO ANDRADE	6	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
48223022	FELIPE VARUSSA DE O. LIMA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	120991022	DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
123716024	LEANDRO PEREIRA POLATTO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	120991022	DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
25629028	LUANA BARBIERO VIEIRA FUJINO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436083021	JALDAIR ARAUJO E NOBREGA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
25629028	LUANA BARBIERO VIEIRA FUJINO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436083021	JALDAIR ARAUJO E NOBREGA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
436521021	MARIA GORETE DE SOUSA	10	20/08/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436513022	JOYCE ALVES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
400591022	MICHELE APARECIDA S NOBREGA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	96055024	JUSINEI MEIRELES STROPA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
400591022	MICHELE APARECIDA S NOBREGA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	42255030	MARIANA MANFROI RODRIGUES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
1009022	MILENE DIAS AMORIM	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	1009022	MILENE DIAS AMORIM	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
1009022	MILENE DIAS AMORIM	4	20/08/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	438017022	RICARDO FERREIRA MARTINS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
Município - JARDIM Escola - Gerência da Unidade Universitaria de Jardim					438017022	RICARDO FERREIRA MARTINS	3	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	332237022	TANIA GRANZOTI DA SILVA	6	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
49067025	JEFFERSON MACHADO BARBOSA	1	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	Município - NOVA ANDRADINA Escola - Gerência da Unidade Universitária de Nova Andradina				
116357023	JUCILEIA OBREGON PIRES	2	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
46066028	THAIZE SOARES OLIVEIRA	4	25/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	13149024	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
Município - MARACAJÚ Escola - Gerência da Unidade Universitária de Maracaju					13149024	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	70288029	LUZIANGELA DA SILVA BORGES	12	01/08/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA
70288029	LUZIANGELA DA SILVA BORGES	4	12/08/2016 a 10/10/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	70288029	LUZIANGELA DA SILVA BORGES	4	12/08/2016 a 10/10/2016	CONVOCACAO VAGA PURA

427637022	MARCIA SANTOS MELO ALMEIDA	12	01/08/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	465773021	AUIGNER RUIS DIAS DA SILVA / EDILSON URBANO	10	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
Município - PARANAÍBA Escola - Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba					436489022	CLAUDILENE LIMA DE ABREU / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	6	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO					
20879024	ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA	3	26/07/2016 a 02/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436489022	CLAUDILENE LIMA DE ABREU / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	10	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
20879024	ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA	16	24/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436489022	CLAUDILENE LIMA DE ABREU / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
121702023	EUZENIR FRANCISCA DA SILVA	6	10/08/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436489022	CLAUDILENE LIMA DE ABREU / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	10	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO SUBSTITUICAO
119786023	RILKER DUTRA DE OLIVEIRA	20	30/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436489022	CLAUDILENE LIMA DE ABREU / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
119786023	RILKER DUTRA DE OLIVEIRA	12	30/07/2016 a 18/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436503022	DANIELE PORTELA DE OLIVEIRA / ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
119786023	RILKER DUTRA DE OLIVEIRA	6	30/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	436503022	DANIELE PORTELA DE OLIVEIRA / ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ	10	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
Município - PONTA PORÃ Escola - Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã					132022024	FABIANA CABRAL DA SILVA SALAMENI / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO					
133420022	ANDERSON LUIZ DUARTE	8	29/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	132022024	FABIANA CABRAL DA SILVA SALAMENI / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	10	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
111350022	BEATRIZ DUTRA DOS SANTOS	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	132022024	FABIANA CABRAL DA SILVA SALAMENI / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	10	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
107481024	IARA SONIA MARCHIORETTO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	630025	GLAUCIO LEBOSO A.A. DOS SANTOS / ADRIANO DA SILVA LOPEZ	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO SUBSTITUICAO
437374021	ISABELA BARCHET	16	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	630025	GLAUCIO LEBOSO A.A. DOS SANTOS / ADRIANO DA SILVA LOPEZ	10	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.
437374021	ISABELA BARCHET	8	28/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	630025	GLAUCIO LEBOSO A.A. DOS SANTOS / ADRIANO DA SILVA LOPEZ	12	26/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
29575027	ISAQUE DUARTE GOSSI	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	31848025	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FATIMA PEREIRA ZANELLA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
131388025	JEAN VAZ DE ALMEIDA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	31848025	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FATIMA PEREIRA ZANELLA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
437397021	JOÃO NILSON DA ROSA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	6	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO SUBSTITUICAO
437397021	JOÃO NILSON DA ROSA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	10	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO SUBSTITUICAO
437397021	JOÃO NILSON DA ROSA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	10	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
117081024	NOELLEN SILVA AMORIM	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
131769024	PAULO CESAR GONCALVES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA					
25479023	RAFAEL FOREST	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA					
ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS									
PORTARIA "P" UEMS N.º 618 de 13 de Setembro de 2016.									
Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:									
Convocar os professores a seguir relacionados, com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e art. 2º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, para ministrarem aulas em caráter temporário.									
Município - AMAMBÁI Escola - GER.UNID.UNIV. DE AMAMBÁI									
MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO					
7332024	CLAUDIA DELBONI / RENATA LOURENCO	8	25/07/2016 a 14/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	10	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO SUBSTITUICAO
123868024	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA / CELIA MARIA FOSTER SILVESTRE	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	10	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
89052026	LUIZ DA SILVA PEIXOTO / SIRLEY LIZOTT TEDESCHI	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
89052026	LUIZ DA SILVA PEIXOTO / FABRICIO ANTONIO DEFFACCI	6	11/08/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO					
Município - AQUIDAUANA Escola - GER.UNID.UNIV. DE AQUIDAUANA									
MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO					

25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	10	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	437409022	ANDERSON FERNANDES DA SILVA / CESAR YUJI FUJIHARA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
					437409022	ANDERSON FERNANDES DA SILVA / CESAR YUJI FUJIHARA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
25602025	KAREN KELI BARBOSA ABRANTES / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	436659022	CAMILA SOUZA DE ANDRADE / CESAR YUJI FUJIHARA	2	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
92543029	LEIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS LARSON / MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	12	26/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	436685021	FRANCISCO VALENTE NETO / CESAR YUJI FUJIHARA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES / NORTON HAYD REGO	16	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	436685021	FRANCISCO VALENTE NETO / ADRIANA MARIA GUNTZEL	12	01/08/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
428497024	SEBASTIAO NILCE SOUTO FILHO / NORTON HAYD REGO	10	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	127215023	JULIANA ROBERTA PAES FUJIHARA / ELIANE CERDAS LABARCE	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
428497024	SEBASTIAO NILCE SOUTO FILHO / NORTON HAYD REGO	12	25/07/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO SUBSTITUICAO	428236024	MARIANA CARDOSO CHRISPIM / CESAR YUJI FUJIHARA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
428497024	SEBASTIAO NILCE SOUTO FILHO / NORTON HAYD REGO	6	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	428236024	MARIANA CARDOSO CHRISPIM / CESAR YUJI FUJIHARA	2	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
					436705022	PRISCILLA GUEDES GAMBALE / CESAR YUJI FUJIHARA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
Município - CAMPO GRANDE Escola - GER.UNID.UNIV. DE CAMPO GRANDE					427977026	RICARDO VIEIRA DE LIMA / ADRIANA MARIA GUNTZEL	2	01/08/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO					
431697023	EMILIA ALIBIO OPPLIGER / DEBORA FITTIPALDI GONCALVES	10	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	Município - DOURADOS Escola - GER.UNID.UNIV. DE DOURADOS				
82764028	FABIO MARTINS AYRES / DANIEL MASSEN FRAINER	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS	MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
332349021	MAIARA CANO ROMERO PEREIRA / ALINE SADDI CHAVES	8	28/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	436026021	ADEMOS ALVES DA SILVA JUNIOR / ANDRE MARTINS BARBOSA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
427764021	RAFAEL OLIVEIRA FONSECA / SILVANA APARECIDA LUCATO MORETTI	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EX.FN.DE GESTOR ADMIN.	30328026	ALESSANDRA PAIM BERTI / ROSA MARIA FARIAS ASMUS	4	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
427764021	RAFAEL OLIVEIRA FONSECA / MATEUS BOLDRINE ABRITA	16	01/08/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	87925023	ANA CLAUDIA MARQUES PACHECO / NEDINA ROSELI MARTINS STEIN	4	08/08/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSOAFAST.P/ EXERC.FN DE COOR.
128436022	RODRIGO HAKIRA MINOHARA / DANIELA SOTTILI GARCIA	10	01/08/2016 a 16/12/2016	CEDIDO PARA OUTROS PODERES	87925023	ANA CLAUDIA MARQUES PACHECO / NEDINA ROSELI MARTINS STEIN	20	08/08/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSOAFAST.P/ EXERC.FN DE COOR.
128436022	RODRIGO HAKIRA MINOHARA / DANIELA SOTTILI GARCIA	6	01/08/2016 a 16/12/2016	CEDIDO PARA OUTROS PODERES	115305024	ANELISE SAMARA NAZARI FORMAGIO / JONAS DA SILVA MOTA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
25493025	RONY MARCIO CARDOSO FERREIRA / ELIANE MARIA DE OLIVEIRA GIACON	8	25/07/2016 a 31/10/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	123275024	CAMILA DE BRITO QUADROS LARA / GRACI MARLENE PAVAN	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
Município - CASSILÂNDIA Escola - GER.UNID.UNIV. DE CASSILÂNDIA					432165024	CARMEM CICERA MARIA DA SILVA / EDMILSON DE SOUZA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS AFASTAMENTO PARA ESTUDO
MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	11346022	CINTIA SANTOS DIALLO / MARIA EDUARDA FERRO	8	08/08/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
24927026	DIOGENES MARTINS BARDIVIESSO / LUCIANA SALIBA GROOT	12	25/07/2016 a 30/08/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS	11346022	CINTIA SANTOS DIALLO / ENI VIAN	8	22/07/2016 a 16/12/2016	READAPTAÇÃO PROVISÓRIA
89200024	ERICA VASCONCELOS DE MORAIS / LUCIANA SALIBA GROOT	12	25/07/2016 a 30/08/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS	125278025	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA / ZELIA RAMONA N. DOS S. FREIRE	4	25/07/2016 a 12/10/2016	MANDATO CLASSISTA
457705021	ILCA PUERTAS DE FREITAS E SILVA / LUCIANA SALIBA GROOT	6	25/07/2016 a 30/08/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR	40557025	CLÓVIS AUGUSTO NIYAMA / ALBERNY ALVES FERREIRA	12	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
466528021	PATRICIA SOARES EPIFANIO / ANA CAROLINA ALVES ROCHETTI	12	15/08/2016 a 29/11/2016	LICENCA GESTANTE PRORROGAÇÃO	432765023	ELIANE MOURA DOS SANTOS / RONY GONCALVES DE OLIVEIRA	8	08/09/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
45754025	VINICIUS GOMES TABET / GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA	12	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXEC.FN DE GER.UNIDADE	113100024	ELIZANGELA LEITE VARGAS / YZEL RONDON SUAREZ	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
Município - COXIM Escola - GER.UNID.UNIV. DE COXIM					113100024	ELIZANGELA LEITE VARGAS / MARIA APARECIDA MARTINS ALVES	10	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	113100024	ELIZANGELA LEITE VARGAS / VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA	8	25/07/2016 a 11/08/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSORES

113100024	ELIZANGELA LEITE VARGAS / VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA	8	12/08/2016 a 16/12/2016	READAPTACAO PROVISORIA	58819027	ROSILENE MOREIRA DE SOUZA / RENATA LOURENCO	8	25/07/2016 a 14/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
466482021	FÁBIO HENRIQUE NOBORU ABE / RUBENS BARBOSA FILHO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EX.FN.DE GESTOR ADMIN.	58819027	ROSILENE MOREIRA DE SOUZA / ENI VIAN	4	22/07/2016 a 16/12/2016	READAPTACAO PROVISORIA
103948024	FABIO ORLANDO EICHENBERG / SILVANA APARECIDA LUCATO MORETTI	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS	58819027	ROSILENE MOREIRA DE SOUZA / RENATA LOURENCO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
48223022	FELIPE VARUSSA DE O. LIMA / SAURIA LUCIA ROCHA DE CASTRO	8	11/08/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	428449024	SANDRA CHRISTINA GRESSLER / LUCIANA FERREIRA DA SILVA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO
436508022	FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA / DANIEL MENDES NUNES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS	115880022	SILVIA REGINA SOUZA DE AZEVEDO / MARGARETH SOARES DALLA GIACOMASSA	22	05/09/2016 a 03/11/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
436508022	FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA / DANIEL MENDES NUNES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS	432321024	SOLANGE FREUNDEL FILVOCK / NEDINA ROSELI MARTINS STEIN	8	08/08/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
89985024	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN / JOAO MIANUTTI	20	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO	432321024	SOLANGE FREUNDEL FILVOCK / VALDIR FABIO	6	28/07/2016 a 25/09/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
124343024	GRAZIELLI ALVES DE LIMA / ZELIA RAMONA N. DOS S. FREIRE	10	25/07/2016 a 12/10/2016	MANDATO CLASSISTA	432321024	SOLANGE FREUNDEL FILVOCK / VALDIR FABIO	6	28/07/2016 a 25/09/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
42547024	ISIS FATIMA DE FARIA / DANIEL CESAR BRAZ	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	436721022	WAGNER VICENTIN / SAURIA LUCIA ROCHA DE CASTRO	8	11/08/2016 a 16/12/2016	READAPTACAO PROVISORIA
131388025	JEAN VAZ DE ALMEIDA / APARECIDA ANTONIA OLIVEIRA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	CEDIDO PARA OUTROS PODERES	Município - GLÓRIA DE DOURADOS Escola - GER.UNID.UNIV. DE GLÓRIA DE DO				
					MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
96055024	JUSINEI MEIRELES STROPA / MARCELINA OVELAR SOLALIENDRES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	5520025	CRISTIANE FERRARI BEZERRA SANTOS / EDSON TALARICO RODRIGUES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
124671023	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA / GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO	124671023	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA / GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA	12	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO
11386024	LOURENCO ALVES DA SILVA FILHO / VALDIR FABIO	6	28/07/2016 a 25/09/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR	25792027	SIMONE FINOTO / JOSE EVARISTO GONCALVES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR. CURSO
					428237023	SIMONE PRISCILA BOTTEGA / EDSON TALARICO RODRIGUES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR. CURSO
7384025	LUCINETE REGINA COLOMBO / DEIZELUCI DE FATIMA PEREIRA ZANELLA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	Município - IVINHEMA Escola - GER.UNID.UNIV. DE IVINHEMA				
					MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
121399024	MARCIO ROGERIO ROSALES DO NASCIMENTO / ESMAEL ALMEIDA MACHADO	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	123716024	LEANDRO PEREIRA POLATTO / JOAO CLOVES STANZANI DUTRA	8	08/08/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXEC.FN DE GER. UNIDADE
25181023	MARIA APARECIDA N. DOS SANTOS / ROSA MARIA FARIAS ASMUS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	Município - JARDIM Escola - GER.UNID.UNIV. DE JARDIM				
					MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
25181023	MARIA APARECIDA N. DOS SANTOS / ROSA MARIA FARIAS ASMUS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	46066028	THAIZE SOARES OLIVEIRA / SUSYLENE DIAS DE ARAUJO	18	01/08/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
25181023	MARIA APARECIDA N. DOS SANTOS / ROSA MARIA FARIAS ASMUS	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	Município - MARACAJÚ Escola - GER.UNID.UNIV. DE MARACAJU				
					MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
120459023	MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS / PATRICIA CRISTINA STATELLA MARTINS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	103917023	ELIANE TEREZINHA TULIO FERRONATTO / RITA CARMEN RICHTER	12	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
120459023	MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS / PATRICIA CRISTINA STATELLA MARTINS	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDOCURSO	Município - MUNDO NOVO Escola - GER.UNID.UNIV. DE MUNDO NOVO				
					MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
70639025	MARILETH PORTELA DE MATOS / MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO	5570026	NATALIA HILGERT DE SOUZA CARNEVALI / CLAUDIA U. N. B. D. DUARTE	18	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST. POR TIP
437373021	PRISCILA ELISE ALVES VASCONCELOS / ANDRE MARTINS BARBOSA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	MANDATO CLASSISTA	5570026	NATALIA HILGERT DE SOUZA CARNEVALI / CLAUDIA U. N. B. D. DUARTE	2	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST. POR TIP
437340021	RAFAEL HENRIQUE SILVA / ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	6	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	20063025	RONALDO DE OLIVEIRA GREGORIO / VANESSA DAIANA PEDRANCINI	12	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXEC.FN DE GER.UNIDADE
115331024	REGIANE MARCON / NILTON CEZAR DE PAULA	8	01/08/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	433961023	VANESSA PONTARA / CLAUDIA U. N. B. D. DUARTE	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST. POR TIP
8209023	RICARDO BONFIM CRUZ / ALBERNY ALVES FERREIRA	12	25/07/2016 a 16/12/2016	MANDATO CLASSISTA					
8209023	RICARDO BONFIM CRUZ / ALBERNY ALVES FERREIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	CEDIDO PARA OUTROS PODERES					

122198030	ZILDAMARA DOS R. H. MENEGUCCI / ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES	9	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	436088021	VERONICA PUPP MONARETTO / ESMael ALMEIDA MACHADO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
-----------	--------------------------------------------------------------	---	-------------------------	--------------------------------	-----------	--------------------------------------------------	---	-------------------------	--------------------------------

Município - NAVIRAÍ
Escola - GER.UNID.UNIV. DE NAVIRAÍ

MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
120991022	DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA / RAQUEL FREITAS MANNA	4	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
4141023	ELAINE DE SOUZA FERNANDES / ANDRE MOLINA NETO	12	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
437191022	GUILHERME CANEPEPE PAVEGLIO / ANDRE MOLINA NETO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
437191022	GUILHERME CANEPEPE PAVEGLIO / ANDRE MOLINA NETO	4	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
437191022	GUILHERME CANEPEPE PAVEGLIO / SANDRO MINGUZZI	8	26/07/2016 a 23/09/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
437191022	GUILHERME CANEPEPE PAVEGLIO / SANDRO MINGUZZI	8	26/07/2016 a 23/09/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
437191022	GUILHERME CANEPEPE PAVEGLIO / SANDRO MINGUZZI	12	26/07/2016 a 23/09/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR

Município - NOVA ANDRADINA
Escola - GER.UNID.UNIV. DE NOVA ANDRADINA

MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
70288029	LUZIANGELA DA SILVA BORGES / MAURO PEREIRA DA MATA	4	12/08/2016 a 10/10/2016	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
427637022	MARCIA SANTOS MELO ALMEIDA / LUIZ ORESTE CAUZ	8	01/08/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO

Município - PARANAÍBA
Escola - GER.UNID.UNIV. DE PARANAÍBA

MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
89713025	DELAINE OLIVEIRA SOUTO PRATES / LISANDRA MOREIRA MARTINS	16	02/08/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
38137023	GABRIELA MASSUIA MOTTA / MARIA SILVIA ROSA SANTANA	8	04/08/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
38137023	GABRIELA MASSUIA MOTTA / MARIA SILVIA ROSA SANTANA	6	04/08/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO

Município - PONTA PORÃ
Escola - GER.UNID.UNIV. DE PONTA PORÃ

MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
437347021	ELVIS DE ASSIS AMARAL / GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR - UEMS
29575027	ISAQUE DUARTE GOSSI / CARLOS JALSO ALBANESE CHAVES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
66051022	JOSE ROBERTO BARBOSA / VALDIR ANTONIO BALBINO	16	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
436567021	JULIANA MAYUMU NISHI / MARCO AURELIO PERRONI PIRES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
132937032	MARCIO AQUINO DOS SANTOS / MARCO AURELIO PERRONI PIRES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
132937032	MARCIO AQUINO DOS SANTOS / MARCO AURELIO PERRONI PIRES	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO-MISSAO
121399024	MARCIO ROGERIO ROSALES DO NASCIMENTO / ESMael ALMEIDA MACHADO	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
117081024	NOELLEN SILVA AMORIM / CARLOS OTAVIO ZAMBERLAN	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSOAFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
117081024	NOELLEN SILVA AMORIM / CARLOS OTAVIO ZAMBERLAN	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
25479023	RAFAEL FOREST / MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	8	25/07/2016 a 16/12/2016	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO

79862024	VILMAR NOGUEIRA DUARTE / VICTOR AZAMBUJA GAMA	8	25/07/2016 a 28/08/2016	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
----------	-----------------------------------------------	---	-------------------------	--------------------------------

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 675, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 11 a 18 de outubro de 2016, para participar e apresentar trabalho no XI CIER 2016 (Colóquio Ibérico de Estudos Rural, em Vila Real, Portugal, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Márcio de Araújo Pereira 95107023	Professor de Ensino Superior	IV/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 302/2016

PROCESSO Nº 33/008.012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2016/DPGE

FAVORECIDO: VT60 Videoprodutora - Eireli - ME

OBJETO: Empresa especializada em filmagens, gravação e edição de eventos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/

DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.59;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 07/10/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.125/2016.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde - SES e o Município de Campo Grande, MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU.

Assunto: Câmara de Solução Extrajudicial de Conflitos (CASEC) no âmbito do Núcleo Regional de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos (NASPI) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Termos de Cooperação Mútua a serem firmados com o Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico nº 200/2016/ASSEJUR e na forma da minuta comum dos ajustes que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica **AUTORIZO** a celebração de Termos de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde - SES e, também, com o Município de Campo Grande, MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, visando à participação destes entes públicos na Câmara de Solução Extrajudicial de Conflitos (CASEC), no âmbito do Núcleo Regional de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos (NASPI-Regional), na forma convencionada entre os Partícipes, tudo com fundamento no Decreto nº 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores. Publique-se. Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016.

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, o Tomada de Preço nº 010/2016 – Processo nº 120/2016, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Serviços de terraplanagem e obras civis para melhoria em estradas municipais de Anaurilândia sem pavimento asfáltico, em conformidade com o Planilha de Orçamentaria, Cronograma Físico e Financeiro e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Outubro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 13:00 h (horário de Brasília), na Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro, CEP 79.770-000, Município de Anaurilândia-MS. Valor da pasta contendo o edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3445/1110- Setor de Licitações. José Aparecido dos Santos – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

O Srº. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, aos 07 (sétimo) dia do mês de Outubro de 2016, **DECLARA** vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 092/2016, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de papel Sulfito A4 para atender as necessidades Administrativas das diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – MS, em conformidade com o ANEXO I e demais anexos do edital, conforme relação de itens vencidos em anexo, as seguintes empresas: **A C DE MELLO & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.741.310/0001-80, no valor de R\$ 19.929,00 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais). Adjudicados pelo Pregoeiro: Waldir Barbosa Rodrigues Junior em: 07/10/2016.

WALDIR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Pregoeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO – COMUNICADO – SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPP.

A Prefeitura Municipal de Bonito-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** da AUDIÊNCIA PÚBLICA agendada para o dia 13 de outubro de 2016 no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do modelo do Edital da PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos serviços de gestão, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares comerciais, dos serviços de saúde e da construção civil da área urbana e do distrito de Águas do Miranda, do Município de Bonito, com a instalação de unidade operacional na forma de usina, e recuperação da área onde funciona o aterro controlado pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail licitacao@bonito.ms.gov.br.

Bonito, MS, 06 de Outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Cetral – Centro de Treinamento e Formação Vigilantes LTDA**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento Homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06.10.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Patrícia da Silva Ferreira

Coordenador Geral da CECOM

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas e Serigrafia Nº 019/2016.

Processo: 50.235/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa NR Serigrafia e Confecções Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.097.360/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e serigrafia para serem utilizados pelos técnicos dos serviços da Proteção Social Básica e Especial. Valor do contrato: R\$ 19.673,68 (dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Duração: 04 meses.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2634 – Piso Básico Variável – SCFV.

23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PBF CRAS I, II, III, IV, V.

23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional – Piso de Alta Complex. I – PAC I.

23.92.08.244.0103.2633 – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/MSE/CENTRO POP.

23.92.08.241.0103.2643 – Serviço de Proteção Social Básica – Equipe Volante PBV III Piso Básico Variável I.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 30/09/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguiar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Nivaldo Marques da Silva – NR Serigrafia e Confecções Ltda.-EPP.

Extrato da Carta Contrato nº. 70/2016-SMS

Processo nº. 50.203/2014 Pregão Presencial nº. 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI EPP. CNPJ 18.483.775/0001-20

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº.011/2016 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 233.204,50 (Duzentos e trinta e três mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) empenho 1799/2016

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica- Estratégica de Saúde da Família.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 31/ 08 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Eireli Epp.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº28/2011 – PROCESSO Nº 31.367/2011

Partes: Município de Corumbá – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e a Sra. DEJANIRA SAHIB KATURCHI.

Objeto: Cláusula primeira: Fica renovado o Contrato de Locação nº 028/2011 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 31367/2011 e ratificadas pelo Ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas

DATA: 26/09/2016.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública e Dejanira Sahib Katurchi - Locadora

Extrato da Carta Contrato nº. 69/2016-SMS

Processo nº. 50.203/2014 Pregão Presencial nº. 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ 03.712.351/0001-13

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº.011/2016 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 304.777,64 (Trezentos e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) empenho 1784 e 1785/2016

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica- Estratégica de Saúde da Família.

10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 31/ 08 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ 03.712.351/0001-13

Extrato da Carta Contrato nº. 67/2016-SMS

Processo nº. 17.839/2014 Pregão Presencial nº. 078/2015 – Município de Corumbá e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 17.839/2014 e o Pregão Presencial nº.078/2015 – SMS.

VALOR: O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 96.548,00 (Noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais) empenho 1671/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 31/ 08 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 71/2016/SMS

Processo nº. 17.839/2014 Pregão Presencial nº. 078/2015 – Prefeitura Municipal de Corumbá e a empresa DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA.– CNPJ: 08.835.955/0001-70.

OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 17.839/2014 e o Pregão Presencial nº.078/2015 – SMS.

VALOR

O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 13.698,00 (Treze mil seiscentos e noventa e oito reais) empenho 1672/2016

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de

fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.09 – Material Farmacológica

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 02 / 09 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado- Edição nº 9.244 de 08/09/2016, Pág. 58;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 25116/2016 Oriundo Processo N°6206/2015, Pregão Presencial N°032/2015 Secretaria Municipal de infraestrutura Habitação e Serviços Públicos.

Onde se lê: Extrato da Carta Contrato N°001/2016/SMIHSP

Leia se: Extrato da Carta Contrato N°002/2016/SMIHSP

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 9.244 de 08/09/2016, Pág. 58;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 25116/2016 Oriundo Processo N°6206/2015, Pregão Presencial N°032/2015 Secretaria Municipal de infraestrutura Habitação e Serviços Públicos.

Onde se lê: Extrato da Carta Contrato N°002/2016/SMIHSP

Leia se: Extrato da Carta Contrato N°003/2016/SMIHSP

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 9.244 de 08/09/2016, Pág. 58;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 25116/2016 Oriundo Processo N°6206/2015, Pregão Presencial N°032/2015 Secretaria Municipal de infraestrutura Habitação e Serviços Públicos.

Onde se lê: Extrato da Carta Contrato N°003/2016/SMIHSP

Leia se: Extrato da Carta Contrato N°004/2016/SMIHSP

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Prorrogação de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma específica. Em razão do Decreto nº 1.715, de 06 de outubro de 2016, onde determina *Ponto Facultativo* para o dia 10.10.2016 e considerando o item 21.1. do Edital onde informa que não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, o mesmo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüentes no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 090/2016 - Processo nº 21.648/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, canjica e outros materiais de consumo) Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de outubro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 06 de outubro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 084/2016 - Processo nº 17.131/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (abobrinha, acelga, banana, biscoito doce, creme de leite, pão, queijo, carne e outros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N° 10.855.103/0001-97, menor preço para o item: 02 no valor total de R\$ 144,00, item 03 no valor total de R\$ 156,60, item 04 no valor total de R\$ 191,10, item 06 no valor total de R\$ 429,20, item 12 no valor total de R\$ 128,80, item 13 no valor total de R\$ 39,20, item 15 no valor total de R\$ 313,20, item 16 no valor total de R\$ 561,60, item 18 no valor total de R\$ 78,00, item 19 no valor total de R\$ 349,80, item 22 no valor total de R\$ 228,00, item 31 no valor total de R\$ 69,30, item 32 no valor total de R\$ 189,80, item 33 no valor total de R\$ 220,15, item 34 no valor total de R\$ 278,40, item 36 no valor total de R\$ 402,80, item 37 no valor total de R\$ 253,50, item 38 no valor total de R\$ 237,00, item 45 no valor total de R\$ 18,00, item 56 no valor total de R\$ 1.787,60, item 57 no valor total de R\$ 134,40, item 60 no valor total de R\$ 19,50, item 62 no valor total de R\$ 294,00, item 66 no valor total de R\$ 97,00, item 67 no valor total de R\$ 274,40, item 68 no valor total de R\$ 231,20, item 69 no valor total de R\$ 287,10, item 70 no valor total de R\$ 142,80, item 71 no valor total de R\$ 302,40, item 73 no valor total de R\$ 38,00, item 77 no valor total de R\$ 1.041,10, item 78 no valor total de R\$ 140,40, item 79 no valor total de R\$ 401,50, item 82 no valor total de R\$ 93,00, item 83 no valor total de R\$ 223,30, item 84 no valor total de R\$ 152,10, item 85 no valor total de R\$ 604,45, item 86 no valor total de R\$ 21,60, item 87 no valor total de R\$ 259,00, item 89 no valor total de R\$ 142,80, item 91 no valor total de R\$ 377,300; 2) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob N° 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: 01 no valor total de R\$ 14,80, item 05 no valor total de R\$ 666,00, item 07 no valor total de R\$ 331,10, item 08 no valor total de R\$ 343,50, item 09 no valor total de R\$ 49,00, item 10 no valor total de R\$ 2.336,00, item 11 no valor total de R\$ 200,00, item 14 no valor total de R\$ 2.736,00, item 17 no valor total de R\$ 183,20, item 20 no valor total de R\$ 98,50, item 21 no valor total de R\$ 549,00, item 23 no valor total de R\$ 917,60, item 24 no valor total de R\$ 2.426,40, item 25 no valor total de R\$ 1.400,40, item 26 no valor total de R\$ 1.400,40, item 27 no valor total de R\$ 8.793,60, item 28 no valor total de R\$ 4.588,80, item 29 no valor total de R\$ 2.512,80, item 30 no valor total de R\$ 1.371,00, item 35 no valor total de R\$ 625,30, item 39 no valor total de R\$ 3.024,00, item 40 no valor total de R\$ 409,00, item 41 no valor total de R\$ 343,65, item 42 no valor total de R\$ 221,00, item 43 no valor total de R\$

204,75, item 44 no valor total de R\$ 95,00, item 46 no valor total de R\$ 57,00, item 47 no valor total de R\$ 253,50, item 48 no valor total de R\$ 3.122,45, item 49 no valor total de R\$ 47,80, item 50 no valor total de R\$ 544,80, item 51 no valor total de R\$ 36,75, item 52 no valor total de R\$ 321,60, item 53 no valor total de R\$ 2.387,40, item 54 no valor total de R\$ 155,15, item 55 no valor total de R\$ 67,20, item 58 no valor total de R\$ 4.210,50, item 59 no valor total de R\$ 59,10, item 61 no valor total de R\$ 2.426,40, item 63 no valor total de R\$ 114,00, item 64 no valor total de R\$ 52,50, item 65 no valor total de R\$ 114,00, item 72 no valor total de R\$ 340,75, item 74 no valor total de R\$ 2.584,20, item 75 no valor total de R\$ 93,50, item 76 no valor total de R\$ 5.803,50, item 80 no valor total de R\$ 1.932,30, item 81 no valor total de R\$ 4.776,60, item 88 no valor total de R\$ 95,70, item 90 no valor total de R\$ 75,60, item 92 no valor total de R\$ 739,50, item 93 no valor total de R\$ 57,00.

CORUMBÁ /MS 07 de outubro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro /Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2016

OBJETO: **Aquisição de caminhão e cesto aéreo para atender os trabalhos de manutenção e reparo da sinalização de trânsito semafórica, em cumprimento ao art. 21, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.**

PROCESSO: n.º 332/2016/DL/PMD.

TIPO: **Menor Preço (Por Lote).**

SESSÃO: **Dia 26/10/2016 (vinte e seis de outubro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas).**

LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação.

INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de outubro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2016

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de som, aparelhos de uso domésticos e afins, objetivando atender o Centro Popular de Cultura e Lazer "Jorge Antonio Salomão".**

PROCESSO: n.º 265/2016/DL/PMD.

TIPO: **Menor Preço (Por Lote).**

SESSÃO: **Dia 31/10/2016 (trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas).**

LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

OBTENÇÃO: O edital está disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de outubro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 56/2016. **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa, para prestação de serviço para manutenção dos veículos leves da frota municipal da Prefeitura de Douradina/MS. **Vencedor:** Auto Mecânica Guaicurus Ltda ME – R\$ 99.485,00.

Douradina/MS 05 de outubro de 2016.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

Termo de Adjucação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 56/2016 **Vencedores:** Auto Mecânica Guaicurus Ltda ME – R\$ 99.485,00.

Douradina/MS 05 de outubro de 2016.

DARCY FREIRE – Prefeito

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do pregão presencial 56/2016. Seleção de proposta mais vantajosa, para prestação de serviço para manutenção dos veículos leves da frota municipal da Prefeitura de Douradina/MS. **Vencedor:** Auto Mecânica Guaicurus Ltda ME – R\$ 99.485,00.

Douradina/MS 05 de outubro de 2016.

DARCY FREIRE – Prefeito

Extrato do Contrato Nº 107/2016 Processo Adm. Nº 095/2016 Pregão Presencial Nº 056/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – Auto Mecânica Guaicurus Ltda ME. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção dos veículos leves da frota municipal da Prefeitura de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:**

02.02.04.122.002.2002	3.3.90.39.99	02.04.04.122.005.2006
3.3.90.39.99	02.06.15.122.005.2007	3.3.90.39.99
		02.07.08.244.013.2011

3.3.90.39.99 02.08.08.244.013.2042 3.3.90.39.99 **Valores:** R\$ 99.485,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 06/10/2016 a 31/12/2016. **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Jeferson Pereira Nascimento. Douradina – MS, 06 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DorADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 034/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 022/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistema de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conversão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Vencedor:** STAF SISTEMAS LTDA-EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); Eldorado/MS, 6 de outubro de 2016.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 6 de outubro de 2016.
Marta Maria de Araujo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, através da Pregoeira Mariana Gomes de Marcio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de cadeira para coleta de sangue e balde lixeira para atender a Unidade de Saúde da Família Pioneira, junto ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº11749.846000/1140-02.
EMPRESA CLASSIFICADA: COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME, item 02, no valor total de R\$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).
Não houve negociação para o item 01.
Itaporã - MS, 07 de outubro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, através da Pregoeira Mariana Gomes de Marcio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de cilindro de gases medicinais e mesa para computador, para atender a Unidade de Saúde da Família Jardim São Bento, junto ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº11749.846000/1140-01.
EMPRESA CLASSIFICADA: COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME, item 01, no valor total de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
O item 02 foi deserto.
Itaporã - MS, 07 de outubro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 25/10/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min - Naviraí – MS, 07 de outubro de 2016.

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016

AQUISIÇÃO DE CARTILHAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as

08h:00min do dia 27/10/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h:00min do dia 27/10/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 27/10/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min - Naviraí – MS, 07 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 340/2016 do processo nº 43556/2016 – FLY nº 0333.0006319/2016, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de material permanente (tenda inflável e manequim), para estruturação e adequação do serviço de vigilância em saúde e segurança do trabalhador (SVST), conforme C.I. nº 324/2016 e solicitação nº 761/2016 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 14/10/2016, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/10/2016 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 07 de Outubro de 2016.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa EVERTON LUIS OSHIRO – ME

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, com a finalidade de atender aos setores de fisioterapia, terapia ocupacional e recepção do Centro de Reabilitação de Nova Andradina – CRENA

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do (a) Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção e Encargos c/ CEREST/Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.08.00.00.0031, Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico – Odonto, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 30/09/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

EVERTON LUIZ OSHIRO - ME
Marco Antonio da Silva
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 270/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **M.M. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor previsto na cláusula quarta alterando o valor contratual de **R\$ 131.850,34 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**, para um valor atual de **R\$ 179.412,38 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e doze reais e oito centavos)**, representando um acréscimo de **(36,07%)**, em valores **R\$ 47.562,04 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**, tendo em vista que houve modificação e alteração do quantitativo inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 05 de Outubro de 2016.

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO

Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Contratante

M.M. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Max Moreira da Silva
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 103/2016**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2016, que tem por objeto à **aquisição de materiais elétricos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício do ano de 2016**, sagrou-se vencedora a empresa: **Petel Materiais de Construção Equipamentos Ltda** para os itens: 1 ao 13, 15, 16, 18 ao 20 com valor total de R\$ 19.678,40 (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) e a empresa **Kosloski & Figueiredo Ltda EPP** para os itens: 14 e 17 com valor total de R\$ 1.910,20 (Hum Mil, Novecentos e dez Reais e Vinte Centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Outubro de 2.016.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços (**CORRIGIDA A QUANTIDADE DE ITENS**), parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e

de habilitação ocorrerão no dia **17 de outubro de 2016, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 7 de outubro de 2016.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 002/2016.

A Comissão Permanente de Licitação ao 04º. (quarto) dia do mês de outubro de 2016, reuniram-se para julgar o recurso e proclamar o resultado da Licitação, do Processo Administrativo Licitatório de nº. 002/2016, que trata da Contratação de Empresa Especializada de engenharia para realizar em regime de empreitada global (material e mão de obra) à execução da reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS de acordo com planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus anexos. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declarou o presente certame **FRACASSADO** e, às 10h15min o Sr.º Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão que estiveram presentes na Sessão.

Pedro Gomes - MS, 04 de outubro de 2016.

CARLOS ALVES FERREIRA

Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Determina a pena de suspensão do exercício profissional dos assistentes sociais inadimplentes.

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o que consta dos processos disciplinares nº s.: 395.2.2015; 398.2.2015; 400.2.2015; 429.2.2015; 336.2.2015 e 364.2.2015;
CONSIDERANDO o cumprimento de todos os procedimentos formais estabelecidos pela Resolução CFESS nº. 354/97 de 17 de dezembro de 1997, e a garantia do exercício do direito de defesa e de recurso;
CONSIDERANDO que o não pagamento regular das anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social em que o profissional está inscrito constitui-se **INFRAÇÃO DISCIPLINAR** em conformidade com o estabelecido pela alínea "C" do art. 22 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído regularmente pela Resolução CFESS 273/93 de 13 de março de 1993;
CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Pleno do CRESS 21ª Região MS em reunião realizada no dia 5 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com fundamento no parágrafo único do artigo 25 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, a **PENA de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** aos seguintes assistentes sociais: Lia Claudia Ferraz CRESS 2372;

Caroline Mota de Souza CRESS 2406; Maria Lucia de Almeida Candido CRESS 2447;

Francis Jaqueline da Rocha CRESS 2774; Maura Gloria Lanzone Baron CRESS 54;

Luziane dos Santos Melgarejo Martins CRESS 1717;

Art. 2º A pena de suspensão por falta de pagamento das contribuições ou negociação (anuidades), taxas, multas devidas ao CRESS 21ª Região MS só cessará com a satisfação do débito.

Art. 3º Decorridos 3 (três) anos de suspensão, sem o pagamento do débito, poderá ser cancelado **"ex-officio"** a inscrição das/os profissionais relacionados.

Art. 4º Os profissionais suspensos ficam impedidos de praticar qualquer ato, função ou atividade de atribuição do Assistente Social.

Art. 5º Serão devidas as anuidades referentes ao período em que os profissionais estiverem suspensos do exercício profissional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

VALDEREIS FREITAS DE SOUZA
Conselheiro Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, **ALÍRIO VILLASANTI ROMERO**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da AOFMS, no dia 21 de outubro de 2016, às 08:00 horas, em primeira convocação, com a maioria dos associados e às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

1 – Andamento das demandas apresentadas ao Governo;

2 – Criação do nível para Aspirante;

3 – Criação do Conselho Superior de Polícia;

4 – Alterações da legislação da PMMS quanto ao: desconto de tempo de serviço após o cumprimento do "sursis" e vedação da promoção de cursos para os réus em crime comum de natureza dolosa;

5 – Aprovação do regimento interno da assessoria jurídica;

6 – Assuntos diversos de interesses da categoria

Campo Grande – MS, 10 de outubro de 2016.

ALÍRIO VILLASANTI ROMERO
Presidente da AOFMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDICATO DOS INSTRUTORES E FUNCINÁRIOS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDIF/MS)**, CNPJ 0615309000137, Registro Sindical 97168, com sede na Rua Boaventura da Silva, 120, Taveirópolis, CEP 79090151, em Campo Grande/MS, por seu Presidente abaixo assinado, conforme o Estatuto Social da Entidade Sindical, **CONVOCA** todos os trabalhadores da categoria, dentro da sua base territorial, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **07 de novembro de 2016**, segunda-feira, às 07h30min, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados ou às 08h00min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, a ser realizada no pátio do **DETRAN/MS** localizado na Rodovia MS080, Km10, CEP 79114901, em Campo Grande/MS, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e Aprovação da Pauta da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e ou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), para o anuênio 2016/2017; 2) Deliberar poderes à diretoria na pessoa do Presidente para negociação da CCT, junto ao Sindicato Patronal, ou ACT juntos as empresas que assim concordarem; 3) Dar poderes para o presidente do SINDIF/MS, instaurar dissídios coletivos no TRT 24ª Região; 4) Aprovação das Contribuições Mensais e Assistenciais; 5) Outros Assuntos da Categoria. Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2016.

Antônio Gonçalves
Presidente SINDIF/MS

EDITAL

ROMA CAFÉ E GELATERIA LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na r doutor orestes prata tibery, 62, centro, município Três Lagoas - MS.

EDITAL

BRP SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de pensões (alojamento), localizado na av doutor eloy chaves, 1793, centro, município Três Lagoas - MS.

EDITAL

COSTA & SENA MADUREIRA LTDA-ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS mudança de titularidade da **Renovação de Licença de Operação RLO nº 61/403446/2015 de SSM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME** para **COSTA & SENA MADUREIRA LTDA-ME**, localizada na Rodovia Bonito / Fazenda São Geraldo, km 17, Sítio Água Azul, Bonito/MS.

EDITAL

A **USINA NAVIRAÍ UPI PARTICIPAÇÕES S.A.** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 272 de USINA NAVIRAÍ S/A – AÇÚCAR E ÁLCOOL para USINA NAVIRAÍ UPI PARTICIPAÇÕES S.A., localizada no endereço Rodovia BR 163, KM 118, s/n, Zona Rural, Município de Naviraí, válida até 25/06/2017.